



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, (QUARTA-FEIRA) 07 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO 18.521

SUMÁRIO

| | |
|--|-------|
| Governo do Estado | 02 |
| Atos do Poder Judiciário | |
| Atos do Poder Legislativo | |
| Atos do Poder Executivo | 17 |
| Gabinete do Governador | 18 |
| Gabinete do Vice-Governador | |
| Secretarias de Estado | |
| Administração | 20 |
| Agricultura e Desenvolvimento Rural | 20 |
| Assistência Social, Trabalho e Habitação | 21 |
| Comunicação | |
| Coordenação e Articulação | 22 |
| Desenvolvimento Econômico Sustentável | 23 |
| Educação | |
| Fazenda | 23 |
| Infra-estrutura | |
| Planejamento | 25 |
| Saúde | 26 |
| Segurança Pública e Defesa do Cidadão | 29 |
| Turismo, Cultura, e Esporte | |
| Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional | |
| Ministério Público | 33 |
| Autarquias Estaduais | 39 |
| Fundações Estaduais | 39 |
| Economias Mistas | 39 |
| Concursos e Licitações | 39 |
| Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas | |
| Repartições Federais | |
| Prefeituras Municipais | 46 |
| Câmaras Municipais | |
| Publicações Diversas | 51 |

COMUNICADO

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA é publicado, comercializado e distribuído pela **Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado da Administração**, que não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados.

Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços no Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelos seguintes telefones ou e-mails:

CONTATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Para Publicações Diversas:

Fone: (48) 3239-6042
E-mail: comercial@sea.sc.gov.br

Para as Prefeituras:

Fone: (48) 3239-6105
E-mail: comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Órgãos do Governo do Estado:

Fone: (48) 3239-6061
E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcângelo Pavan
Vice-Governador

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, de 07 de janeiro de 2009

Altera o art. 193 da Lei Complementar nº 197, de 2000, prorrogando o prazo da licença à gestante e adotando outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 193 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 193.

§ 1º A licença à gestante de que trata o *caput* será prorrogada por sessenta dias além do prazo fixado no art. 188, inciso III, desta Lei Complementar.

§ 2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior não é automática, dependendo de requerimento a ser subscrito pela licenciada antes do dia previsto para o término da licença em curso.

§ 3º A licença e a respectiva prorrogação referidas nos parágrafos anteriores são garantidas também à Procuradora de Justiça ou à Promotora de Justiça que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, de 07 de janeiro de 2009

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei Complementar nº 305, de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 305, de 17 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º.

Parágrafo único. Os Centros de Educação Profissional Agrotécnico, independente do quantitativo de alunos, terão direito a uma função gratificada de Assessor de Direção, com percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento do nível MAG-12-A.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
SILVESTRE HEERDT

LEI COMPLEMENTAR Nº 436, de 07 de janeiro de 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XVII, XVIII e XIX, ao art. 93 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 93.

XVII - firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais no exercício de suas atribuições;

XVIII - operar, administrar, manter e reformar, direta ou indiretamente o Terminal Rita Maria; e

XIX - contratar obras e serviços de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações e escritórios necessários ao desempenho de suas atividades, bem como a contratação de serviços terceirizados.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 437, de 07 de janeiro de 2009

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 128 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 403, de 11 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128.

§ 1º Serão objeto de centralização em Conta Única todas as receitas orçamentárias e extraorçamentárias, tributárias e não-tributárias, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, exceto aquelas vinculadas ao regime de previdência e as arrecadadas pela Administração do Porto de São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, de 07 de janeiro de 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 381, de 2007, e da Lei Complementar nº 329, de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 184 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. Ficam mantidas as Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental na estrutura organizacional básica da Fundação do Meio Ambiente - FATMA e as Coordenadorias Regionais na estrutura do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

§ 1º Compõem a estrutura organizacional básica da FATMA as Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental, instituídas e localizadas nos municípios sedes das Secretarias de Desenvolvimento Regional de São Miguel d'Oeste, de Maravilha, de São Lourenço do Oeste, de Chapecó, de Xanxerê, de Concórdia, de Joaçaba, de Campos Novos, de Videira, de Caçador, de Curitiba, de Rio do Sul, de Ituporanga, de Ibirama, de Blumenau, de Brusque, de Itajaí, da Grande Florianópolis, de Laguna, de Tubarão, de Criciúma, de Araranguá, de Joinville, de Jaraguá do Sul, de Mafra, de Canoinhas, de Lages, de São Joaquim, de Palmitos, de Dionísio Cerqueira, de Itapiranga, de Quilombo, de Seara, de Taió, de Timbó e de Braço do Norte, totalizando trinta e seis Coordenadorias, que serão ativadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, atendidos o interesse da administração pública e as necessidades e prioridades regionais.

§ 2º As Coordenadorias Regionais, em número de dez, ficam instituídas e localizadas no município sede das Secretarias de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, de Joinville, de Blumenau, de Itajaí, de Lages, de Chapecó, de Criciúma, de São Miguel d'Oeste, de Rio do Sul e de Caçador."

Art. 2º O Anexo X-B da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 329, de 02 de março de 2006, passa a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
ONOFRE SANTO AGOSTINI

ANEXO I

"ANEXO X-B FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA (Lei Complementar nº 381, de 2007)

| ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO | Quantidade | Código | Nível |
|---|------------|---------|-------|
| COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | | | |
| Gerente de Desenvolvimento Ambiental | 36 | DGS/FTG | 2 |

ANEXO II

"ANEXO I (Lei Complementar nº 329, de 2006)

| Carreira | Denominação do Cargo | Classe | Níveis | Referências | | | | | | | | | | | | Escolaridade | Quantidade de vagas |
|----------------------|--------------------------------------|--------|--------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|----|--------------|---------------------|
| | | | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| Regulação e Controle | Analista Técnico em Gestão Ambiental | I | 1 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | Ensino Fundamental (Equivalente à 4ª Série do 1º Grau) | 25 | | |
| | | | 2 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 3 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |

| Carreira | Denominação do Cargo | Classe | Níveis | Referências | | | | | | | | | | | | Escolaridade | Quantidade de vagas |
|----------------------|--------------------------------------|--------|--------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|--------------|---------------------|
| | | | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| Regulação e Controle | Analista Técnico em Gestão Ambiental | II | 1 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | Ensino Fundamental (Equivalente ao 1º Grau) | 10 | | |
| | | | 2 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 3 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 4 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |

| Carreira | Denominação do Cargo | Classe | Níveis | Referências | | | | | | | | | | | | Escolaridade | Quantidade de vagas |
|----------------------|--------------------------------------|--------|--------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------------------------------------|-----|--------------|---------------------|
| | | | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| Regulação e Controle | Analista Técnico em Gestão Ambiental | III | 1 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | Ensino Médio (Equivalente ao 2º Grau) | 151 | | |
| | | | 2 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 3 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 4 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |

| Carreira | Denominação do Cargo | Classe | Níveis | Referências | | | | | | | | | | | | Escolaridade | Quantidade de vagas |
|----------------------|--------------------------------------|--------|--------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|-----|--------------|---------------------|
| | | | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| Regulação e Controle | Analista Técnico em Gestão Ambiental | IV | 1 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | Nível Superior | 314 | | |
| | | | 2 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 3 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |
| | | | 4 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | | | | |

LEI Nº 14.607, de 07 de janeiro de 2009

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º e ao art. 2º da Lei nº 11.225, de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º da Lei nº 11.225, de 20 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o caput, a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado devendo permitir ao candidato, que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da rede pública e particular do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a abonar as faltas de alunos que, por crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas ministradas às sextas-feiras após as dezoito horas, e aos sábados até o pôr-do-sol." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
SILVESTRE HEERDT

LEI Nº 14.608, de 07 de janeiro de 2009

Estabelece as definições, as atividades e os procedimentos concernentes à engenharia de tráfego e à engenharia de campo voltadas ao Sistema Rodoviário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em conformidade com o disposto no art. 320 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, as definições, as atividades e os procedimentos concernentes à engenharia de tráfego e à engenharia de campo voltadas ao Sistema Rodoviário do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *trânsito*: é a utilização das rodovias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;

II - *rodovia*: superfície terrestre onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, o acostamento, a calçada, a faixa de domínio, a ilha, os entroncamentos, os trevos e os canteiros;

III - *operação de trânsito*: monitoramento técnico, baseado nos conceitos de engenharia de tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir interferências que atrapalham o trânsito, prestando socorro imediato e informações aos pedestres e condutores;

IV - *tráfego*: representa o deslocamento de pessoas ou coisas pelas vias de circulação em missão de transporte;

V - *sinalização*: conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na rodovia com o objetivo de garantir sua adequada utilização, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam;

VI - *engenharia de tráfego*: fase da engenharia de transporte relacionada com o estudo, definição e planejamento do desenho geométrico, da segurança e das operações de trânsito das estradas, suas redes, terminais e terrenos adjacentes, inclusive a integração de todos os modos e tipos de transporte, visando a movimentação segura, eficiente e conveniente das pessoas e mercadorias; e

VII - *engenharia de campo*: ramo da engenharia de transportes relacionada com as atividades de execução de serviços e obras, requeridas para garantir a segurança do trânsito de pessoas, veículos e cargas.

Art. 3º A engenharia de tráfego utiliza-se de dados, informações e pesquisas de campo para estabelecer o planejamento adequado ao sistema rodoviário e compreende as atividades de:

I - elaboração de estudos e projetos, especificações e orçamentos para o sistema rodoviário;

II - estatística e pesquisa de volume veicular e acidentes de trânsito, planejamento, elaboração de mapas e de projetos tratando da intervenção de melhoramentos e aumento da capacidade do sistema rodoviário, assim como de sua implantação;

III - definição e gerenciamento das operações de melhorias da malha rodoviária e de sistemas de controle de tráfego e pavimentos;

IV - análise, identificação, definição e consolidação de alternativas de intervenção, para a redução de acidentes nas rodovias;

V - planejamento e controle do uso das faixas de domínio das rodovias;

VI - monitoramento de equipamentos de medição;

VII - programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

VIII - padrões, normas e especificações para a segurança operacional, sinalização, manutenção e conservação, restauração ou reposição das rodovias; e

IX - elaboração de projetos e planos de execução de obras viárias.

Art. 4º A engenharia de campo trata de todas as ações e intervenções para a implementação da engenharia de tráfego e compreende os procedimentos executivos:

I - de planejamento definido pela engenharia de tráfego;

II - de ações de fiscalização e controle do trânsito;

III - de poder de polícia de tráfego nas rodovias;

IV - de manutenção e conservação, rotineira e técnica, das rodovias;

V - de limpeza das faixas de domínio e das margens da rodovia, assim como de sarjeta e meio fio, manual de valeta, bueiros, caixas coletoras, placas de sinalização e pontes;

VI - de roçada das faixas de domínio e das margens da rodovia, incluindo roçada mecanizada costal, manual, mecanizada, capina manual e aceiro;

VII - de correção de ângulos e tomadas de curvas;

VIII - de conservação e recomposição de drenagem superficial e profunda;

IX - de estabilidade de taludes e banquetas de solo;

X - de recapeamento, operações tapa-buracos e recomposição da pista e acostamentos;

XI - de patrolamento, ensaiamento e compactação da pista de rolamento;

XII - de correções de cabeceiras e estruturas de viadutos, pontes e passarelas;

XIII - de pintura de pontes, sarjetas, meio fio e caiação;

XIV - de reparo de superfícies em lajotas e calçadas, paralelepípedos ou pedras irregulares;

XV - de recomposição de sarjeta revestida e meio fio, de sarjeta não revestida, de valeta revestida, de valeta não revestida, de bueiro metálico, de bueiro de concreto e de revestimento primário; e

XVI - de reconformação de pista não pavimentada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

LEI Nº 14.609, de 07 de janeiro de 2009

Institui o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e normas para o sistema de gestão da segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais.

Parágrafo único. O Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público possui por escopo a prevenção, o rastreamento e o diagnóstico precoce de agravos à saúde relacionados ao trabalho, bem como à constatação da existência de casos de doenças profissionais e do trabalho ou danos irreversíveis à saúde dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - *Saúde Ocupacional do Servidor*: valor social público, para o qual concorrem fatores ambientais, sociais, psicológicos, políticos, econômicos e organizacionais, que afetam o bem estar dos servidores públicos estaduais no ambiente de trabalho;

II - *Público Alvo*: todos os servidores que mantêm qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo estadual, independentemente do regime jurídico a que se submetem;

III - *Risco Ocupacional*: tem por base a frequência, o grau de probabilidade e as consequências da ocorrência de um determinado evento, por meio da ação de fatores de risco, isolados ou simultâneos, geradores de dano futuro imediato ou remoto à saúde do servidor, classificados, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, como físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos, psicológicos e sociais.

IV - *Desempenho Global da Saúde Ocupacional*: aferição de resultados mensuráveis, relativos ao controle dos riscos à saúde e à segurança no trabalho do servidor público estadual;

V - *Equipes Multiprofissionais de Saúde Ocupacional*: grupo de servidores tecnicamente habilitados, com a função de executar as ações de saúde ocupacional na administração pública estadual; e

VI - *Vida Laboral Plena*: compreende o período de tempo contado desde a data da admissão do servidor até a sua inatividade.

Art. 3º Ao Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, visando atingir seus objetivos, princípios e metas, cabe:

I - desenvolver e dar execução a um sistema de gestão da saúde ocupacional, visando reduzir e/ou eliminar os riscos aos quais os servidores públicos estaduais possam estar expostos quando da realização das suas atividades;

II - implementar, manter e melhorar continuamente a gestão da saúde ocupacional do servidor;

III - diligenciar para que se efetuem ações renovadoras e promotoras de melhorias no desempenho global da saúde ocupacional do servidor público estadual;

IV - promover e preservar a saúde do conjunto dos servidores públicos estaduais;

V - fomentar o comprometimento e as ações dos órgãos da administração pública estadual voltadas à melhoria do desempenho global da saúde ocupacional;

VI - integrar as ações nas áreas de saúde ocupacional e segurança no trabalho;

VII - promover a cooperação interinstitucional entre os órgãos da administração pública estadual, estimulando a busca de soluções consorciadas e compartilhadas;

VIII - viabilizar e coordenar o conjunto de ações de segurança no trabalho;

IX - priorizar a proteção da saúde dos servidores públicos estaduais;

X - promover a prevenção, recuperação e reabilitação física, psicológica, social e profissional; e

XI - proporcionar orientação e capacitação para as Equipes Multiprofissionais de Saúde Ocupacional.

Art. 4º Compõem o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público:

I - o Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Estadual;

II - os projetos e ações destinados à promoção, recuperação e reabilitação da saúde ocupacional do servidor;

III - o Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos referentes à saúde ocupacional do servidor;

IV - as Equipes Multiprofissionais de Saúde Ocupacional, inseridas em cada órgão da administração pública estadual; e

V - os relatórios de execução das ações das Equipes Multiprofissionais de Saúde Ocupacional.

Art. 5º Cabe ao Estado, por intermédio dos órgãos da administração pública estadual e sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado da Administração, adotar mecanismos e práticas administrativas visando:

I - proporcionar aos servidores públicos estaduais condições salubres de trabalho e monitoramento dos ambientes, desde o início de suas atividades até a sua saída, visando reduzir ou eliminar o impacto dos riscos sobre sua saúde;

II - melhorar as condições de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais;

III - reduzir o absenteísmo;

IV - prevenir acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho; e

V - adquirir e fornecer equipamentos de proteção, individual e coletiva, de acordo com os riscos ocupacionais a que estão expostos os servidores, capacitando-os para o manejo e uso dos mesmos.

Art. 6º O Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Estadual, integrado por todos os órgãos da administração pública estadual e sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração, tem por função precípua responder pela uniformização de todos os procedimentos na área de gestão da saúde ocupacional do servidor público estadual.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Estado da Administração, como órgão central do Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Estadual, executar as atividades de normatização, de coordenação, de supervisão, de regulação, de controle e de fiscalização relacionadas à saúde ocupacional do servidor público estadual.

Art. 8º Aos demais órgãos da administração pública estadual cabe efetivar as atividades de execução e operacionalização das ações de saúde ocupacional normatizadas pelo órgão central e demais atribuições afins previstas na legislação.

Art. 9º A implementação da Saúde Ocupacional do Servidor será efetuada com o estabelecimento e o desenvolvimento:

I - de políticas, planos, programas, projetos e ações de segurança do trabalho;

II - da promoção e proteção da saúde;

III - do controle e vigilância dos riscos advindos das condições, dos ambientes e dos processos de trabalho;

IV - da prevenção e detecção de agravos; e

V - da recuperação e reabilitação da saúde, da capacidade laborativa e da qualidade de vida do servidor público estadual.

Art. 10. As ações de Saúde Ocupacional do Servidor abrangem os seguintes aspectos:

I - acompanhamento da saúde ocupacional do servidor público estadual na vida laboral plena;

II - antecipação, identificação, mensuração, análise, mapeamento, controle, redução e eliminação de riscos ocupacionais;

III - prestação de informações aos servidores públicos estaduais sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho e suas conseqüências para a saúde, bem como as medidas preventivas necessárias para o seu controle ou eliminação;

IV - monitoração dos indicadores de segurança no trabalho e de saúde do servidor.

Art. 11. A Saúde Ocupacional do Servidor deve abranger e ocupar-se da realização obrigatória dos seguintes exames de saúde:

I - admissional;

II - periódico;

III - de retorno ao trabalho;

IV - de mudança de função; e

V - demissional.

§ 1º Os exames de que trata o caput compreendem:

I - a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; e

II - exames complementares.

§ 2º A realização da avaliação clínica e dos exames complementares correrá por conta do Estado, não gerando ônus para o servidor público estadual.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009

Dispõe sobre o Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado com o objetivo de incentivar o desenvolvimento regional, social e econômico dos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Art. 2º O Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado será efetivado por intermédio da implementação de políticas públicas compensatórias.

Art. 3º Entende-se por políticas públicas compensatórias a redistribuição dos recursos públicos do Estado com índices diferenciados para os municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Art. 4º Para a transferência de recursos estaduais, serão adotadas políticas públicas compensatórias, visando a eliminação da necessidade de contrapartida financeira, em todos os convênios a serem firmados pelo Estado com os municípios enquadrados nas disposições desta Lei.

Art. 5º As políticas públicas compensatórias a serem aplicadas nos municípios de que trata esta Lei, compreenderão:

I - na área da educação:

a) a aplicação de 3% (três por cento) dos recursos provenientes da Cota-Parte da contribuição do salário educação previsto na Lei Orçamentária Anual;

b) a constituição de programas especiais voltados à aceleração da aprendizagem e à redução da repetência;

c) a implementação de programas voltados à formação inicial e continuada dos professores das redes estadual e municipal de ensino;

d) o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda relacionada a material escolar, uniforme escolar e demais complementos necessários à freqüência à escola no ensino fundamental da rede estadual;

e) a complementação de materiais escolares e apoio ao pleno atendimento à rede municipal;

f) a universalização, no prazo de dois anos, do acesso à INTERNET-2 para todas as unidades escolares da rede estadual de ensino;

g) a manutenção de programas permanentes voltados ao apoio sócio-educativo de crianças e adolescentes em situação de risco social; e

h) os serviços voluntários decorrentes da aplicação do art. 170 da Constituição do Estado serão dirigidos, preferencialmente, aos municípios e às organizações não-governamentais que prestem serviços sociais nos referidos municípios;

II - na área de crédito:

a) a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de juros vigente, nos financiamentos efetuados pela Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, através dos recursos do programa operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal - PRO-FDM, sem prejuízo da incidência de 100% (cem por cento) dos encargos referentes à atualização da moeda; e

b) o repasse de recursos financeiros, equivalentes aos custos pré-operacionais, para as entidades comunitárias que implementarem Programas de Microcrédito, sob a supervisão da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC;

III - na área de infra-estrutura:

a) a priorização na liberação de convênios para a execução do programa PROPAV RURAL e PROPAV URBANO aos municípios relacionados no Anexo Único desta Lei;

IV - na área social:

a) o desenvolvimento de programas de geração de trabalho e renda; e

b) a aplicação de 10% (dez por cento) do Fundo Estadual de Assistência Social nos municípios relacionados para financiar programas da área social;

V - na área da agricultura:

a) a priorização absoluta na implementação do programa Microbacias II; e

b) a aplicação de 20% (vinte por cento) do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR nos municípios relacionados no Anexo Único desta Lei, para financiar programas da área da agricultura;

VI - na área da saúde:

a) a ampliação, até alcançar, no prazo de até três anos, a universalização do atendimento efetuado por intermédio do Programa de Saúde da Família, cabendo ao Estado arcar com as despesas complementares necessárias à manutenção das respectivas equipes adicionais;

b) a distribuição gratuita, para todos os segmentos populacionais, de medicamentos voltados ao tratamento da hipertensão e da diabetes, bem como de outros medicamentos a serem definidos de acordo com o perfil epidemiológico de cada município; e

c) o desenvolvimento de programas de suplementação alimentar para gestantes, nutrízes e para crianças na faixa etária de zero a seis anos, até alcançar a respectiva universalização, no prazo de até três anos.

Art. 6º Os recursos necessários à implementação das políticas compensatórias previstas no art. 5º desta Lei serão destacados das dotações orçamentárias destinadas aos municípios ou de programas específicos, os quais deverão estar discriminados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, descentralizados nos orçamentos das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, para aplicação específica nos municípios que se enquadram nas disposições contidas nesta Lei.

Art. 7º Na implementação do Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado será observado:

I - no projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias serão listados, separadamente, os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado;

II - no projeto da Lei do Orçamento Anual serão especificadas, separadamente, as dotações orçamentárias destinadas à execução do Programa, por Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional;

III - as dotações orçamentárias dos programas prioritários serão apresentadas por Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com destaque aos municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado; e

IV - as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional realizarão relatórios de acompanhamento dos resultados das políticas públicas compensatórias anuais.

Art. 8º A execução das ações do Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado será feita em parceria com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, com os municípios e respectivas comunidades, dando-se preferência ao desenvolvimento daquelas ações e/ou serviços que contarem com maior aporte de recursos locais, sejam estes financeiros, humanos ou materiais.

Art. 9º A Secretaria de Estado do Planejamento fará o acompanhamento e avaliação dos indicadores do Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado, realizando relatórios anuais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as Leis nº 12.120, de 09 de janeiro de 2002; nº 14.257, de 19 de dezembro de 2007; nº 12.381, de 23 de julho de 2002; nº 13.095, de 09 de agosto de 2004; nº 13.454, de 25 de julho de 2005; e nº 14.257, de 19 de dezembro de 2007.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ALTAIR GUIDI

ANEXO ÚNICO

Municípios com IDH inferior a 90% do IDH médio de Santa Catarina

| SDR | Secretaria de Desenvolvimento Regional | Municípios | IDHM Ano: 2000 |
|-----|--|---------------------|----------------|
| 02 | SDR-Maravilha | Flôr do Sertão | 0,724 |
| 03 | SDR-São Lourenço d'Oeste | Campo Erê | 0,728 |
| 04 | SDR-Chapecó | Guatambú | 0,737 |
| 04 | SDR-Chapecó | Caxambú do Sul | 0,738 |
| 05 | SDR-Xanxerê | Entre Rios | 0,694 |
| 05 | SDR-Xanxerê | Ipuçu | 0,716 |
| 05 | SDR-Xanxerê | Passos Maia | 0,732 |
| 05 | SDR-Xanxerê | Bom Jesus | 0,734 |
| 08 | SDR-Campos Novos | Monte Carlo | 0,733 |
| 10 | SDR-Caçador | Timbó Grande | 0,680 |
| 10 | SDR-Caçador | Calmon | 0,700 |
| 10 | SDR-Caçador | Lebon Régis | 0,735 |
| 25 | SDR-Mafra | Monte Castelo | 0,737 |
| 25 | SDR-Mafra | Papanduva | 0,737 |
| 25 | SDR-Mafra | Itaiópolis | 0,738 |
| 26 | SDR-Canoinhas | Bela Vista do Toldo | 0,702 |
| 27 | SDR-Lages | Cerro Negro | 0,686 |
| 27 | SDR-Lages | Campo Belo do Sul | 0,694 |
| 27 | SDR-Lages | Bocaina do Sul | 0,716 |
| 27 | SDR-Lages | Capão Alto | 0,725 |
| 27 | SDR-Lages | Ponte Alta | 0,727 |
| 27 | SDR-Lages | São José do Cerrito | 0,731 |
| 28 | SDR-São Joaquim | Bom Retiro | 0,732 |
| 28 | SDR-São Joaquim | Rio Rufino | 0,736 |
| 34 | SDR-Taió | Santa Terezinha | 0,738 |

Fonte: PNUD Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

LEI Nº 14.611, de 07 de janeiro de 2009

Dispõe sobre a fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudas em todo o Estado de Santa Catarina, nos termos desta Lei e de seu regulamento, com o objetivo de garantir a qualidade, a identidade e a procedência do material de propagação comercializado, com base em normas e padrões mínimos, válidos em todo território nacional, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º Estão sujeitas à fiscalização as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que armazenam, transportam, comercializam, reembalam e utilizam sementes e mudas com finalidade de comércio para sementeira e plantio.

Art. 3º As atividades de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças serão regidas fundamentalmente pelo disposto nesta Lei e em seu regulamento, na Lei federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, no Decreto federal nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e demais normas complementares pertinentes.

Parágrafo único. As ações decorrentes das atividades de fiscalização previstas nesta Lei serão exercidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, por intermédio da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Art. 4º Para efeito desta Lei, respeitadas as definições constantes na Lei federal nº 10.711, de 2003, e no Decreto federal nº 5.153, de 2004, entende-se por:

I - *amostra oficial*: amostra retirada por fiscal, para fins de análise de fiscalização;

II - *análise de semente ou de muda*: procedimentos técnicos utilizados para avaliar a qualidade e a identidade da amostra;

III - *atestado de origem genética*: documento que garante a identidade genética do material de propagação, emitido por melhorista;

IV - *boletim de análise de semente ou de muda*: documento emitido por laboratório de análise credenciado pelo MAPA, que expressa o resultado da análise;

V - *boletim oficial de análise de semente ou de muda*: documento emitido por laboratório oficial de análise do MAPA, ou por ele credenciado, que expressa o resultado da análise de uma amostra oficial;

VI - *categoria*: unidade de classificação, dentro de uma classe de semente, que considera a origem genética, a qualidade e o número de gerações, quando for o caso;

VII - *certificado de sementes ou mudas*: documento emitido pelo certificador, comprovante de que o lote de sementes ou de mudas foi produzido de acordo com as normas e padrões de certificação estabelecidos;

VIII - *certificador de semente ou muda de produção própria*: pessoa física ou jurídica, inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, como produtor de semente ou de muda, credenciado pelo MAPA para executar a certificação de sua produção;

IX - *classe*: grupo de identificação da semente de acordo com o processo de produção;

X - *comerciante*: toda pessoa física ou jurídica que exerce o comércio de sementes ou mudas;

XI - *comércio*: o ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes ou mudas;

XII - *credenciamento*: reconhecimento e habilitação de pessoa física ou jurídica para a execução de atividades previstas em lei e normas complementares, atendidos os requisitos legais estabelecidos;

XIII - *cultivar*: a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas, por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos;

XIV - *cultivar local, tradicional ou crioula*: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígena, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do MAPA, considerados também os descritores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais;

XV - *detentor de semente*: a pessoa física ou jurídica que estiver na posse da semente;

XVI - *embalagem de tamanho diferenciado*: embalagem para acondicionar sementes de tamanho superior a duzentos e cinquenta quilogramas;

XVII - *embalagem de tipo diferenciado*: embalagem que se distingue de saco de papel multifoliado ou de polipropileno, utilizada para acondicionamento de sementes de grandes culturas;

XVIII - *jardim clonal*: conjunto de plantas matrizes ou básicas destinado a fornecer material de multiplicação de determinada cultivar;

XIX - *fiscalização*: é o exercício do poder de polícia sobre o comércio de sementes e mudas no Estado, realizado por fiscal capacitado para o exercício da função, visando coibir atos em desacordo com a legislação vigente;

XX - *lote*: quantidade definida de sementes ou de mudas,

identificada por letra, número ou combinação dos dois, da qual cada porção é, dentro de tolerâncias permitidas, homogênea e uniforme para as informações contidas na identificação;

XXI - *material de propagação*: parte de planta utilizada na reprodução ou multiplicação da espécie;

XXII - *mistura de sementes*: mistura, em um mesmo lote, de sementes de espécies ou de cultivares distintas, individualmente inscritas no Registro Nacional de Cultivares - RNC, tecnicamente justificada e autorizada pelo MAPA;

XXIII - *muda*: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio;

XXIV - *muda certificada*: muda que tenha sido submetida ao processo de certificação, proveniente de planta básica ou de planta matriz;

XXV - *muda para uso próprio*: muda produzida por usuário, com a finalidade de plantio em área de sua propriedade ou de que detenha a posse, sendo vedada a sua comercialização;

XXVI - *origem genética*: conjunto de informações que identifica os progenitores e especifica o processo utilizado para a obtenção de uma cultivar;

XXVII - *padrão*: conjunto de atributos de qualidade e de identidade, estabelecido pelo MAPA, que condiciona a produção e a comercialização de sementes e de mudas;

XXVIII - *produtor de muda*: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz muda destinada à comercialização;

XXIX - *produtor de semente*: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz semente destinada à comercialização;

XXX - *propagação*: a reprodução, por sementes propriamente ditas, ou a multiplicação, por mudas e demais estruturas vegetais, ou a concomitância dessas ações;

XXXI - *qualidade*: conjunto de atributos inerentes a sementes ou a mudas, que permite comprovar a origem genética e o estado físico, fisiológico e fitossanitário delas;

XXXII - *reanálise*: análise de sementes realizada em amostra duplicata de um mesmo lote, ou análise realizada em nova amostra do lote, visando, exclusivamente, à revalidação da validade do teste de germinação, de viabilidade ou sementes infestadas;

XXXIII - *responsável técnico*: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA/CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, reembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional;

XXXIV - *semente*: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de semente;

XXXV - *semente básica*: material obtido da reprodução de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal;

XXXVI - *semente certificada de primeira geração*: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de semente básica ou de semente genética;

XXXVII - *semente certificada de segunda geração*: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de semente genética, de semente básica ou de semente certificada de primeira geração;

XXXVIII - *semente genética*: material de reprodução obtido a partir de processo de melhoramento de plantas, sob a responsabilidade e controle direto do seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XXXIX - *semente nociva*: semente de espécie que, por ser de difícil erradicação no campo ou de remoção no beneficiamento, é prejudicial à cultura ou a seu produto, sendo relacionada e limitada, conforme normas e padrões estabelecidos pelo MAPA em normas complementares;

XL - *semente nociva proibida*: semente de espécie cuja presença não é permitida junto às sementes do lote, conforme normas e padrões estabelecidos pelo MAPA em normas complementares;

XLI - *semente nociva tolerada*: semente de espécie cuja presença junto às sementes da amostra é permitida dentro de limites máximos, específicos e globais, fixados em normas e padrões estabelecidos pelo MAPA em normas complementares;

XLII - *semente invasora silvestre*: semente silvestre reconhecida

como invasora e cuja presença junto às sementes comerciais é, individual e globalmente, limitada, conforme normas e padrões estabelecidos pelo MAPA em normas complementares;

XLIII - *semente para uso próprio*: quantidade de material de reprodução vegetal guardada pelo agricultor, a cada safra, para semeadura ou plantio exclusivamente na safra seguinte e em sua propriedade ou outra cuja posse detenha, observados, para cálculo da quantidade, os parâmetros registrados para a cultivar no Registro Nacional de Cultivares - RNC;

XLIV - *sementes puras*: percentagem de sementes ou unidades de dispersão pertencentes à espécie em análise;

XLV - *sementes revestidas*: aquelas em que materiais diferenciados tenham sido aplicados no seu revestimento de modo a se obter uma identificação positiva individual de todas as sementes e do material inerte, apresentando-se peletizadas, incrustadas, em grânulos, em lâminas ou em forma de fitas, com ou sem tratamento por agrotóxicos, e cuja identificação é impraticável se destruída a estrutura apresentada para análise;

XLVI - *sementes tratadas*: sementes nas quais agrotóxicos, corantes ou outros aditivos foram aplicados, não resultando em mudança significativa de tamanho, formato ou peso da semente original; e

XLVII - *termo de conformidade*: documento emitido pelo responsável técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo MAPA.

DO REGISTRO ESTADUAL DE COMERCIANTE DE SEMENTES E MUDAS

Art. 5º Ficam obrigados ao registro como comerciante de sementes e mudas, todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que exerçam a atividade de comércio e/ou armazenagem de sementes e mudas no território catarinense.

§ 1º Caberá à CIDASC, como órgão fiscalizador estadual, a inscrição, a emissão, o controle e a atualização do Registro Estadual de Comerciante de Sementes e Mudas - RECSEM, bem como, realizar o registro do comerciante de sementes e mudas no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.

§ 2º Os serviços decorrentes do registro, alteração ou renovação de comerciante de sementes e mudas no RECSEM serão remunerados pelo regime de preços de serviços definidos no regulamento desta Lei.

Art. 6º A semente ou muda identificada de acordo com a legislação vigente será considerada apta para a comercialização em todo o Estado.

Art. 7º No comércio, no trânsito e no armazenamento, a semente ou muda deve estar identificada e acompanhada da respectiva nota fiscal ou nota de produtor, do atestado de origem genética ou certificado ou termo de conformidade, em função de sua categoria ou classe.

§ 1º Além dos documentos citados no caput, todo o material de multiplicação proveniente de outros Estados com destino ao Estado de Santa Catarina, que apresentem restrições sanitárias, será exigida a Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV, amparado em legislação fitossanitária, devendo a mesma acompanhar a carga.

§ 2º Toda semente ou muda, embalada ou a granel, armazenada ou em trânsito dentro do Estado, estará sujeita à fiscalização.

Art. 8º A comercialização, o armazenamento, o transporte e o uso de sementes tratadas com produtos químicos deverão obedecer ao disposto em leis e normas complementares específicas para agrotóxicos.

Art. 9º A orientação, o controle e a fiscalização do comércio de sementes e de mudas é de competência do órgão estadual, com o intuito de coibir o uso indevido deste insumo.

Art. 10. Toda a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utilize sementes ou mudas com a finalidade de semeadura ou plantio, deverá adquiri-las de produtor ou comerciante inscrito no RECSEM e RENASEM.

§ 1º Ficam dispensados de inscrição no RENASEM e RECSEM os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas, conforme o disposto no § 3º do art. 8º e no art. 48 da Lei federal nº 10.711, de 2003, bem como, as instituições governamentais ou não-governamentais que produzam, distribuam ou utilizem sementes e mudas das espécies florestais, nativas ou exóticas e das de interesse medicinal ou ambiental, com a finalidade de recomposição ou recuperação de áreas de interesse ambiental, no âmbito de programas de educação ou conscientização ambiental assistidos pelo poder público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 175 do Decreto federal nº 5.153, de 2004.

§ 2º A origem da semente ou muda descrita no § 1º deverá estar descaracterizada de qualquer fim ou interesse comercial.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização do comércio de sementes e mudas tem por objetivo garantir o cumprimento da legislação federal e estadual de sementes e mudas, visando assegurar ao produtor rural a obtenção de sementes de alto padrão físico, fisiológico e genético, proporcionando-lhe maior produtividade, renda e qualidade de vida no campo.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, por intermédio da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, exercerá as atribuições ligadas à atividade de fiscalização, em conformidade com o disposto nesta Lei e em seu regulamento, na Lei federal nº 10.711, de 2003, no Decreto federal nº 5.153, de 2004, e em normas complementares.

§ 1º O exercício da fiscalização prevista no caput constitui impedimento para o credenciamento da CIDASC como entidade produtora e/ou certificadora no Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM.

§ 2º As ações de fiscalização de que trata o caput serão exercidas em qualquer fase da comercialização da semente ou da muda, após a emissão da respectiva nota fiscal ou nota de produtor.

Art. 13. O fiscal estadual agropecuário, no exercício de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos que comercializam, armazenam e/ou transportem sementes e mudas, bem como a todos os documentos relativos ao comércio deste insumo.

§ 1º O exercício da fiscalização de que trata a presente Lei compete à profissionais engenheiros agrônomos ou engenheiros florestais, nas respectivas áreas de competência, investidos na função de fiscal estadual agropecuário.

§ 2º O fiscal estadual agropecuário, no exercício de suas funções e quando solicitado, deverá apresentar a carteira de identidade funcional, emitida pelo órgão competente.

§ 3º Em caso de impedimento ou embaraço à ação de fiscalização, o fiscal estadual agropecuário poderá solicitar o auxílio de autoridade policial.

Art. 14. No processo de fiscalização da comercialização, as sementes e mudas serão consideradas por classes e categorias, de acordo com a seguinte classificação:

I - Na classe certificada de sementes, as categorias de:

- a) semente genética;
- b) semente básica;
- c) semente certificada de primeira geração - C1;
- d) semente certificada de segunda geração - C2;

II - Na classe não-certificada de sementes, as categorias de:

- a) semente S1;
- b) semente S2;

III - Na classe certificada de mudas, as categorias de:

- a) planta básica;
- b) planta matriz;
- c) muda certificada;

IV - Na classe não certificada de mudas, a categoria de:

- a) muda;

V - Na classe certificada de materiais de propagação de espécies florestais, as categorias de:

- a) selecionada;
- b) qualificada;
- c) testada;

VI - Na classe não certificada de materiais de propagação de espécies florestais, as categorias de:

- a) identificada;
- b) selecionada;
- c) qualificada;
- d) testada.

Parágrafo único. As espécies florestais, nativas ou exóticas, e as de interesse medicinal ou ambiental sujeitam-se às disposições constantes na legislação federal vigente.

Art. 15. No ato de fiscalização poderão ser coletadas amostras da semente ou da muda comercializada, visando à verificação dos padrões estabelecidos para a espécie e a categoria, de acordo com o disposto na legislação vigente.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 16. Fica proibido o comércio, o armazenamento, o trânsito e a utilização de sementes e mudas em desacordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei, em seu regulamento e na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A classificação e a descrição das infrações à esta Lei e as suas respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

DAS MEDIDAS CAUTELARES E DAS PENALIDADES

Art. 17. No ato da ação de fiscalização, serão adotadas como medidas cautelares:

I - a suspensão da comercialização; ou

II - a interdição das sementes ou mudas e os respectivos lotes, objetos da infração.

Art. 18. Sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil cabível, a inobservância das disposições desta Lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas que exerçam o comércio de sementes e mudas, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da comercialização das sementes ou mudas;

IV - apreensão das sementes ou das mudas;

V - destruição das sementes ou das mudas;

VI - suspensão da inscrição no RECSEM; e

VII - cassação da inscrição no RECSEM.

§ 1º A multa pecuniária que incidente sobre a comercialização da semente ou da muda em desacordo com a norma vigente será de valor equivalente a até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor comercial do insumo objeto da ação fiscal.

§ 2º O comércio clandestino de sementes e mudas flagrado pelo fiscal estadual agropecuário sujeita o agente infrator às penalidades descritas nos incisos II, III, IV e V deste artigo.

Art. 19. Os valores monetários provenientes das multas e outras receitas decorrentes do exercício da fiscalização relacionados a presente Lei e seu regulamento, serão recolhidos à CIDASC, órgão fiscalizador estadual, em conta específica a ser aberta em estabelecimento bancário, na qual deverá constar os seguintes dizeres "Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças".

Parágrafo único. Os valores monetários acima mencionados serão utilizados exclusivamente no custeio, reaparelhamento e melhorias na atividade de fiscalização.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 20. As infrações à legislação serão apuradas em processo administrativo, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos, bem como a garantia de ampla defesa do autuado.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 10.111, de 30 de maio de 1996.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ANTONIO CERON

LEI Nº 14.612, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Araranguá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Professora Isabel Flores Hubbe, um imóvel com área total de duzentos e treze metros e um decímetro quadrado, sem benfeitorias, matriculado sob o nº 14.071 no 1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis

e Protestos em Geral da Comarca de Araranguá.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar a ampliação da Escola Básica Professora Isabel Flores Hubbe.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.613, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Vitor Meireles.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da Mitra Diocesana de Rio do Sul, o imóvel com área de trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados, sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, matriculada sob o nº 18.181 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a atual ocupação do imóvel pela Delegacia de Polícia do Município de Vitor Meireles.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.614, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Apiúna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à União, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de parte do imóvel localizado à margem da BR - 470, no Município de Apiúna, matriculado sob os nos 2.663, 2.664, 2.665, 2.668, 2.669, 2.713 e 2.714 e cadastrado na Secretaria de Estado da Administração sob o nº 03452.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar a instalação de Posto da Polícia Rodoviária Federal, a ser compartilhada com Posto da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à cessionária, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º A cessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, a cessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.615, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Chapecó, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área denominada Eco Parque, com trinta e seis mil e oitocentos e setenta metros quadrados, parte do imóvel localizado na rua Getúlio Vargas, no Município de Chapecó, matriculada sob o nº 15.800 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada na Secretaria de Estado da Administração sob o nº 00620.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por finalidade propiciar a revitalização da área, proporcionando à comunidade espaço destinado ao lazer e à prática de esportes.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.616, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Leoberto Leal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Câmara Municipal de Leoberto Leal, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito do imóvel constituído por um terreno com área de quinhentos metros quadrados, com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.559 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o antigo nº 03709 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A cessão de uso prevista nesta Lei tem por objetivo disponibilizar espaço físico necessário à instalação da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à cessionária, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º A cessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, a cessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e da cessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.617, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a concessão de uso remunerada de imóvel no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso remunerado de espaços físicos do imóvel onde se encontra instalada a Escola Básica Jerônimo Coelho, no Município de Laguna, mediante processo licitatório para escolha da concessionária e pressuposto de não-interferência negativa nas atividades da unidade escolar.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A concessão de uso que trata esta Lei tem por objetivo viabilizar a instalação de uma instituição de nível superior no Município de Laguna.

Art. 3º Findas as razões que justificam a referida concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, a concessão será revogada e o imóvel reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Serão de responsabilidade da concessionária os custos e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, melhorias, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 5º A concessionária, sob pena de imediata rescisão da concessão de uso, sem direito à indenização e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

- I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;
- II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
- III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público; e
- IV - edificar obras novas ou ampliar as instalações físicas existentes no imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º O processo licitatório a que se refere o art. 1º desta Lei será deflagrado pelo órgão responsável pela administração do imóvel, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Laguna, e será normatizado, supervisionado e controlado pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 8º O prazo da concessão de uso será determinado no edital de licitação, devendo respeitar a natureza da atividade e a adaptação do imóvel para seu funcionamento.

Art. 9º Os recursos provenientes da concessão de uso de que trata esta Lei deverão constituir o Fundo Patrimonial, geridos e aplicados conforme suas diretrizes.

Art. 10. Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 11. O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.618, de 07 de janeiro de 2009

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, por intermédio do Departamento de Infra-Estrutura - DEINFRA, ao Município de Criciúma, o imóvel com área de oito mil e quatrocentos e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados, contendo benfeitorias com a área de seiscentos e trinta e nove metros quadrados, matriculado sob o nº 6.318 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 00741 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade permitir a instalação do parque de máquinas do Município de Criciúma.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos, e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.619, de 07 de janeiro de 2009

Revoga a Lei nº 10.963, de 1998, que autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.963, de 30 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 16.054, de 30 de novembro de 1998, que autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.620, de 07 de janeiro de 2009

Revoga dispositivos da Lei nº 8.391, de 1991, que disciplina a admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial, no âmbito do Magistério Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados a alínea *d* do inciso I do § 1º, a alínea *d* do inciso II do § 1º e o inciso II do § 4º do art. 5º da Lei nº 8.391, de 13 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
SILVESTRE HEERDT

LEI Nº 14.621, de 07 de janeiro de 2009

Concede o Título de Cidadão Catarinense ao Senhor José Alencar Gomes da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense ao Senhor José Alencar Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.622, de 07 de janeiro de 2009

Institui o Dia Estadual do Cerimonialista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Cerimonialista, a ser comemorado no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.623, de 07 de janeiro de 2009

Reconhece o Município de Ibirama como Capital Catarinense do Turismo de Aventura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Ibirama como Capital Catarinense do Turismo de Aventura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.624, de 07 de janeiro de 2009

Reconhece o Município de Palhoça como Capital Catarinense do Mexilhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Palhoça como a Capital Catarinense do Mexilhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.625, de 07 de janeiro de 2009

Reconhece o Município de Sul Brasil como a Capital Catarinense do Frango Caipira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Sul Brasil como a Capital Catarinense do Frango Caipira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.626, de 07 de janeiro de 2009

Denomina de Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
RONALDO JOSÉ BENEDET

LEI Nº 14.627, de 07 de janeiro de 2009

Denomina de Ponte Sakura a ponte sobre o Rio Marombas na Rodovia SC-451, no Município de Frei Rogério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Sakura a ponte sobre o Rio Marombas localizada na Rodovia SC-451, no Município de Frei Rogério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

LEI Nº 14.628, de 07 de janeiro de 2009

Altera dispositivo da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Lei nº 5.684, de 09 de maio de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 1º O Professor, o Especialista em Assuntos Educacionais, o Assistente de Educação e o Assistente Técnico-Pedagógico pertencentes ao Quadro do Magistério Público Estadual, devidamente credenciados, terão direito a deslocamento gratuito no trajeto escola-casa e vice-versa." (NR)

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
SILVESTRE HEERDT

LEI Nº 14.629, de 07 de janeiro de 2009

Altera a Lei Promulgada nº 342, de 1958, que considera de utilidade pública a Associação Escolar Evangélica, com sede em Brusque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Promulgada nº 342, de 20 de maio de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Evangélica, com sede no Município de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Evangélica, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se

houver; e

IV - balancete contábil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.630, de 07 de janeiro de 2009

Altera a Lei nº 8.659, de 1992, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Toxicômanos, de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.659, de 08 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Essência de Vida, com sede no Município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Essência de Vida, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se

houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.631, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Barra Velha - ASAPREV, com sede no Município de Barra Velha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Barra Velha - ASAPREV, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.632, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Barrasulense da Feliz-Idade, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Barrasulense da Feliz-Idade, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.633, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Saúde de Canoinhas, com sede no Município de Canoinhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Saúde de Canoinhas, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia

Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.634, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Joinvillense de Apoio e Inclusão de Criança Especial - AJAICE, com sede no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Joinvillense de Apoio e Inclusão de Criança Especial - AJAICE, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.635, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Bolonistas de Indaial, com sede no Município de Indaial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bolonistas de Indaial, com sede no Município de Indaial.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.636, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Cidadania em Ação, com sede no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cidadania em Ação, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.637, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de São Carlos e Águas de Chapecó, com sede no Município de São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de São Carlos e Águas de Chapecó, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.638, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro Badenfurt, com sede no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro Badenfurt, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.639, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Comunhão Martim Lutero, com sede no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunhão Martim Lutero, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

houver; e

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI N° 14.640, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Negrinho, com sede no Município de Rio Negrinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Negrinho, com sede no Município de Rio Negrinho.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se
houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI N° 14.641, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto Beto Carrero, com sede no Município de Penha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beto Carrero, com sede no Município de Penha.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se
houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI N° 14.642, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto Heliópolis de Tecnologia & Gestão da Inovação, com sede no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Heliópolis de Tecnologia & Gestão da Inovação, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se
houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI N° 14.643, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisas Interdisciplinares para a Paz - INTERPAZ, com sede no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas Interdisciplinares para a Paz - INTERPAZ, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se
houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.644, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense, com sede no Município de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.645, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Ginástica Rítmica de Indaial, com sede no Município de Indaial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Ginástica Rítmica de Indaial, com sede e foro no Município e Comarca de Indaial.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.646, de 07 de janeiro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Estudos e Cooperação - IBRAEC, com sede no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Estudos e Cooperação - IBRAEC, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.049, de 7 de janeiro de 2009

Regulamenta a Lei nº 13.098, de 1º de setembro de 2004, que obriga os estabelecimentos que vendem gêneros alimentícios a divulgar a data do vencimento dos produtos incluídos nas promoções.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 13.098, de 1º de setembro de 2004, que obriga os estabelecimentos que vendem gêneros alimentícios a divulgar a data do vencimento dos produtos incluídos nas promoções.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - promoções especial e relâmpago: aquelas que têm como propósito dar rápida vazão ao estoque de determinados produtos e anunciadas de forma oral ou através de etiquetas

marcadas no próprio estabelecimento comercial;

II - alimento: substância ou mistura de substâncias no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e ao seu desenvolvimento;

III - produto alimentício: alimento derivado de matéria-prima ou de alimento *in natura* adicionado, ou não de outras substâncias permitidas, e obtido por processo tecnológico adequado;

IV - alimento *in natura*: aquele de origem vegetal ou animal, de consumo imediato, e que exige a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação; e

V - autoridade sanitária: a quem compete, no âmbito da área da saúde, com poderes legais, estabelecer regulamentos e executar licenciamento/habilitação e fiscalização.

Parágrafo único. Não se considera especial ou relâmpago a promoção anunciada por meio de rádio, televisão, jornal, cartões e panfletos informativos.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios obrigados a expor, de forma destacada, o prazo de validade dos produtos de promoções especiais e relâmpago feitas em suas dependências, devendo o destaque respeitar a mesma proporção de tamanho de letras e ser seqüencial daqueles que destacarem os preços promocionais.

§ 1º Produtos de promoções especial e relâmpago, com prazos de validade diferentes, devem ter divulgados todos os seus prazos de validade de igual maneira.

§ 2º Quando a divulgação da promoção for feita por meio de etiquetas marcadas, o prazo de validade deverá ser destacado pelo mesmo método.

§ 3º Caso a divulgação da promoção seja feita oralmente, ou por qualquer outro meio, o prazo de validade deverá ser anunciado pelo mesmo método, simultaneamente.

Art. 4º A inspeção e a fiscalização sanitária serão exercidas pela Vigilância Sanitária estadual e municipal, nos limites de sua competência.

Art. 5º É assegurado à autoridade sanitária, no exercício de suas funções, o livre acesso a todas as dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, prestações de serviços e outros com vistas na verificação do cumprimento de normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 6º As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados os ritos e os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 7º Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis, que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 2.935, de 15 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Carmen Emília Bonfá Zanotto

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:
Acordo de Cooperação Técnica Estado/ALESC/TJ-SC/MP-

SC/TCE-SC nº 001/2008. **PARTICIPES:** O Poder Executivo, denominado ESTADO, o Poder Legislativo, denominado Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, o Poder Judiciário, denominado Tribunal de Justiça do Estado - TJ/SC, o Ministério Público do Estado - MP/SC e o Tribunal de Conta do Estado - TCE/SC. **OBJETO:** Promoção de ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF/SC, integrado aos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo Controle Externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse das partes. **DATA:** Florianópolis, 30 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique da Silveira, pelo Estado, Júlio César Garcia, pela ALESC, Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, pelo TJ/SC, Gercino Gerson Gomes Neto, pelo MP/SC e José Carlos Pacheco, pelo TCE/SC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 15 - de 7/1/2009
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o art. 18, da Lei nº

6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 50/091, da Câmara dos Deputados - Brasília, VOLNEI JOSE MORASTONI, matrícula nº 175469-6. Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, da SES, com a responsabilidade da Câmara dos Deputados pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias mediante informação mensal da SES, dos respectivos valores a serem descontados.

ATO nº 17 - de 7/1/2009

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06 e conforme consta do Processo SEAP 108/090, CARLOS F.S. SCHWARTZ, empregado da CELESC - Distribuidora S.A. a se ausentar do país para participar de viagem de inspeção e testes em Transformadores de Potencial e de Corrente e em Pára-raios, na Siemens Ltda, na cidade de Xangai/China, no período de 1º a 21/01/2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOSE NEI ALBERTON ASCARI
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 819

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PPGC PPGC 11107/08-1

PAR 0509/08

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 140/2007 que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha a esta casa o autógrafo de projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, que **AUTORIZA o PODER EXECUTIVO** a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.

O projeto de lei foi aprovado pela Assembléia Legislativa e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atender ao disposto no art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis" :

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".

O Autógrafo do Projeto de Lei em exame trata da criação de **programa** de governo, mesmo que em caráter autorizativo, posto que atribui ao Poder Executivo a execução do Programa.

Como se vê, a proposição parlamentar cria um **programa**, entendido como tal o conjunto de ações que concorrem para um objetivo preestabelecido.

Dessa maneira, o **programa**, como instrumento da ação governamental, requer a destinação de recursos financeiros e de pessoal para a sua execução, que no caso em exame são de elevado custo.

Em suma, a execução de um **programa** envolve toda uma estrutura orgânica, que deverá ser criada para o cumprimento das diretrizes do programa, que ainda necessita da disponibilidade de agentes públicos.

Na verdade, a medida legislativa que cria um **programa** e, em razão disso, atribui a um órgão determinadas competências administrativas a serem exercidas, está a impor ao Poder Executivo a adoção de uma série de providências, iguais aquelas

exigidas por ocasião da criação de um órgão público, porque reúne todos os elementos exigidos para tal, observadas as devidas proporções.

Nesse sentido é a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 32 edição, ano 2006, pág. 67/68).

O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.

Então, quando se cria um serviço ou atividade para a execução de programa de governo, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei é da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da C.F.).

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter instituído uma parcela das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal.

Questões dessa ordem já foram objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, que ora transcrevemos:

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face de cláusula de reserva inscrita no art. 61, parágrafo 1, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. STF -Pleno - Adin 1391-2/SP -Rel. Min. Celso de Mello. Diário da Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p.62.216. Citado por Alexandre de Moraes na obra "Constituição do Brasil Interpretada 6 edição, pág.1169).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE SÃO PAULO. CRIAÇÃO DE CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SANGUE - COFISAN, ÓRGÃO AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. I - Projeto de lei que visa a criação e estruturação de órgão da administração pública:

iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, CR/88). Princípio da simetria. II - Precedentes do STF. III - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei estadual paulista 9.080/95." ADI 1275/SP. Relator Min. Ricardo Lewandowski. Julgamento 16/05/2007. Tribunal Pleno."

Por menor e mais simples que possa parecer a atividade criada pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Ademais, a medida legislativa proposta importa aumento de despesa pública, representando afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente à geração de despesa para o Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.

E, mais, este projeto de lei fere o disposto no artigo 50, parágrafo 2, IV, por ser privativa do Governador do Estado a iniciativa de lei que disponha sobre os servidores públicos do Estado. O Projeto de Lei em exame trata dos servidores que compõem a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Mesmo que em caráter autorizativo o Projeto de Lei esta eivado de inconstitucionalidade formal. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou neste sentido, vejamos:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Estadual nr. 791/98, que **AUTORIZA** concessão de "Abono Especial Mensal" a todos os servidores da Administração Direta do Estado. Lei de iniciativa parlamentar. Usurpação de competência legislativa exclusiva do chefe do Poder Executivo. Violação do art. 61, par. 1, II, "a", da Constituição Federal. Precedentes. Procedência da Ação." ADI1955/RO - Rondônia- Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento 19/03/2003. (grifo nosso)

"Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar nr. 249, de 01 de outubro de 2001, que **autoriza** o Poder Executivo a dispor sobre a remuneração dos integrantes da carreira da polícia civil do estado 61, parágrafo 1, II, "a" e "c" 63, I, e 37 da Constituição Federal. A Lei Complementar impugnada regula a remuneração e o regime jurídico de servidores públicos, sem iniciativa do Governador do Estado. Incide, pois, em violação ao art. 61, par. 1, inciso II, letras "a" e "c". c/c artigo 25, todos da Constituição Federal. Ação direta julgada procedente, declarando STF a inconstitucionalidade da L.C. nr. 249, de 01/10/2001, do Estado de Rondônia. Plenário. Decisão unânime." ADI 2577/RO -Rondônia- Relator Min. Sidney Sanches. Julgado em 03/04/2003. (grifo nosso).

Em conclusão, não obstante os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo

legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas. A medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32; 50, § 2º, incs. IV e VI; 71, inc. IV e 52, I da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a oposição de **veto integral** às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei aqui examinado.

Este é o parecer que submetemos á elevada consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA

PROCURADOR DO ESTADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 11.107/081

Assunto: Autógrafo de projeto de lei n. 149/2007, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 0509/08**, de fls. 59/65, da lavra do Procurador de Estado, Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2008.

[Signature]
SADI LIMA

Procurador-Geral do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Parecer nº 1.304/08

Florianópolis, 18 de dezembro de 2008.

Senhor Consultor,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, mediante Ofício nº 1735/SCA-DIAL-GEMAT, de 10 de dezembro de 2008, requerendo a manifestação dessa Secretaria acerca da matéria constante no autógrafo do Projeto de Lei nº 149/2007, que *"Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina"*.

A proposta legislativa, de origem parlamentar, institui autorização para o Poder Executivo criar o Programa de Assistência Psicológica, definindo suas finalidades e os procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A instituição de programa de assistência psicológica está inserida nas atribuições da Secretaria de Estado, tratando-se de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Estadual:

"Art. 50 - (...)

§2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que

(...)

VI - a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública"

Sobre a questão leciona Alexandre de Moraes (Direito Constitucional. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 676):

(fls. 02 do Parecer nº 1.304/2008/DGRH)

"Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando àquele que detinha o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade".

No mesmo sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.238/94 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS. CRIAÇÃO DE UM CONSELHO PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. Vício de iniciativa, vez que o projeto de lei foi apresentado por um parlamentar, embora trate de matéria típica de Administração. 2. O texto normativo criou novo órgão na Administração Pública estadual, o Conselho de Administração, composto, entre outros, por dois Secretários de Estado, além de acarretar ônus para o Estado-membro. Afrenta ao disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e" da Constituição do Brasil. 3. O texto normativo, ao cercar a iniciativa para a elaboração da lei orçamentária, colide com o disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição de 1988. 4. A declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da lei ataca implica seu arrastamento. 5. Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 10.238/94 do Estado do Rio Grande do Sul". (ADI 1144/RS. Rel. Min. Eros Grau, julgado em 16.08.2006)

Portanto, em que pese o conteúdo relevante da norma autorizativa, o projeto de lei é de origem parlamentar, acarretando vício de iniciativa e devendo ser vetado em razão de sua inconstitucionalidade formal, consoante dispõe o art. 54, § 1º da Constituição Estadual.

Contudo, submeta-se à consideração de Vossa Senhoria.

[Signature]
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Assistente Jurídica

De acordo. A consideração superior.

[Signature]
ALEX HELENO SANTORE
Consultor Jurídico

De acordo. À Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Coordenação e Articulação.

[Signature]
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2007

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2007. Processo Licitatório - CC 009/2006 PARTES: Secretaria de Estado da Administração como Contratante e Loca Auto Locadora de Veículos Ltda., como Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, A da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de

2009 a 31 de dezembro de 2009. Florianópolis, 12 de dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Antônio Marcos Gavazzoni, pela Contratante e João Eduardo R.Canela, pela Contratada.

DEMP 1107/097

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 037/2008 DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2008. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e a ORACLE do

Brasil Sistemas Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido em mais R\$ 653,18 (seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) o valor constante da Cláusula quarta do contrato original e seus aditivos, por conta do reajuste de 4% (INPC do IBGE), passando o valor total a ser de R\$ 16.982,66 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). O valor total será dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.415,22 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para até trinta e um de dezembro de dois mil e nove, na forma prevista em suas Cláusulas décima Primeira e Décima Segunda. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original e seus respectivos termos aditivos. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01.01.2009, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato, no

Diário Oficial do Estado, na forma do que determina o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 48 do Decreto Estadual nº 4.777/2006. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 09 de dezembro de 2008. Antonio Ceron, pela Secretária e Pedro José Boarati e Fábio Maranhão Pereira, pela Oracle.

DEMP 962/090

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7185-4/2002

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2002. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Contratado:** NILTO BOGO, CPF nº 063.772.209-44. **Administradora:** Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR. **Cláusula Primeira:** fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Contrato, que a este deu causa, até 31/12/2008. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: **Contratante:**

Secretária Dalva Maria De Luca Dias, **Contratado:** NILTO BOGO, Proprietário. **Administradora:** Antônio Benedito Dutra Barreto, Fpolis-SC, 04/12/2007.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7185-4/2002

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2002. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Contratado:** NILTO BOGO, CPF nº 063.772.209-44. **Cláusula Primeira:** fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Contrato, que a este deu causa, até 30/06/2008. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: **Contratante:** Secretária Dalva Maria De Luca Dias, **Contratado:** NILTO BOGO, Proprietário, Fpolis-SC, 04/12/2007.

DEMP 1095/099

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7185-4/2002

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2002. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Contratado:** NILTO BOGO, CPF nº

063.772.209-44. **Cláusula Segunda:** fica reajustado o valor da Cláusula Sexta do Contrato para 804,11 (oitocentos e quatro reais e onze centavos). **Cláusula Terceira:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: **Contratante:** Secretária Dalva Maria De Luca Dias, **Contratado:** NILTO BOGO, Proprietário, Fpolis-SC, 10/05/2008.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7207-9/2000

Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2000. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Contratado:** ANTÔNIO ENIO DOS SANTOS, CPF nº 133.517.889-91. **Cláusula Primeira:** fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Contrato, que a este deu causa, até 30/06/2008. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: **Contratante:** Secretária Dalva Maria De Luca Dias, **Contratado:** Antônio Enio dos Santos, Proprietário, Fpolis-SC, 04/12/2007.

DEMP 1115/090

COMUNICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Relatório no 12/2008

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto no 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **Dezembro/2008**.

| Matrícula | Nome | Valor | Qt | Motivo |
|-------------|-----------------------------|----------|------|--------|
| 389689-01-7 | ANA PAULA DE ASSIS ZENATTI | 715,00 | 6,5 | AG |
| 351063-02-8 | JOSÉ AUGUSTO GAYOSO NEVES | 1.119,00 | 5,5 | AG |
| 392849-01-7 | JAMES JOÃO TAVARES | 1.100,00 | 11,5 | AG |
| 156491-9 | JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA | 500,00 | 5 | MO |
| 156529-0 | JANE CARDOSO | 573,75 | 3 | AG |
| 351082-01-4 | NEIVA TEREZINHA DALTROZO | 770,00 | 7 | AG |
| 382911-01-1 | OSMAIR ANTÔNIO CERCAL | 1.011,50 | 9 | AG |
| 359834-01-9 | PATRICIA PINHEIRO ALMEIDA | 76,50 | 0,5 | AG |
| 372457-02-3 | SABRYNA SARTOTT | 301,25 | 2 | AG |
| 340486-02-2 | VITOR HUGO LOUZADO | 770,00 | 7 | AG |
| TOTAL | | 6.937,00 | 57 | |

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2009.

Secretário de Estado de Comunicação
Derly Massaud de Anuniação

Legenda de motivos:

AG - Assessorar Governador
PL - Piloto
RA - Repres. de Autoridade
MO - Motorista
RS - Reunião de Serviço
OM - Outros Motivos

Comparativo de Diárias

| MÊS REF | QT | VALOR |
|---------------|------|----------|
| Dezembro/2008 | 57 | 6.937,00 |
| Novembro/2008 | 42,5 | 6.225,74 |

DEMP 1027/093

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2008

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Back - Serviços Especializados Ltda., representada por Enio José Back, sócio-gerente. **Objeto:** prorrogação do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2009. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2193, Item: 3.3.90.37. **FR:** 0100. **Fundamentação Legal:** Cláusula Quarta do contrato e art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 19/12/2008.

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Set de Produção de Vídeo Ltda., representada por Paulo Della Giustina, representante legal. **Objeto:** prorrogação do contrato por 12 meses a partir de 27/11/2008 e reajuste de preços. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2193, Item: 3.3.90.39. **FR:** 0100. **Fundamentação Legal:** Cláusula Quarta do contrato e Art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 25/11/2008.

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2006

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Back - Serviços Especializados Ltda., representada por Enio José Back, sócio-gerente. **Objeto:** reajuste de preço da prestação de serviço. **Fundamentação Legal:** Cláusula Terceira do contrato e art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 28/11/2008.

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2005-SEI

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Emecatur Viagens e Turismo Ltda., representada por Arlete Mendes Ramos, Diretora. **Objeto:** prorrogação do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2009. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2193, Item: 3.3.90.33. **FR:** 0100. **Fundamentação Legal:** Cláusula Quarta do contrato e art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 19/12/2008.

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2004-SEI

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., representada por Hugo César Hoeschl, Diretor Presidente e Eduardo Sguarido dos Reis, Diretor de Tecnologia. **Objeto:** prorrogação do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2009. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2193, Item: 3.3.90.39. **FR:** 0100. **Fundamentação Legal:** Cláusula Sexta do contrato e art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 19/12/2008.

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2004-SEI

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, representada por Derly Massaud de Anuniação, Secretário de Estado de Comunicação. **Contratada:** Empresa Becker & Peruzzo Ltda., representada por Décio Domingos Peruzzo, Procurador. **Objeto:** prorrogação do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2009. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2193, Item: 3.3.90.39. **FR:** 0100. **Fundamentação Legal:** Cláusula Sexta do contrato e art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 19/12/2008.

DEMP 959/090

PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração informa que **não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros** ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/
FAX (48) 3239-6011

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

RELATÓRIO Nº 10/2008

O Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de OUTUBRO/2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--|-----------------------|-----------|------|--------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO | | | | |
| 322.479-1 | AÍLTON DOS SANTOS F. | 1.525,00 | 4,0 | PL |
| 281.038-7 | GERSON L. SCHWERDT | 990,00 | 3,0 | GG |
| 379.714-7 | GIULIANO FRASSETO | 110,00 | 1,0 | GG |
| 375.973-3 | IVO CARMINATI | 1.350,00 | 3,0 | GG |
| 237.511-7 | JOÃO JOSÉ DOS SANTOS | 1.250,00 | 12,5 | MO |
| 351.050-6 | JOÃO MARIA MOREIRA | 702,00 | 4,5 | GG |
| 233-0 | LUIZ ADAUTO COSTA | 900,00 | 2,0 | PL |
| 187.381-4 | MARCO A. A. DUTRA | 495,00 | 1,5 | GG |
| 351.152-9 | MARIA J. OLIVEIRA | 382,50 | 2,0 | GG |
| 230.034-0 | MAURICIO R. BLOM | 1.240,00 | 3,0 | PL |
| 310.128-2 | MAURINO M. CARDOSO | 935,00 | 8,5 | MO |
| 135.668-2 | MOISÉS M. ALVES | 900,00 | 2,0 | PL |
| 351.158-8 | PAULA FAVERO SANTOS | 55,00 | 0,5 | GG |
| 325.911-0 | VITOR HUGO TABALIPA | 1.533,00 | 4,0 | PL |
| SUB-TOTAL..... | | 12.367,50 | 51,5 | |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS | | | | |
| 379.812-7 | EDUARDO PEREIRA | 340,00 | 1,0 | GG |
| SUB-TOTAL..... | | 340,00 | 1,0 | |
| COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE | | | | |
| 383.101-9 | HAZAEEL BATISTA | 960,00 | 4,0 | GG |
| SUB-TOTAL..... | | 960,00 | 4,0 | |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR | | | | |
| 927.255-0 | ALDALEIA N. SOUZA | 1.186,00 | 10,0 | AJ |
| 926.581-3 | ALEXSANDRO A. VALE | 300,00 | 3,0 | MO |
| 911.518-8 | ALTAMIR MARTINS | 500,00 | 4,0 | MO |
| 923.012-2 | ANDRE LUIZ GONÇALVES | 990,00 | 9,0 | SG |
| 921.925-0 | ANDRE M. MACHADO | 1.050,00 | 10,0 | MO |
| 925.197-9 | ARLETE TERESINHA W. | 78,13 | 0,5 | CM |
| 917.715-9 | AROLD SCHLICHTING | 605,00 | 5,5 | SG |
| 908.677-3 | ATAIR DERNER FILHO | 1.800,00 | 4,0 | CM |
| 909.591-8 | CARLOS A. N. ALMEIDA | 100,00 | 1,0 | SG |
| 923.250-8 | DIOGENES L. MACHADO | 100,00 | 1,0 | MO |
| 925.833-7 | EDGAR DE PARRIS NETO | 78,00 | 0,5 | CR |
| 912.494-2 | EDSON DEMBO KLOS | 900,00 | 9,0 | SG |
| 921.990-0 | EDUARDO L. RACHADEL | 50,00 | 0,5 | MO |
| 923.938-3 | FABIO LUIZ OLIVEIRA | 900,00 | 9,0 | SG |
| 921.538-7 | FRANCISCO A. A. EIBIS | 50,00 | 0,5 | MO |
| 917.656-0 | GILMAR PIRES | 350,00 | 3,5 | MO |

| | | | | |
|----------------|-----------------------|------------------|---------------|----|
| 907.535-6 | GILSON ACACIO SARDA | 100,00 | 1,0 | MO |
| 912.180-3 | HUDSON C. GARCIA | 300,00 | 3,0 | MO |
| 923.253-2 | ISAIAS PIRES | 100,00 | 1,0 | MO |
| 911.001-1 | JAIRO SAGAZ | 495,00 | 4,5 | CM |
| 922.534-0 | JANE M. ANDRADE | 312,50 | 3,0 | AJ |
| 908.684-6 | JOÃO LUIZ BOTELHO | 675,00 | 1,5 | CM |
| 920.399-0 | JOFRE LISBOA | 100,00 | 1,0 | MO |
| 924.439-5 | JORGE MARCIO DA SILVA | 1.150,00 | 11,5 | SG |
| 924.677-0 | JOSÉ EDUARDO VIEIRA | 720,00 | 3,5 | AJ |
| 914.749-7 | JOSE M. DE ESPINDOLA | 935,00 | 8,5 | SG |
| 920.096-7 | JOSE N. DE ASSIS | 100,00 | 1,0 | MO |
| 910.930-7 | JOSÉ PEDRO DE PINHO | 220,00 | 2,0 | MO |
| 913.681-9 | LAURO ANTONIO LOPES | 550,00 | 5,0 | MO |
| 913.518-9 | LUIZ CARLOS VITORIO | 1.014,00 | 5,5 | AJ |
| 925.143-0 | MAICHEL GABARDO | 1.900,00 | 19,0 | MO |
| 922.246-4 | MARCELO A. SIMAS | 250,00 | 2,5 | MO |
| 914.751-9 | MARCIO L. DE SOUZA | 200,00 | 2,0 | SG |
| 920.785-6 | MARCO A. COSTA | 825,00 | 7,5 | MO |
| 913.579-0 | MARCOS SOUZA | 1.760,00 | 16,0 | SG |
| 920.828-3 | MAURO P. REZENDE | 3.198,00 | 20,5 | AJ |
| 913.731-9 | PEDRO J. DE SOUZA | 250,00 | 2,5 | MO |
| 915.741-7 | REINALDO DOS SANTOS | 100,00 | 1,0 | SG |
| 922.236-7 | RENATO M. DA SILVEIRA | 200,00 | 2,0 | MO |
| 923.244-3 | RODRIGO M. MONTEIRO | 50,00 | 0,5 | MO |
| 917.279-3 | SANDRO LUIZ ALVES | 750,00 | 7,5 | SG |
| 920.151-3 | SIDNEI VARGAS | 250,00 | 2,5 | MO |
| 910.071-7 | VALDENOIR S. OLIVEIRA | 1.320,00 | 12,0 | MO |
| 922.013-5 | VALMIR V. DA SILVA | 950,00 | 9,5 | SG |
| 911.250-2 | VANDERLEI A. PATRÍCIO | 150,00 | 1,5 | MO |
| 900.030-1 | VILMAR DA SILVA | 50,00 | 0,5 | MO |
| SUB-TOTAL..... | | 28.011,63 | 230,0 | |
| TOTAL | | 41.679,13 | 286,50 | |

Legenda de motivos :

- PL - Pilotos
- CM - Casa Militar
- CR - Cerimonial
- SG - Segurança
- GG - Gabinete do Governador
- MO - Motorista
- AJ - Ajudante de Ordens
- OM - Outros Motivos

COMP. DE DIÁRIAS 10/08

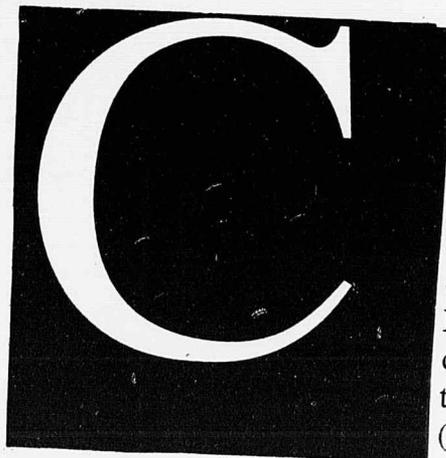
| MÊS REF. | QT. | VALOR |
|----------|-------|-----------|
| OUT/2007 | 466,5 | 70.204,50 |
| OUT/2008 | 286,5 | 41.679,13 |

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008

Ivo Carminati

Secretário de Estado da Coordenação e Articulação

DEMP 944/092



COMUNICADO

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.

DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVELEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0040/2008.

Contratante: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. Contratada: Consórcio SC Recursos Hídricos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, permanecendo todas as outras cláusulas do contrato inalteradas. **Parágrafo Único** O prazo de entrega do serviço objeto deste contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega pela Contratante à Contratada, da Base Cartográfica do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis IPUF. Assinado em 18/12/2008 pelo Secretário Onofre Santo Agostini e pela empresa Yoshiaki Fujimori, Lailton Vieira Xavier e Paulo José Aragão

DEMP 947/091

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001/SEF – 05/01/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 158, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve **PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 151/SEF, de 09/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.241 de 05/11/2007, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício DEMP 990/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 002/SEF-05/01/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelos incisos I e V, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007 e considerando a declaração de suspeição de membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo GRO1 4.337/08-5, resolve **ANULAR** a Portaria nº 179/SEF, de 26/11/2008, publicada no DOE nº 18.499, de 28/11/2008.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

DEMP 46262/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000085

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 6/1/2009

RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: JUNGLE TOYS COM DE BRINQUEDOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 05393902000159 CCICMS: 254490387

Notificação Fiscal Nº: 86030410255 de 17/12/2008 R\$ 88.771,73

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da diferença apurada pelo confronto entre os valores declarados em DIME e as informações relativas a todas as operações de crédito e débito do contribuinte, fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito operadas pelo contribuinte.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 9º inciso I; 26, inciso I; 53 "Caput"; 60, "Caput"; 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, incisos I e II; e 158, Lei nº 13.634, de 22/12/05; Decreto nº 200, de 20 de abril de 2007. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: CARLOS ALBERTO STUPP

CPF/CNPJ: 50551019972 CCICMS: 50551019972

Notificação Fiscal Nº: 86030399740 de 11/12/2008 R\$ 1.639,18

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo inscrito sob Renavam nº 547174535 placa MBF-7039 ano/fabr. 1990, marca/modelo FORD/DEL REY BELINA GLX, do(s) exercício(s): 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006.

Fundamentação Legal: RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1; 2; 3; 4 e 10. **Multa:** Lei nº 7.543 de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 7.543, de 30/12/88, artigos 10 e 18-A.

Contribuinte: OLIVEIRA & PAIXAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 06787582000184 CCICMS: 254807429

Notificação Fiscal Nº: 86030386060 de 17/11/2008 R\$ 74.920,94

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da diferença apurada pelo confronto entre os valores declarados em DIME e as informações relativas a todas as operações de crédito e débito do contribuinte, fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito operadas pelo contribuinte.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 9º inciso I; 26, inciso I; 53 "Caput"; 60, "Caput"; 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, incisos I e II; e 158, Lei nº 13.634, de 22/12/05; Decreto nº 200, de 20 de abril de 2007. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: BEATRIZ REGINA COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 0718288000103 CCICMS: 254905854

Notificação Fiscal Nº: 86030386052 de 17/11/2008 R\$ 46.172,35

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da diferença apurada pelo confronto entre os valores declarados em DIME e as informações relativas a todas as operações de crédito e débito do contribuinte, fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito operadas pelo contribuinte.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 9º inciso I; 26, inciso I; 53 "Caput"; 60, "Caput"; 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, incisos I e II; e 158, Lei nº 13.634, de 22/12/05; Decreto nº 200, de 20 de abril de 2007. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MONICA ROBERTA MAÇANEIRO - ME

CPF/CNPJ: 06298799000120 CCICMS: 254781306

Notificação Fiscal Nº: 86030409761 de 16/12/2008 R\$ 216.391,51

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da diferença apurada pelo confronto entre os valores declarados em DIME e as informações relativas a todas as operações de crédito e débito do contribuinte, fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito operadas pelo contribuinte.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 9º inciso I; 26, inciso I; 53 "Caput"; 60, "Caput"; 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, incisos I e II; e 158, Lei nº 13.634, de 22/12/05; Decreto nº 200, de 20 de abril de 2007. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 96000000093 de 06/01/2009

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340010364 de
17/11/2008Contribuinte: BEATRIZ REGINA COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME.
CPF/CNPJ: 0718288000103 IE: 254905854

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número Data de Emissão Emitente
88330009234 11/09/2008 JOSE ROMAREZ DE OLIVEIRA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBERG | AFRE IV |

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 87320014237 de: 11/09/2008

Ação: Convertida na Notificação nº 86030386052

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 96000000094 de 06/01/2009

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340010372 de
17/11/2008Contribuinte: OLIVEIRA & PAIXAO LTDA ME.
CPF/CNPJ: 06787582000184 IE: 254807429

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número Data de Emissão Emitente
88330009250 11/09/2008 JOSE ROMAREZ DE OLIVEIRA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBERG | AFRE IV |

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 87320014261 de: 11/09/2008

Ação: Convertida na Notificação nº 86030386060

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 96000000095 de 06/01/2009

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340011549 de
16/12/2008

Contribuinte: MONICA ROBERTA MAÇANEIRO - ME.
CPF/CNPJ: 06298799000120 IE: 254781306

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número **Data de Emissão** **Emitente**
88330009560 19/09/2008 JOSE ROMAREZ DE OLIVEIRA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 87320014660 **de:** 19/09/2008

Ação: Convertida na Notificação nº 86030409761

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.

FIM DO EDITAL Nº 960000000095

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000096 de 06/01/2009

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340011654 de 16/12/2008

Contribuinte: JUNGLE TOYS COM DE BRINQUEDOS LTDA ME.

CPF/CNPJ: 05393902000159 IE: 254490387

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número **Data de Emissão** **Emitente**
88330012731 02/12/2008 ANASTACIO VITORIA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 87320019522 **de:** 02/12/2008

Ação: Convertida na Notificação nº 86030410255

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.

FIM DO EDITAL Nº 960000000096

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000097

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000017487

CONTRIBUINTE: BEATRIZ REGINA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07182880000103 CCICMS: 254905854

Em 17/11/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Foram realizadas verificações exclusivamente referente as diferenças entre os valores de venda de cartão de crédito/débito apresentados em Dime, confrontados com os valores apresentados pelas administradoras de cartão de crédito.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não houve retenção de documentos.

Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número **Data** **Valor**
86030386052 17/11/2008 R\$ 46.172,35

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000098

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000017491

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA & PAIXAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 06787582000184 CCICMS: 254807429

Em 17/11/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Foram realizadas verificações exclusivamente referente as diferenças entre os valores de venda de cartão de crédito/débito apresentados em Dime, confrontados com os valores apresentados pelas administradoras de cartão de crédito.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não houve retenção de documentos.

Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número **Data** **Valor**
86030386060 17/11/2008 R\$ 74.920,94

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000099

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000019345

CONTRIBUINTE: MONICA ROBERTA MAÇANEIRO - ME

CPF/CNPJ: 06298799000120 CCICMS: 254781306

Em 16/12/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Foram realizadas verificações exclusivamente referente as diferenças entre os valores de venda de cartão de crédito/débito apresentados em DIME, confrontados com os valores apresentados pelas administradoras de cartão de crédito.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não houve retenção de documentos.

Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número **Data** **Valor**
86030409761 16/12/2008 R\$ 216.391,51

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000100

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000019504

CONTRIBUINTE: JUNGLE TOYS COM DE BRINQUEDOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 05393902000159 CCICMS: 254490387

Em 17/12/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Foram realizadas verificações exclusivamente referente as diferenças entre os valores de venda de cartão de crédito/débito apresentados em DIME, confrontados com os valores apresentados pelas administradoras de cartão de crédito.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não houve retenção de documentos.

Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número **Data** **Valor**
86030410255 17/12/2008 R\$ 88.771,73

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|---------|
| 1431528 | ANASTACIO VITORIA | AFRE II |
| 1842480 | OLANDIO HORNBURG | AFRE IV |

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 960000000101

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 6/1/2009

RENATO VARGAS PRUX

Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: LEOCIR CARLOS BARAZETTI

CPF/CNPJ: 65263030991 CCICMS: 65263030991

Notificação Fiscal Nº: 86030391307 de 21/11/2008 R\$ 751,88

Descrição da Infração: Deixar de recolher parcialmente o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94, e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: VALDECIR VOGT

CPF/CNPJ: 03739288906 CCICMS: 03739288906

Notificação Fiscal Nº: 86030386621 de 19/11/2008 R\$ 926,05

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado

pelos próprios contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: SÉRGIO THEODORO DA SILVA

CPF/CNPJ: 76979105949 CCICMS: 76979105949

Notificação Fiscal Nº: 86030391269 de 21/11/2008 R\$ 913,94

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: CLAUDEMIR VOGT

CPF/CNPJ: 02549308913 CCICMS: 02549308913

Notificação Fiscal Nº: 86030386613 de 19/11/2008 R\$ 303,88

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: SILVIA ANTONIA BOGEO PEREZ DA SILVA

CPF/CNPJ: 93338961987 CCICMS: 93338961987

Notificação Fiscal Nº: 86030386753 de 19/11/2008 R\$ 178,42

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: MARIZA VANUZA ZAGO PELISSON

CPF/CNPJ: 84339330949 CCICMS: 84339330949

Notificação Fiscal Nº: 86030391293 de 21/11/2008 R\$ 755,70

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de

08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: ORIDES DOMINGOS KUNZ

CPF/CNPJ: 10542035987 CCICMS: 10542035987

Notificação Fiscal Nº: 86030386745 de 19/11/2008 R\$ 316,98

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: GENUÁRIO TEHEODORO DA SILVA

CPF/CNPJ: 48217018987 CCICMS: 48217018987

Notificação Fiscal Nº: 86030391323 de 21/11/2008 R\$ 913,94

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: CLAUDIO DEUNER

CPF/CNPJ: 03393436996 CCICMS: 03393436996

Notificação Fiscal Nº: 86030386710 de 19/11/2008 R\$ 514,26

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: LEDI NITZ VOGT

CPF/CNPJ: 81250959934 CCICMS: 81250959934

Notificação Fiscal Nº: 86030386648 de 19/11/2008 R\$ 426,01

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: ANTONIO PEDRO ZOTTI

CPF/CNPJ: 34581383900 CCICMS: 34581383900

Notificação Fiscal Nº: 86030391285 de 21/11/2008 R\$ 143,28

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: COMERCIO E TRANSPORTES 4R LTDA

CPF/CNPJ: 82181496000101 CCICMS: 252131975

Notificação Fiscal Nº: 86030391749 de 21/11/2008 R\$ 315,06

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: DÉCIO DEUNER

CPF/CNPJ: 94918880991 CCICMS: 94918880991

Notificação Fiscal Nº: 86030386702 de 19/11/2008 R\$ 514,13

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: HEDIO DEUNER

CPF/CNPJ: 86739336920 CCICMS: 86739336920

Notificação Fiscal Nº: 86030386699 de 19/11/2008 R\$ 514,29

Descrição da Infração: Deixar de recolher o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - DIEF-ITCMD.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). A partir de 01/03/05: Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 (1% ao mês). A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

DEMP 951/099

PLANEJAMENTO

Relatório nº 12/2008

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1.127/08, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de março de 2008 informa o pagamento de despesas com diárias, referente ao mês de DEZEMBRO/2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Nº | Mot. |
|-----------|----------------------|----------|-----|------|
| 221.798-8 | Osmar P. Duarte | 550,00 | 5,0 | MO |
| 224.102-1 | Ávilo José Richartz | 350,00 | 3,5 | MO |
| 239.718-8 | Edson Tavares Melo | 956,25 | 5,0 | RS |
| 353.046-9 | Túlio Tavares Santos | 2.030,00 | 5,0 | R/SE |
| 200.112-8 | Ademar Dutra | 385,00 | 3,5 | RS |

| | | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|-------------|----|
| 377.341-8 | Marco Antonio Santos | 156,00 | 1,0 | RS |
| 153.313-4 | Mara Hermes Luz | 220,00 | 2,0 | RS |
| 153.717-2 | Romualdo Goulart | 990,00 | 3,0 | SE |
| Total | | 5.637,25 | 28,0 | |

Florianópolis, 06 de janeiro de 2009
Egnaldo Tadeu Costa
Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

| Legenda de motivos | Comparativo de diárias | Mês/Ref. | Quant. | Valor |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|--------|----------|
| RS - Reunião de Serviço | | Dezembro/07 | 39,0 | 7.015,00 |
| MO - Motorista | | Dezembro/08 | 28,0 | 5.637,25 |
| CS - Seminários/Cursos/Etc | | | | |
| DM - Divisas Municipais | OM - Outros Motivos | | | |
| SDR - Capacitação | RA - Representação Autoridades | | | |

DEMP 1031/090

SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA PORTARIA nº 4 - de 05/01/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as Portarias e manuais que regulamentam o Sistema de Informações Hospitalares;
Considerando a necessidade de organizar o Sistema SIH para a implantação da Programação Pactuada e Informatizada;
Considerando que a AIH é o instrumento legal de autorização, de alimentação do Banco de Dados e de crédito;
Considerando ainda as novas regras para pagamento de AIHs após a alta do paciente;

DETERMINA:
I - A validade da numeração das AIHs será de quatro meses a partir de sua competência.

II - Os Gestores/Autorizadores deverão colocar no documento de autorização (laudo) à que mês de competência se refere aquela AIH. No site da Secretaria de Estado da Saúde também estará disponível a numeração válida por competência.

III - A cobrança destas AIHs poderá ocorrer em até 6 (seis) meses após sua competência verificando que a alta do paciente poderá ser no máximo de 4 (quatro) meses, anterior a apresentação. Excetuam-se as AIHs de Psiquiatria e Tratamento Prolongamento em Hospitais especializados e habilitados, que utilizam AIHs de continuidade.

IV - Ultrapassado o tempo previsto no item III, as AIHs serão automaticamente canceladas no processamento do SIH.

V - As internações cujo tempo de permanência ultrapassar o período previsto no item I, deverão constar em seus prontuários, documento de Alta Administrativa e emissão de novo laudo médico e consequente emissão de nova AIH, excetuando-se também aqui as AIHs de Psiquiatria e Tratamentos Prolongados que utilizam AIHs de continuidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde
DEMP 963/097

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº 241/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 11/2008

| Matrícula | Nome | Qtde | Valor | Motivo |
|--------------|------------------------|------------|---------------|--------|
| 2449226 | Claudia R.A. Gonsalves | 0,5 | 50,00 | RS |
| 1760939 | Cleves A. S. Coelho | 2,0 | 200,00 | MO |
| 2449781 | Guedes Luiz André | 1,0 | 100,00 | RS |
| 2843749 | Iascara Albino Mattos | 1,0 | 110,00 | RS |
| 0602536 | Mario Monson Tiossi | 1,5 | 150,00 | MO |
| 1768450 | Marilene Silva Santos | 1,0 | 100,00 | RS |
| 1765930 | Rosevelte Dacoreggio | 1,0 | 110,00 | RS |
| 2860546 | Valeria S. N. Penteado | 0,5 | 55,00 | RS |
| TOTAL | | 8,5 | 875,00 | |

Legenda de Motivos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| AU - Auditoria | MO - Motorista |
| CD - Comissão de Processo Disciplinar | RS - Reunião de Serviço |
| CS - Curso | OE - Operações Especiais |
| DD - Diferença de Diária. | OM - Outros Motivos |
| RA - Representação de Autoridade | |

Observação:
A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Itajaí, 21 de Novembro de 2008
Rosângela Aparecida Borba
Ente. 1765-930-17 - Itajaí/SC
A.T.G.P. Saúde
Mat. nº 150.638-2-01

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº 242/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo,14, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|----------------------|----------|------|--------|
| 376475.0 | Ademir Freitas | 220,00 | 02 | OM |
| 242494.0 | Ademir A Gouvêa | 200,00 | 02 | OM |
| 294499.0 | Andrea Borb | 758,00 | 6,5 | OM |
| 057487.9 | Alcebiades Medeiros | 312,50 | 2,5 | MO |
| 372657.6 | Aloisio Pfeffer | 200,00 | 02 | MO |
| 255613.8 | Amauri Vogel | 100,00 | 01 | MO |
| 243208.0 | Angela Ortega | 411,25 | 03 | OM |
| 372418.2 | Angelina Vonzoski | 100,00 | 01 | OM |
| 914096.4 | Anilton Macedo | 300,00 | 2,5 | MO |
| 255462.3 | Antonio Bardini | 50,00 | 0,5 | MO |
| 363947.9 | Carlos Keske | 100,00 | 01 | MO |
| 255855.6 | Carmem Zanotto | 8.694,00 | 10 | OE |
| CES | Caroline F. da Silva | 275,00 | 2,5 | OM |
| 255016.4 | Cesar Korcazquim | 220,00 | 02 | OM |
| 176190.0 | Claudio Ferreira | 1.000,00 | 10 | MO |
| 377278.0 | Claudio Correa | 100,00 | 01 | MO |
| 242459.1 | Claudionor Santos | 650,00 | 6,5 | MO |
| 389783.4 | Cristina Pires | 246,25 | 1,5 | OM |
| 175705.9 | Dilmo F. Souza | 600,00 | 06 | MO |
| 372851.3 | Dionisio Medeiros | 187,50 | 1,5 | MO |

Legenda de Motivos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| AU - Auditoria | MO - Motorista |
| CD - Comissão de Processo Disciplinar | RS - Reunião de Serviço |
| CS - Curso | OE - Operações Especiais |
| DD - Diferença de Diárias | OM - Outros Motivos |
| RA - Representação de Autoridade | |

Observação:
A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Florianópolis, 01.12.2008

Claudio Lucio Siqueira
A.T.G.P. Saúde
Mat. nº 150.638-2-01

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº 244/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo,14, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|----------------------|--------|------|--------|
| 392687.7 | Juliana Tártara | 100,00 | 01 | OM |
| 243194.7 | Kleyde Souza | 110,00 | 01 | OM |
| 258140.8 | Ladu Souza | 110,00 | 01 | OM |
| 370594.3 | Leandro Franz | 150,00 | 1,5 | OM |
| 245391.6 | Lester Pereira | 450,00 | 01 | OE |
| 282716.6 | Leticia Stringari | 55,00 | 0,5 | OM |
| 242487.8 | Lourdes Remor | 275,00 | 2,5 | OM |
| 373796.9 | Luana Weber | 500,00 | 05 | AU |
| 242512.2 | Luiz Carlos Santos | 100,00 | 01 | OM |
| 242243.8 | Luiz Paulo Campos | 125,00 | 01 | MO |
| 241523.2 | Manoel Veloso | 100,00 | 01 | OM |
| 281324.6 | Marcelo Pinter Alves | 990,00 | 09 | OM |
| 275515.2 | Márcia Maccarini | 500,00 | 05 | AU |
| 241524.1 | Marcio Jorge Campos | 400,00 | 04 | MO |
| CES | Marcos Borges | 275,00 | 2,5 | OM |
| 915782.4 | Marcos Figueiredo | 100,00 | 01 | MO |
| 361353.4 | Marcus Guckert | 200,00 | 02 | OM |
| 264460.6 | Maria A. Pires | 330,00 | 03 | OM |
| 175121.1 | Maria A. Pagani | 765,00 | 05 | CS |
| 282868.2 | Maria M. Pinheiro | 100,00 | 01 | AU |

Legenda de Motivos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| AU - Auditoria | MO - Motorista |
| CD - Comissão de Processo Disciplinar | RS - Reunião de Serviço |
| CS - Curso | OE - Operações Especiais |
| DD - Diferença de Diárias | OM - Outros Motivos |
| RA - Representação de Autoridade | |

Observação:
A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Florianópolis, 01.12.2008

Claudio Lucio Siqueira
A.T.G.P. Saúde
Mat. nº 150.638-2-01

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº 243/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo,14, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|--------------------|--------|------|--------|
| 241751.0 | Elisia Puel | 573,75 | 03 | CS |
| 363165.6 | Everton Silva | 250,00 | 2,5 | MO |
| 360342.3 | Fabiano dos Santos | 200,00 | 02 | OM |
| 372649.5 | Felippe Oliveira | 100,00 | 01 | OM |
| 383388.7 | Fernanda Vandrezen | 220,00 | 02 | OM |
| 376843.0 | Flares A. Abreu | 200,00 | 02 | MO |
| 294536.3 | Hanna Barcelos | 153,00 | 01 | OM |
| 243839.9 | Hudson Cardoso | 350,00 | 3,5 | MO |
| 243510.1 | Isabel Funk | 220,00 | 02 | AU |
| 233584.0 | Isabel Petersen | 100,00 | 01 | OM |
| 275035.1 | IVone Koech | 110,00 | 01 | OM |
| 382876.0 | João Sobrinho | 100,00 | 01 | OM |
| 284127.4 | Joel de Andrade | 312,00 | 02 | CS |
| 255020.2 | Jonatas Gonçalves | 100,00 | 01 | MO |
| 362358.0 | Jose Carlos Cruz | 600,00 | 06 | OM |
| 918450.3 | Jose Carlos Nava | 400,00 | 04 | MO |
| 297001.5 | Jose G. Jungles | 50,00 | 0,5 | MO |
| 369903.0 | Jose M. Madruga | 50,00 | 0,5 | MO |
| 264536.0 | Jucelia Wiggers | 765,00 | 04 | CS |
| 383159.0 | Juliana Sasso | 100,00 | 01 | OM |

Legenda de Motivos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| AU - Auditoria | MO - Motorista |
| CD - Comissão de Processo Disciplinar | RS - Reunião de Serviço |
| CS - Curso | OE - Operações Especiais |
| DD - Diferença de Diárias | OM - Outros Motivos |
| RA - Representação de Autoridade | |

Observação:
A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Florianópolis, 01.12.2008

Claudio Lucio Siqueira
A.T.G.P. Saúde
Mat. nº 150.638-2-01

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº 245/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo,14, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|----------------------|--------|------|--------|
| 372596.0 | Melissa Honório | 165,00 | 1,5 | OM |
| 241539.1 | Milton Jose Aguiar | 350,00 | 3,5 | MO |
| 242033.3 | Milton Martins Filho | 950,00 | 9,5 | MO |
| 246310.8 | Mirvaine Panizzi | 191,25 | 01 | CS |
| 241868.1 | Neusa Miquel | 350,00 | 3,5 | OM |
| 255885.8 | Oscar Sagaz Filho | 200,00 | 02 | OM |
| 373565.6 | Osvado Carmo Filho | 187,50 | 1,5 | MO |
| 256267.7 | Paulo Afonso Mattos | 500,00 | 05 | OM |
| 175457.2 | Paulo R. Santos | 375,00 | 03 | MO |
| 363949.0 | Plínio Assis Garcia | 100,00 | 01 | MO |
| 360364.4 | Raquel Pedroso | 100,00 | 01 | OM |
| 283131.7 | Regina Carneiro | 100,00 | 01 | OM |
| 294713.7 | Renato Netto | 437,50 | 3,5 | MO |
| 360429.0 | Rodrigo Souza | 100,00 | 01 | OM |
| 175729.6 | Rogério Rita | 200,00 | 02 | MO |
| 282659.2 | Rosane Pereira | 300,00 | 03 | AU |
| 255678.2 | Rosângela Wartis | 535,50 | 3,5 | CS |
| 359659.3 | Rose Rossi | 100,00 | 01 | OM |
| 320164.3 | Rosiane Kryckj | 110,00 | 01 | OM |
| 351174.0 | Rosina dos Santos | 78,00 | 0,5 | OM |

Legenda de Motivos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| AU - Auditoria | MO - Motorista |
| CD - Comissão de Processo Disciplinar | RS - Reunião de Serviço |
| CS - Curso | OE - Operações Especiais |
| DD - Diferença de Diárias | OM - Outros Motivos |
| RA - Representação de Autoridade | |

Observação:
A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Florianópolis, 01.12.2008

Claudio Lucio Siqueira
A.T.G.P. Saúde
Mat. nº 150.638-2-01

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº. 246/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo, 14, do Decreto nº. 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|----------------------|----------|------|--------|
| 373581.8 | Rudnei Andrade Silva | 50,00 | 0,5 | MO |
| 295905.9 | Rudnei Custodio | 300,00 | 03 | OM |
| 255290.6 | Sandra R. Silva | 55,00 | 0,5 | OM |
| 256250.2 | Selma Silvestre | 1.051,87 | 5,5 | CS |
| 243444.0 | Valdir Baldoino | 100,00 | 01 | OM |
| 360580.9 | Walter Reis Filho | 800,00 | 08 | OM |
| 360440.3 | Zaira Alchieri | 55,00 | 0,5 | OM |

Legenda de Motivos:

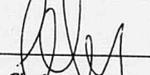
AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Florianópolis, 01.12.2008


 Claudio Luchio Signeira
 A.T.G.P. Saúde
 Mat. nº 150.638-2

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº. 247/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº. 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Outubro de 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|--------------------------|--------|-------|--------|
| 175336-2 | Elisabeth M. Botelho | 191,25 | 1 | CS |
| 174908-0 | Halei Cruz | 275,00 | 2 1/2 | CS |
| 235061-1 | Liliane T. B. T. Martins | 275,00 | 2 1/2 | CS |
| 175121-2 | Maria Arlene Pagani | 191,25 | 1 | CS |
| 241539-1 | Milton J. Aguiar | 250,00 | 2 1/2 | MO |
| 244300-1 | Silvana H. O. Crippa | 275,00 | 2 1/2 | CS |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Fpolis 01 de Dezembro de 2008


 Assinatura do ordenador de despesas

Silvana H. O. Crippa
 Coordenação de Alimentação
 e Nutrição/SES
 Mat: 244.300-01-7

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO Nº. 248/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº. 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Novembro de 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|------------------------|--------|------|--------|
| 174908-0 | Halei Cruz | 330,00 | 3 | CS |
| 235061-1 | Liliane T.B.T. Martins | 330,00 | 3 | CS |
| 264460-6 | Maria Aparecida Pires | 550,00 | 5 | CS |
| 175121-2 | Maria Arlene Pagani | 220,00 | 2 | CS |
| 241539-1 | Milton J. Aguiar | 500,00 | 5 | MO |
| 368106-8 | Sérgio R. Luiz | 50,00 | 1/2 | MO |
| 368106-8 | Sérgio R. Luiz | 50,00 | 1/2 | MO |
| 244300-1 | Silvana H. O. Crippa | 330,00 | 3 | MO |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais

DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

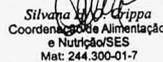
OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Fpolis 02 de Dezembro de 2008

Assinatura do ordenador de despesas


 Silvana H. O. Crippa
 Coordenação de Alimentação
 e Nutrição/SES
 Mat: 244.300-01-7

RELATÓRIO Nº. 249/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de NOVEMBRO / 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-------------|-----------------------------------|--------|------|--------|
| 294895-8-01 | Andrea M° C. Coral | 275,00 | 2,5 | OM |
| 57470-1 | Dalvir Augusto Moraes de oliveira | 550,00 | 5,5 | MO |
| 150527-0-01 | Dirlene Minatto Paulino | 100,00 | 1,0 | MO |
| 176037-8-01 | Elizabete Araujo Correia | 250,00 | 2,5 | OM |
| 175682-6-01 | Iraci Gladi Grunwald | 100,00 | 1,0 | AU |
| 176508-6-01 | Loyce Perin Pilger | 50,00 | 0,5 | AU |
| 295603-9-01 | Lucilene N. Bottencourt | 110,00 | 1,0 | RS |
| 175700-8-01 | Maria Sonir Serafim | 50,00 | 0,5 | AU |
| 176899-9-01 | Marli Terezinha Triches | 100,00 | 1,0 | RS |
| 377759-6-01 | Valdete Schueler Tartare | 165,00 | 1,5 | OM |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

Local e data: 03 de dezembro de 2008.


 Dirlene Minatto Paulino
 Adm. Regional - 22ª GERSA
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº. 250/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista no art. 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 10/2008.

| | | | | |
|-----------|-----------------------------|--------|-----|-----|
| 248.959-7 | Odair de Assis Pedroso | 200,00 | 2,0 | M O |
| 372.415-8 | Otilia Cristina C Rodrigues | 55,00 | 0,5 | R S |
| TOTAL | | 255,00 | 2,5 | |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Chapecó, 31-10-2008


 DIONISIO ELOY TORRIANI
 SECCIONAL DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO Nº. 251/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista no art. 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 11/2008.

| | | | | |
|-----------|-----------------------------|---------|------|-----|
| 194.021-0 | Corona Maria S Seibel | 150,00 | 1,5 | R S |
| 117.961-6 | Iracema Lourdes G Azzolini | 165,00 | 1,5 | R S |
| 175.769-5 | Josefa Putzel Ramos Fontana | 100,00 | 1,0 | R S |
| 175.012-7 | Marielis Helena Wagner | 100,00 | 1,0 | R S |
| 248.959-7 | Odair de Assis Pedroso | 350,00 | 3,5 | M O |
| 372.415-8 | Otilia Cristina C Rodrigues | 165,00 | 1,5 | R S |
| TOTAL | | 1030,00 | 10,0 | |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Chapecó, 30-11-2008


 DIONISIO ELOY TORRIANI
 SECCIONAL DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO Nº. 252/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de 11 / 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|------------------------|--------|------|--------|
| 368625-1 | Ana Maria Groff Jansen | 78,00 | 0,5 | RS |
| 284164-9 | Claudio Vieira | 100,00 | 1 | MO |
| 295088-0 | João Vicente Castro | 100,00 | 1 | MO |
| 295087-1 | José Julio Gonçalves | 150,00 | 1,5 | MO |
| 255585-9 | Paulo Cesar Freitas | 100,00 | 1 | MO |
| TOTAL: | | 528,00 | 5 | |

Legenda de Motivos:

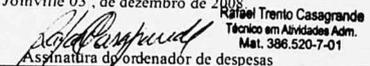
AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Joinville 03, de dezembro de 2008.


 Rafael Trento Casagrande
 Técnico em Atividades Adm.
 Mat. 386.520-7-01

RELATÓRIO Nº. 253/2008

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto Nº1127, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses: 09,10 e 11/2008.

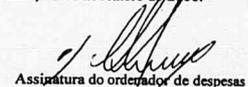
| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|---------------------------|---------|------|---------|
| 176164-1 | MARIO LUCIO DE MELO | 890,00 | 9,0 | MO |
| 176511-6 | EDSON LUIZ GOMES | 650,00 | 6,5 | MO-OM |
| 175618-4 | MARIA DE LOURDES NUNES | 100,00 | 1,0 | RS |
| 243318-4 | SILVIA R. VIRTUOSO | 110,00 | 1,0 | RS |
| 176197-8 | ELIANE DA SILVA MARTINS | 165,00 | 1,5 | RS |
| 175600-1 | MARGARETE M° P. BILESSIMO | 385,00 | 3,5 | RS |
| 049126-4 | MOACIR SIMAS | 500,00 | 5,0 | MO-OM |
| 176890-5 | EVA FRITAS DE SOUZA | 100,00 | 1,0 | RS |
| 376485-1 | ROSECLAIR R. R. BARROS | 150,00 | 1,5 | RS |
| 376483-1 | DILNEI SOUZA | 150,00 | 1,5 | RS |
| 175867-5 | DIRLENE SONEGO | 110,00 | 1,0 | OM |
| 377180-4 | FABRICIO P. POSSAMAI | 110,00 | 1,0 | OM |
| 289768-7 | LUCIANA ROSA | 110,00 | 1,0 | RS |
| 052253-6 | MARIA GORETE ELIZEU | 110,00 | 1,0 | RS |
| 057587-9 | ELOA R. ALESSIO | 110,00 | 1,0 | RS |
| 286162-3 | SOLANGE PIERRE | 50,00 | 0,5 | RS |
| 320079-5 | IVANIA DA C. FOLSTER | 110,00 | 1,0 | OM |
| 284180-0 | ROSILENE B. ALVES | 50,00 | 0,5 | RS |
| 176217-6 | GILMAR ZANINI | 40,00 | 0,5 | OM |
| TOTAL | | 4000,00 | 40 | 4000,00 |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias

RA – Repres. De Autoridade
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 MO – Motorista
 OM – Outros Motivos

Local e data: Criciúma, 21 de novembro de 2008.


 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº. 254/2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art.19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|------------------------|--------|------|--------|
| 174889-0 | Adilson Rousseng | 200,00 | 2 | MO |
| 0576597 | Nadinel F. N. Rossetti | 200,00 | 2 | OM |
| 176196-0 | Nilton de Novais | 200,00 | 2 | MO |
| TOTAL | | 600,00 | 6 | |

Legenda de Motivos:

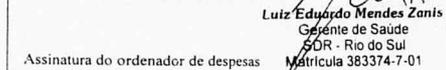
AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias

RA – Repres. de Autoridade
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 MO – Motorista
 OM – Outros Motivos

Observação:

A Legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Rio do Sul, 05 DE DEZEMBRO de 2008.


 Luiz Eduardo Mendes Zanis
 Gerente de Saúde
 SDR - Rio do Sul
 Assinatura do ordenador de despesas Matrícula 383374-7-01

RELATÓRIO Nº 255/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses 11/2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-------------|------------------------|--------|--------------|---------|
| 175584-6-01 | Bernadete Z. Grosskopf | 50,00 | 1/2(meia) | RS |
| 175584-4-01 | Bernadete Z. Grosskopf | 200,00 | 2(duas) | RS |
| 376833-3-01 | Daniele Ennes Brey | 50,00 | 1/2(meia) | RS |
| 376563-6-01 | Darli Voigt Krzesinski | 55,00 | 1/2(meia) | RS |
| 376489-3-01 | Antonio Vasco M. Teles | 55,00 | 1/2(meia) | RS |
| 176421-7-01 | Lincoln Simas | 55,00 | 1/2(meia) | RS |
| 095476-01-4 | Elevir Antonio Morant | 150,00 | 1e1/2 (meia) | OE e MO |
| 175584-01-6 | Bernadete Z. Grosskopf | 100,00 | 1 (uma) | RS |
| | Daniele Ennes Brey | 100,00 | 1 (uma) | RS |
| 095476-01-4 | Elevir Antonio Morant | 150,00 | 1e1/2 (meia) | MO |
| 176278-8-01 | Augusta Ivone P. Wendt | 50,00 | 1/2(meia) | RS |
| 095476-01-4 | Elevir Antonio Morant | 100,00 | 1 (uma) | MO |
| 095476-01-4 | Elevir Antonio Morant | 100,00 | 1 (uma) | MO |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Canoinhas(SC), 28 de novembro de 2008.

Andreia K. S. de Paula
Assinatura do ordenador de despesas
Gerente de Saúde
Matrícula 384.559-1
3DR - Canoinhas

RELATÓRIO Nº 256/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses 11/2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-------------|------------------------|--------|--------|--------|
| 095476-01-4 | Elevir Antônio Morant | 100,00 | 1(uma) | MO |
| 095476-01-4 | Elevir Antonio Morant | 100,00 | 1(uma) | MO |
| 175584-6-01 | Bernadete Z. Grosskopf | 100,00 | 1(uma) | RS |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Canoinhas(SC), 06 de Outubro de 2008.

Andreia K. S. de Paula
Assinatura do ordenador de despesas
Gerente de Saúde
Matrícula 384.559-1
3DR - Canoinhas

RELATÓRIO Nº 257/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses Novembro/2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|-----------------------|-----------------|-------------|--------|
| 175592-7 | Cláudia C. G. de Lima | 150,00 | 1,5 | RS |
| 361713-0 | Édite Maria Sandri | 110,00 | 1,0 | RS |
| 292590-7 | Douglas C. Machado | 110,00 | 1,0 | RS |
| 491095-8 | Mário Reques | 550,00 | 5,5 | MO |
| 377367-0 | Maurílio A. Andrietti | 450,00 | 4,5 | MO |
| 175102-6 | Sueli A. Medeiros | 110,00 | 1,0 | RS |
| 255314-7 | Terezinha F. M. Nunes | 165,00 | 1,5 | RS |
| TOTAL | | 1.645,00 | 16,0 | |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- RA - Representação de

- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- OM - Outros Motivos
- Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais

Local e data: Joinville, 28 de Novembro de 2008.

Rosemei A. Maciel
Assinatura do ordenador de despesas
Apoio Gerencial 23º Gesau/11e

ANEXO ÚNICO

Relatório nº 258/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 11/2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-------------|--------------------|-------|------|--------|
| 09319.0 | Edite Ap. Adriano | 50,00 | 1/2 | AU |
| 050017.6 | Elídio Barni | 50,00 | 1/2 | MO |
| 050017.6 | Elídio Barni | 50,00 | 1/2 | MO |
| 050017.6 | Elídio Barni | 50,00 | 1/2 | MO |
| 050017.6 | Elídio Barni | 50,00 | 1/2 | MO |
| 175625-01-7 | Elita G. da Silva | 50,00 | 1/2 | OE |
| 060544-5 | Rosalice B. Mattos | 50,00 | 1/2 | RS |
| 275570-01-0 | Solange Bambinetti | 50,00 | 1/2 | RS |
| 176160-9-01 | Vilson dos Santos | 50,00 | 1/2 | MO |
| 176160-9-01 | Vilson dos Santos | 50,00 | 1/2 | MO |
| 176160-9-01 | Vilson dos Santos | 50,00 | 1/2 | MO |
| 0491308 | Vitimir Rezini | 50,00 | 1/2 | MO |
| 0491308 | Vitimir Rezini | 50,00 | 1/2 | MO |
| 0491308 | Vitimir Rezini | 50,00 | 1/2 | MO |
| 369496-01-8 | Yara Regina Kuhn | 55,00 | 1/2 | RS |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Blumenau, 11 de dezembro de 2008.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 259/2008

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Dezembro de 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|-----------|--------------------------|--------|------|--------|
| 235061-1 | Liliane T. B. T. Martins | 306,00 | 2 | CS |
| 244300-1 | Silvana H. O. Crippa | 306,00 | 2 | CS |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data Fpolis 11 de Dezembro de 2008

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 260/2008

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

O (Secretário de Estado da Saúde), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, d, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses de

Novembro de 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|--------------------------|--------|------|--------|
| 176048-01-3 | Ana F. Vogt | 100,00 | 01 | OM |
| 238449-3-01 | Clarice F. B. Wiebelling | 200,00 | 02 | AU |
| 2481151-0-01 | Calri Kich | 200,00 | 02 | MO |
| 057.393-05 | Doralice O. Holtz | 100,00 | 01 | AU |
| 238449-03-1 | Fátima Schmitz | 100,00 | 01 | OM |
| 057.618-05 | Marli T. Antonioli | 100,00 | 01 | AU |
| 238449-1-3 | Neuza Ritter | 100,00 | 01 | OM |

TOTAL

900,00 09 RA, RS, CS, OM, MO

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de diárias
- RA - Repres. de Auditoria
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações especiais
- MO - Motorista
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades do órgão

Local e data: SM Oeste, 28 de Novembro de 2008

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 261/2008

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

O (Secretário de Estado da Saúde), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, d, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses de Dezembro de 2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|--------------------------|--------|--------|--------|
| 176048-01-3 | Ana F. Vogt | 50,00 | 1/2 | OM |
| 334295-6-02 | Beatriz Soares | 165,00 | 01 1/2 | OM |
| 238449-3-01 | Clarice F. B. Wiebelling | 200,00 | 02 | AU |
| 2481151-0-01 | Calri Kich | 450,00 | 04 1/2 | MO |
| 347611-1 | Cássia Cunico | 55,00 | 1/2 | RS |
| 057.393-05 | Doralice O. Holtz | 200,00 | 02 | AU |
| 238449-03-1 | Fátima Schmitz | 100,00 | 01 | OM |
| 057.618-05 | Marli T. Antonioli | 200,00 | 02 | AU |
| 377752-9 | Mariene F. Duarte | 50,00 | 1/2 | RS |
| 238449-1-3 | Neuza Ritter | 100,00 | 01 | OM |
| | Devolução FES | 30,00 | | |

TOTAL

1.600,00 15 1/2 RA, RS, CS, OM, MO

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de diárias
- RA - Repres. de Auditoria
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações especiais
- MO - Motorista
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades do órgão

Local e data: SM Oeste, 16 de Dezembro de 2008

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 262/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1127/08, no artigo 19, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês outubro, novembro e dezembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|--------------------|-----------------|-----------|--------|
| 175.405-01-0 | Jandira Franciscan | 150,00 | 1 1/2 | RS |
| 176.337-07-1 | Inaci P. Hoffelder | 850,00 | 8 1/2 | RS |
| 378.157-01-7 | Calisto Becker | 900,00 | 9 | MO |
| 377.712-01-0 | Eliana Dilly | 150,00 | 1 1/2 | RS |
| 176.918-09-1 | Margot S Pires | 300,00 | 3 | RS |
| 176.283-01-4 | Isolde Dill | 200,00 | 2 | CS |
| 299.843-04-2 | Dila C Pozzatti | 825,00 | 7 1/2 | RS |
| TOTAL | | 3.375,00 | 33 | |

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: São Miguel do Oeste, 17 de dezembro de 2008.

Assinatura do Coordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 263/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.127, no artigo 19 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 12 /2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|------------------|---------------|----------|--------|
| 057386-5 | Ivanir Nava Coan | 150,00 | 1,5 | OM |
| 362965-1 | Darci Gonçalves | 150,00 | 1,5 | OM |
| 369624-3 | Raquel Testolin | 330,00 | 3 | OM |
| 176877-8 | Eloi Borsatti | 300,00 | 3 | OM |
| TOTAL | | 930,00 | 9 | |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Videira, 18 de dezembro de 2008

9º SDR - GERÊNCIA DA SAÚDE

Darci Gonçalves

Mat.: 362.965-01-1

Assinatura do Coordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 264/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.127, no artigo 19 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 11 /2008

| Matrícula | Nome | Valor | Qtde | Motivo |
|--------------|-------------------|---------------|----------|--------|
| 057386-5 | Ivanir Nava Coan | 250,00 | 2,5 | OM |
| 362965-1 | Darci Gonçalves | 100,00 | 1 | OM |
| 057642-4 | Rudimar Braz Peri | 150,00 | 1,5 | OM |
| 057482-4 | Jorge Luiz Turcot | 100,00 | 1 | OM |
| 057464-2 | Ana Mª Z. Vaneli | 200,00 | 2 | OM |
| TOTAL | | 800,00 | 8 | |

Legenda de Motivos:

AU – Auditoria
 CD – Comissão de Processo Disciplinar
 CS – Curso
 DD – Diferença de Diárias
 RA – Representação de Autoridade

MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 OE – Operações Especiais
 OM – Outros Motivos

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Local e data: Videira, 18 de dezembro de 2008

9º SDR - GERÊNCIA DA SAÚDE

Darci Gonçalves

Mat.: 362.965-01-1

Assinatura do Coordenador de despesas

DEMP 1059/092

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Origem: Concorrência 106/2001. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DRP de Videira. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 1263-7** – Contratada: Clóvis Peruzzolo. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 22.680,00.

Origem: Concorrência 042/2001. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPMU de Marema. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **10º Termo Aditivo ao Contrato n° 1326-9** – Contratada: Odete

Maria Lunardi Bellaver. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 6.430,44.

Origem: Dispensa de Licitação 521/2002 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 2ª DPCCO de Blumenau. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **9º Termo Aditivo ao Contrato n° 1331-5** – Contratada: Márcia Maria Peiter. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2008. **Data de assinatura:** 17/12/2007. **Valor Total:** R\$ 5.447,70.

Origem: Dispensa de Licitação 069/2003. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DEIC - Diretoria Estadual de Investigações Criminais. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **9º Termo Aditivo ao Contrato n° 5281-7** – Contratada: HCB Participação e Administração Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 306.000,00.

Origem: Dispensa de Licitação 127/2003. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 4ª DPCCO de Blumenau. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **8º Termo Aditivo ao Contrato n° 5346-5** – Contratada: Sônia Marli Schwartz Buch. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 35.493,60.

Origem: Concorrência 333/2004 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 4ª Delegacia de Polícia da Capital. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 5470-4** – Contratada: Maria Helena Lacombe Antonelli. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 27.337,56.

Origem: Concorrência 333/2004. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Central de Polícia de Balneário Camboriú e Itajaí. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 5478-0** – Contratada: Derv Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 64.254,96.

Origem: Concorrência 334/2004 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DGPC - Delegacia Geral da Polícia Civil. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 5550-6** – Contratada: Imobiliária Irmãos Maia Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 504.000,00.

Origem: Dispensa de Licitação 086/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPCCO de Pinhalzinho. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 5465-8** – Contratada: Demétrio Brancher. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 7.403,04.

Origem: Dispensa de Licitação 047/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DRP de Balneário Camboriú. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5520-4** – Contratada: Miguez Administradora de Bens Imóveis Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 111.264,24.

Origem: Dispensa de Licitação 069/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Central de Polícia da Capital. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5536-0** – Contratada: Jorge Mussi e outros. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 366.383,16.

Origem: Dispensa de Licitação 068/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Proteção à Mulher, ao Menor e ao Adolescente de Lages. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 5544-1** – Contratada: Lino Baggio. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo

contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 21.000,00.

Origem: Dispensa de Licitação 050/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Gerência de Orientação e Controle da Polícia Civil. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5552-2** – Contratada: Euzébio Francisco Lambert Empreendimentos Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 105.480,75.

Origem: Dispensa de Licitação 051/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 1ª DPCCO de Blumenau. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5560-3** – Contratada: Maria Helena Bessouat da Silva. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 40.530,24.

Origem: Convite 009/2005. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Delitos de Trânsito e Divisão de Crimes Ambientais de Tubarão. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5566-2** – Contratada: Ruth Menezes. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 13.411,44.

Origem: Dispensa de Licitação 049/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 2ª DPCCO de São José. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5567-0** – Contratada: Candido Amaro Damásio. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 48.388,80.

Origem: Dispensa de Licitação 053/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar o Centro de Triagem Prisional da Polícia Civil. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5568-9** – Contratada: Nilza Becker Bruggemann. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 60.382,68.

Origem: Convite 008/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Central de Polícia de Araranguá. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 5582-4** – Contratada: Dirceu Crepaldi. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 30.000,00.

Origem: Convite 003/2005. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Central de Polícia de Criciúma. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 5590-5** – Contratada: Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 47.317,08.

Origem: Dispensa de Licitação 066/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 2ª Delegacia de Polícia da Capital. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5592-1** – Contratada: Roberto Napoleão. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 31.560,00.

Origem: Dispensa de Licitação 052/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPMU de Águas Mornas. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 5600-6** – Contratada: Mário José Koerich. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. **Data de assinatura:** 17/12/2008. **Valor Total:** R\$ 10.007,04.

Origem: Dispensa de Licitação 083/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a 3ª Delegacia de Polícia da Capital. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 5608-1** – Contratada: Vida Nova Imobiliária Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a

contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 96.797,28.

Origem: Dispensa de Licitação 081/2005 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPCAPM Criciúma. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5640-5 - Contratada:** Goes Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 12.337,20.

Origem: Dispensa de Licitação 019/2006 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DRP de São José. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5515-8 - Contratado:** José João Vieira. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 99.659,64.

Origem: Dispensa de Licitação nº 025/CPL/CHPC/2007. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Ingleses. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item Orçamentário: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5728-2. Contratada:** Albino Cachambu Pain. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por um ano a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 44.956,80.

Origem: Convite nº 082/CPL/CHPC/2007. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Meleiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item Orçamentário: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5755-0. Contratada:** Loreda Pagnan Pereira. **Objeto**

do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por um ano a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 7.876,08.

Origem: Convite nº 089/2007. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Comarca e Central de Polícia de Laguna. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item Orçamentário: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5765-7. Contratada:** Carla de Souza Silveira Coelho e outros. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por um ano a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 45.352,08.

Origem: Convite nº 089/2007. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Diretoria de Polícia do Litoral. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item Orçamentário: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5766-5. Contratada:** Paulo Afonso Sandri. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por um ano a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 30.000,00.

Origem: Convite nº 1113/CPL/CHPC/2007. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher, ao Menor e ao Adolescente de Tubarão. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1684. Item Orçamentário: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5776-2. Contratada:** Citymóveis Imobiliária & Construtora Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por um ano a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 44.400,00.

Origem: Dispensa de Licitação 012/CPL/DGPC/2008 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPMU de Forquilha. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5784-3**

- **Contratado:** Avelino Alexandre. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 10.800,00.

Origem: Dispensa de Licitação 060/CPL/DGPC/2008 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Central de Polícia de Chapecó. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5796-7 - Contratado:** Sueli Maria Fiorese Benites. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 66.000,00.

Origem: Dispensa de Licitação 0053/CPL/DGPC/2008 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DRP de Porto União. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5829-7 - Contratado:** Valdir Vieira. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 33.800,00.

Origem: Dispensa de Licitação 147/CPL/DGPC/2008 **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a DPMU de Timbó Grande. Dotação Orçamentária: Unidade: 1684. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 900. Ação: 6753. Fonte: 0111. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5841-6 - Contratado:** Patrick Gabriel. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de um ano, a contar de 01/01/2009. Data de assinatura: 17/12/2008. Valor Total: R\$ 14.400,00.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2009.

A COMISSÃO

DEMP 46290/087

Relatório nº 012/2008

O Diretor da Penitenciária de Chapecó, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de novembro e dezembro de 2008.

| Matrícula | Nome | Valor R\$ | Qtde | Motivo | Unidade Prisional |
|-----------|----------------------------------|-----------|------|--------|-------------------|
| 233118-7 | Alberto dos Santos Aguirre | 200,00 | 2 | TP | Penit Cco |
| 248893-0 | João Maria Pedroso | 200,00 | 2 | TP | Penit Cco |
| 384168-5 | Rube Moraes Ferreira | 200,00 | 2 | TP | Penit Cco |
| 254352-4 | Ari Antonio de Almeida | 50,00 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 350415-8 | Cristiane Regina Galleazzi | 50,00 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 353664-5 | Rubens Dalla Rosa | 50,00 | 0,5 | TM | Penit Cco |
| 297562-9 | Claci de Fátima de Oliveira | 55,00 | 0,5 | TM | Penit Cco |
| 353664-5 | Rubens Dalla Rosa | 100,00 | 1 | TM | Penit Cco |
| 321654-3 | Isabel Cristina Santin | 100,00 | 1 | TM | Penit Cco |
| 248977-5 | Rosane Maria Riffel | 100,00 | 1 | TM | Penit Cco |
| 222214-0 | Dirceu Rodrigues da Silva | 50,00 | 0,5 | TP | Penit Cco |
| 350356-9 | Jery Carlos de Souza | 50,00 | 0,5 | TP | Penit Cco |
| 355746-4 | Luiz Henrique Paludo | 50,00 | 0,5 | TP | Penit Cco |
| 248078-6 | Tadeu Santana | 50,00 | 0,5 | TP | Penit Cco |
| 248291-6 | Aderico da Silva | 200,00 | 2 | OM | Penit Cco |
| 248082-4 | Ines Graciosa Morandi | 200,00 | 2 | CS | Penit Cco |
| 385319-5 | Fabio Augusto Lise | 220,00 | 2 | CS | Penit Cco |
| 222215-9 | Amarildo Veloso de Andrades | 100,00 | 1 | TP | Pres Cco |
| 350356-9 | Jery Carlos de Souza | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 384110-3 | Acatio Patrich Helt | 100,00 | 1 | TP | Pres Xxe |
| 353664-5 | Rubens Dalla Rosa | 200,00 | 2 | TM | Penit Cco |
| 248992-9 | Valdeni Guilherme Raquelle | 200,00 | 2 | TM | Penit Cco |
| 353661-0 | Marcos Aurelio Fortes dos Santos | 220,00 | 2 | OM | Penit Cco |
| 297562-9 | Claci de Fátima de Oliveira | 220,00 | 2 | OM | Penit Cco |
| 248977-5 | Rosane Maria Riffel | 200,00 | 2 | OM | Penit Cco |
| 207351-7 | Nelson Muller | 50,00 | 0,5 | TP | Pres CE |
| 234020-8 | Oldair Ferreira do Lago | 50,00 | 0,5 | TP | Pres CE |
| 381225-1 | Mauro Antonio da Silva | 125,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 384164-2 | Joel Dall Bello | 125,00 | 1 | TP | Penit Cco |

| | | | | | |
|----------|----------------------------------|----------|-----|----|-----------|
| 350328-3 | Anderson Massoni | 62,50 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 254352-4 | Ari Antonio de Almeida | 62,50 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 388752-9 | Ademar Jacomei | 110,00 | 1 | TP | Pres Joaç |
| 381129-8 | Dioni Celso Frizzo | 100,00 | 1 | TP | Pres Joaç |
| 358256-6 | Thaísa Batista da Costa | 100,00 | 1 | TP | Pres Joaç |
| 254352-4 | Ari Antonio de Almeida | 50,00 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 350328-3 | Anderson Massoni | 50,00 | 0,5 | TP | UPA SMO |
| 248909-0 | José Flávio Riva | 150,00 | 1,5 | TM | Penit Cco |
| 189721-7 | Ricardo Jung | 150,00 | 1,5 | TM | Penit Cco |
| 351035-2 | Joari Cesar Rosa da Silva | 100,00 | 1 | TP | Pres Xxe |
| 365931-3 | Roque Arlindo Fiorin | 110,00 | 1 | TP | Pres Xxe |
| 248826-4 | Celso de Moura | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 248949-0 | Neri Torres | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 248093-0 | Luiz Orildo Lalana | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 232944-1 | Luiz Carlos Preuss | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 283427-8 | Osni Nunes | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 222221-3 | Paulo Roberto Morandi | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 351467-6 | Juarez Colpani | 220,00 | 2 | OM | Penit Cco |
| 900071-2 | Anilto Mendes Lopes | 220,00 | 2 | OM | Pres Conc |
| 900071-2 | Anilto Mendes Lopes | 153,00 | 1 | TP | Pres Conc |
| 258101-9 | Ivonei Paulo Lopes | 125,00 | 1 | TP | Pres Conc |
| 353661-0 | Marcos Aurelio Fortes dos Santos | 110,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 233123-3 | Ninfa Celeste de Freitas Matte | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 355746-4 | Luiz Henrique Paludo | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| 350356-9 | Jery Carlos de Souza | 100,00 | 1 | TP | Penit Cco |
| TOTAL | | 6.388,00 | 39 | | |

Legenda de Motivos:

SI - Sindicância; MO - Motorista; CS - Curso; TP - Transferencia de Presos; CD - Comissão de Processo Disciplinar; RS - Reunião de Serviço; IU - Inspeção nas Unidades; OE - Operações Especiais; TM - Transp. Materiais; DD - Diferença de Diárias; OM - Outros Motivos; RA - Representação de Autoridade; VS - Viagem em Serviço. Observação: A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

DEMP 46266/089

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA P-Nº 167/SSP/DGPC/CORPC, de 17 de dezembro de 2008.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral **Maurício José Eskudlark**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os preceitos dos artigos 226 e seguintes da Lei nº 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, **determina** a instauração de Processo Disciplinar, em desfavor do Investigador Policial Everton Porsch, matrícula 365.930-5, nível SP-PC-TP-1B, filho de Henrique Porsch e de Ursula Porsch, lotado

na Delegacia de Polícia da Comarca de Mondai, por ter praticado as infrações previstas nos artigos 208, incisos XII e XIII e 211, incisos I e III todos c/ art. 204, caput, da mesma Lei Estatutária 6.843/86, em vista de irregularidades apontadas no Auto de Sindicância nº 06/2008/13º.DRP, presidido pela Delegada de Polícia Lisiane Junges, no que designa os funcionários **Julio César Peres Arantes**, Delegado de Polícia Especial, matrícula nº 167679-2, com exercício na Corregedoria da Polícia Civil, **Carlos Augusto de Andrade Morbini**, Delegado de Polícia de 4ª Entrância, matrícula nº 292848-5, Delegado Regional de Polícia da Comarca de São Lourenço do Oeste e **Luiz Carlos Dadam**, Delegado de Polícia 3ª Entrância, matrícula nº 183193-3, com exercício na Delegacia de

Polícia da Comarca de São Lourenço do Oeste, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão do referido Processo Disciplinar, devendo no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento administrativo, elaborando Portaria Inicial, que deverá ser autuada juntamente com as peças que a acompanham, nela descrevendo as transgressões disciplinares atribuídas ao policial qualificado na presente portaria.

MAURÍCIO JOSÉ ESKUDLARK
Delegado Geral da Polícia Civil

DEMP 1002/090

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07/PMSC/2009, de 05/01/2009

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único da Lei Nº 11.496, de 19/07/00 e Edital nº 24/DIE/PMSC/2008, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires", a contar de 01/02/2008.

| Nº | Nome | Disciplina | Horas Semanais | Nível de Formação |
|----|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| 01 | Elizabete de Fátima O. Biedacha | Português | 14 | Especialista |
| 02 | Marjorie Nunes M. Da Rocha | Português/Tec Red | 35 | Mestre |
| 03 | Miryam P. Botelho Ramos | Tec Red | 14 | Mestre |
| 04 | Sandra Mara Lentz S. Cordeiro | Inglês | 14 | Mestre |
| 05 | Suzete Neves Pessi | Inglês | 14 | Doutora |
| 06 | Lia Mara Wedy | Geografia | 14 | Mestre |
| 07 | Janaína C. V. G. B. De Salles | Geografia | 10 | Especialista |
| 08 | Paulo Eduardo de B. Moreira | Química | 18 | Mestre |
| 09 | Flávia Ferreira | Ciências | 21 | Mestre |
| 10 | Vinicius Jacques | Física | 19 | Mestre |
| 11 | Mariza Odete Dell'Osbel | Biologia | 16 | Especialista |
| 12 | Alexandre Cardoso | História | 14 | Especialista |
| 13 | Maryana Cunha Ferrari | História | 14 | Mestre |
| 14 | Fábio Pedro Serafin | Ed. Física | 21 | Especialista |
| 15 | Marcelo José de Melo | Ed. Física | 14 | Especialista |
| 16 | Teresinha de Jesus Bernardino | Ed. Religiosa | 07 | Especialista |
| 17 | Micheline Raquel de Barros | Artes | 12 | Mestre |
| 18 | Gilmar Evandro Szczepanik | Filosofia | 07 | Mestre |
| 19 | Dagmar Stam Zanini | Matemática | 30 | Mestre |
| 20 | Lilian Ribeiro | Matemática | 19 | Especialista |
| 21 | Sandra Lamb | Psicopedag. | 30 | Especialista |
| 22 | Paula Alves de Aguiar | Ass. Téc. Ped. | 30 | Especialista |
| 23 | Eliane Fioravante Garcez | Bibliotecário | 25 | Especialista |

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar
Do Estado de Santa Catarina

DEMP 1123/092



POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 18.281/2008-8. **PARTÍCIPE:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Xanxerê. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, 4ª companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar, para uso no serviço de policiamento ostensivo motorizado com Sede no Município de Xanxerê, o seguinte veículo: marca/modelo FIAT Palio Adventure Locker, Placas MEV 2286, tipo automóvel, cor branca, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação 2008 modelo 2009, Renavam nº 984136355 e Chassi nº 9BD17309T94224451. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, do DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Eliésio Rodrigues, pela PMSC, e Avelino Menegolla, pelo Município.

DEMP 46239/081

SECRETARIAS REGIONAIS

22ºGERED/SDR-ARARANGUÁ RELATORIO Nº010/2008

A Secretaria do Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições e tendo no art. 93, parágrafo 7, da Lei nº (983/95 e art. 14, do decreto nº 133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de Diárias para cobrir despesas com os servidores e professores da 22ª GERED referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2008.**

| Matrícula | Nome | Qtidade | Valor | Motivo |
|-------------|---------------------------------|---------|--------|--------|
| 281255-0-03 | Ana Dirce de Vila | 0,5 | 55,00 | RS |
| 164222-7-01 | Cleusa Maria Felisberto Tavares | 2,5 | 275,00 | OU |

| | | | | |
|--------------|---------------------------------|-------------|----------------|----|
| 164222-7-01 | Cleusa Maria Felisberto Tavares | 0,5 | 55,00 | RS |
| 189277-0-01 | Joares Biff | 1,0 | 110,00 | RS |
| 299814-9-03 | Márcia Aparecida Machado João | 0,5 | 55,00 | RS |
| 183456-8-01 | Maureen Araldi | 4,0 | 440,00 | FC |
| 162453-9-01 | Rosa Maria Espíndula Nagel | 1,0 | 110,00 | RS |
| 216669-0-02 | Rosmere Macalossi | 4,0 | 440,00 | FC |
| TOTAL | | 14,0 | 1540,00 | |

Legenda de Motivos

RS = Reunião de Serviço OU = Outros FC = Curso de Form. e Capacitação
Araranguá
05 de Dezembro de 2008.

HERIBERTO AFONSO SCHMIDT
Secretario do Desenvolvimento Regional de Araranguá-SC

RELATÓRIO Nº 010/2008 - 22º SDR

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.14, do decreto n.º 133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2008.**

| Matrícula | Nome | Valor | Qtidade | Motivo |
|--------------|--------------------------|-----------------|--------------|--------|
| 355981-5-02 | Arliton Cardoso Scheffer | 110,00 | 1,00 | TR |
| 386325-01-5 | Elizabeth M de Souza | 110,00 | 1,00 | TR |
| 327688-02-0 | Aldineia Gomes Candido | 330,00 | 3,00 | CP |
| 369714-03-2 | Vilmar José da Silva | 110,00 | 1,00 | RS |
| 368239-02-0 | Vicente Machado | 156,00 | 1,00 | CP |
| 360914-6-01 | André Luis steffen | 330,00 | 3,00 | RS |
| 365961-02-5 | M. Das Graças Fagundes | 55,00 | 0,50 | CP |
| TOTAL | | 1.201,00 | 10,50 | |

Legenda de Motivos

RS - Reunião de Serviços TR - Treinamento
CP - Capacitação
Araranguá SC,16 de Dezembro de 2005.
SC, 06 de Novembro de 2009
Heriberto Afonso Schmidt Secretario Regional

22ºGERED/SDR-ARARANGUÁ RELATORIO Nº011/2008

A Secretaria do Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições e tendo no art. 93, parágrafo 7, da Lei nº (983/95 e art. 14, do decreto n.º 133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de Diárias para cobrir despesas com os servidores e professores da 22ª GERED referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2008.**

| Matrícula | Nome | Qtidade | Valor | Motivo |
|--------------|----------------------------|------------|---------------|--------|
| 162453-9-01 | Rosa Maria Espíndula Nagel | 1,5 | 165,00 | RS |
| TOTAL | | 1,5 | 165,00 | |

Legenda de Motivos

RS = Reunião de Serviço FC = Curso de Formação e Capacitação
Araranguá
19 de Dezembro de 2008.
HERIBERTO AFONSO SCHMIDT
Secretario do Desenvolvimento Regional de Araranguá-SC

RELATÓRIO Nº 011/2008 - 22º SDR

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições e tendo no art.14, do decreto n.º 133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas como o pagamento de Diárias no mês de **DEZEMBRO DE 2008.**

| Matrícula | Nome | Valor | Qtidade | Motivo |
|--------------|------------------------|---------------|-------------|--------|
| 365892-02-9 | Heriberto A. Schmidt | 450,00 | 1,00 | RS |
| 327688-02-0 | Aldineia Gomes Candido | 110,00 | 1,00 | CP |
| 383106-01-0 | André T. B. Alves | 340,00 | 1,00 | RS |
| TOTAL | | 900,00 | 3,00 | |

Legenda de Motivos

RS - Reunião de Serviços TR - Treinamento
CP - Capacitação
Araranguá SC,16 de Dezembro de 2005.
SC, 06 de Janeiro de 2009
Heriberto A. Schmidt - Secretário

DEMP 1019/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REG. - CAMPOS NOVOS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 030/2008 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008. MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de Empresa habilitada para construção de muro de arrimo em concreto armado; cobertura de policarbonato; pavimentações; complementação artística e paisagismo; serviços complementares de escavação e movimentação de terra no pátio da EEB Proj Virginia P. da Silva Gonçalves - Município de Monte Carlo - SC
Abertura da Sessão: às 14:30hs do dia 07/01/2009.
Informações e cópia do Edital: Rua Connel Farrapo, nº 1119, Centro, GEAF, Centro, Cep: 896200-000, Campos Novos-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone/Fax: (049) 3541-0777
e-mail: sdr_camposnovos@cnv.sdr.sc.gov.br

DEMP 1071/092

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2009 ORIGEM: SDR DE ITAPIRANGA

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR/Itapiranga e a Empresa POSTO DO NENE LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga, durante o exercício financeiro de 2009. **VALOR E DOTAÇÃO:** Valor de R\$ 41.765,00. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30.01; fonte: 0100 Ações 4525, 5547 e 7437. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31/12/2009. **DATA E ASSINATURA:** Itapiranga-SC, 02 de Janeiro de 2009. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Idelvino Dalla Corte, pela Empresa.

DEMP 994/090

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Especie Termo Aditivo do Convênio nº 8383/2008-6 Convenientes:

O Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ibirama e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama. **Objeto: Prorrogação de prazo e reprogramação financeira, no valor de R\$ 10.080,06 (Dez mil e oitenta reais e seis centavos). Item de despesa 44504201 e 33504102. Ação:2998. Fonte:0261 Vigência:até 31/12/2009. Assinado em: 19/12/2008 Signatários: Joel Wippel pela SDR e Leonir Lunelli, pela Associação. Ibirama, 30/05/2008. Joel Wippel – Secretário de Estado - SDR/Ibirama e.e.**

DEMP 1111/094

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação N.º: 054/2008.
Objeto: "contratação de empresa para a REFORMA PARCIAL NA EEB. FRANCISCA ALVES GEVAERD, sob jurisdição da SDR/Itajaí". Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contratada: TARUMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor R\$ 299.982,07 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Vigência: 30 dias a partir da publicação.
Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Anilton Teixeira
Data: 08/12/2008.
ONDE SE LÊ: Data: 08/12/2008, LEIA-SE: Data: 01/12/2008.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação N.º: 054/2008.
Objeto: "contratação de empresa para a REFORMA PARCIAL NA EEB. FRANCISCA ALVES GEVAERD, sob jurisdição da SDR/Itajaí". Contrato: N.º 054/2008 Contratada: TARUMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 09.083.737/0001-90, com o MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 299.982,07 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Anilton Teixeira.
Data: 08/12/2008.
ONDE SE LÊ: Data: 08/12/2008, LEIA-SE: Data: 01/12/2008.

DEMP 998/095

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10789/2008-1 - REFERENTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SAMAMBAIAL, EM ITAPOÁ/SC.

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, pessoa jurídica de direito público estabelecida na Rua Nove de Março, nº. 817, Município de Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 05.655.627/0001-02, neste ato representada por seu Secretário Regional, Manoel José Mendonça, CPF nº. 081.739.669-15 e CIC nº. 300.078 expedida pela SSP/SC e a Prefeitura Municipal de Itapoá, inscrita no CNPJ sob nº. 81.140.303/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sérgio Ferreira de Aguiar, CPF nº 230.944.279-87 e CIC nº 873.994.3 expedida pela SSP/PR, tendo em vista o Convênio nº. 10789/2008-1, firmado em 03/07/2008, resolvem entre si, efetuar o presente Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito do referido convênio: parcela que será efetuada juntamente com a segunda parcela, exceto em seu objeto, ou ter sua vigência prorrogada através de Termos Aditivos, em mútuo consenso das partes e no interesse do cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada a Cláusula OITAVA- Dos termos Aditivos, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA": O presente convênio sofrerá prorrogação no prazo de prestação de contas da primeira parcela que será efetuada juntamente com a segunda parcela, exceto em seu objeto, ou ter sua vigência prorrogada através de Termos Aditivos, em mútuo consenso das partes e no interesse do cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais disposições do convênio e aditivos, objeto deste ajuste, permanecem inalteradas e, em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Joinville/SC 19 de dezembro de 2009.

MANOEL JOSÉ MENDONÇA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Itapoá

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

DEMP 1127/098

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 9200.041221201818 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE, CONVÊNIO Nº 20215/2007-0, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18360 DE 14/05/2008 CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 297 DE 21 DE MAIO DE 2007.

| ESTAGIÁRIO | CPF | TERMO COMP. Nº | RESCISAO |
|-------------------------|----------------|----------------|------------|
| Sara Cristina Schroeder | 057.835.989-84 | 06 | 06/01/2009 |

DEMP 1087/096

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 55/SDR - JOINVILLE - de 19/12/2008.
O Secretário do Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, **RESOLVE:**
1. REVOGAR, a Portaria nº045/SDR - Joinville, de 18/11/2008, estabelecendo o horário de trabalho para o período de final de ano, em virtude da revogação dos pontos facultativos, consoante Decreto Estadual n. 2.031 de 18 de dezembro de 2008.

MANOEL JOSÉ MENDONÇA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville.

DEMP 966/096

**ESTADO DE SANTA CATARINA
25ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA**

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 082/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa Susin Comércio de Combustível Ltda, derivado do Pregão Presencial 071/2008. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível dos veículos da SDR - Mafra. Assinado em 05/01/2009. Prazo até 31 de dezembro de 2009, Mafra(SC), 05 de janeiro de 2.009.

ABEL SCHROEDER
Secretário de Estado

DEMP 958/093

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 083/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa J.L. Rent a Car Locadora de Veículos Ltda, derivado do Pregão Presencial 072/2008. Objeto: Locação mensal de 01 veículo de serviço e 01 veículo de representação para uso da SDR - Mafra. Assinado em 05/01/2009. Prazo até 31 de dezembro de 2009, Mafra(SC), 05 de janeiro de 2.009.

ABEL SCHROEDER
Secretário de Estado

DEMP 958/093

ERRATA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2008 - DOE Nº 18.508, de 11.12.2008.

| ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
|--|---|
| EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 45/20078. | EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 45/2008. |

DEMP 1030/094

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PALMITOS SC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA nº 001/2009, de 06 de janeiro de 2009.
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, Dércio Fiabane, mat. 149.736-7-01, da FC-1 - Supervisor, da SDR Palmitos, a partir de 01.01.09.
Manfried Rutzen
Secretário de Desenvolvimento Regional - Palmitos

DEMP 1010/093

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2008.
CONTRATANTE: SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Raimos nº. 1225- Centro São Lourenço do

Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73.
CONTRATADO: COLINA Comércio de combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis líquidos para o exercício 2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório 001/2009, Dispensa de Licitação 001/2009

| Produto | Quant | Valor unit | Valor total | Despesa |
|----------------|----------|------------|-------------|---------------------------------------|
| Alcool comum | 400 lts | 1,68 | 672,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903001 |
| Gasolina comum | 1000 lts | 2,52 | 2.520,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903901 |
| Gasolina comum | 1000 lts | 2,52 | 2.520,00 | Fonte:100/ação 3567/elemento 33903001 |
| Diesel | 800 lts | 2,11 | 1.688,00 | Fonte:100/ação 3567/elemento 33903001 |
| Diesel | 500 lts | 2,11 | 1.055,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903001 |

Assinatura/vigência: 06/01/2008 à 01/03/2009.
FRANCISCO ORESTE LIBARDONI Secretário

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2009
INEXIGIBILIDADE 001/2009.**

ÓRGÃO LICITANTE: SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Líquidos para os veículos da SDR e Gerencia de Educação e Saúde para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, Lei 8.666/93, c/Atual.
Fornecedor: Colina Comercio de Combustíveis LTDA.
Justificativa: Necessidade de aquisição de combustíveis para a manutenção dos trabalhos desta SDR.

Despesa:

| Produto | Quant | Valor unit | Valor total | Despesa |
|----------------|----------|------------|-------------|---------------------------------------|
| Alcool comum | 400 lts | 1,68 | 672,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903001 |
| Gasolina comum | 1000 lts | 2,52 | 2.520,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903901 |
| Gasolina comum | 1000 lts | 2,52 | 2.520,00 | Fonte:100/ação 3567/elemento 33903001 |
| Diesel | 800 lts | 2,11 | 1.688,00 | Fonte:100/ação 3567/elemento 33903001 |
| Diesel | 500 lts | 2,11 | 1.055,00 | Fonte:100/ação 2944/elemento 33903001 |

São Lourenço D'Oeste/SC, em 06 de Janeiro de 2009.
Francisco Oreste Libardoni Secretário.

DEMP 1044/095



EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2008 ORIGEM: PARTES:
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste.

Contratada: Companhia Catarinense de água e Saneamento-CASAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de água tratada para as Unidades escolares, CEJA CEDUP Gerencia de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta.

| Ação | Item Orçamentário | Fonte |
|------|-------------------|-------|
| 1537 | 3.3.90.39.44 | 0131 |
| 3464 | 3.3.90.39.44 | 0131 |
| 7531 | 3.3.90.39.44 | 0100 |
| 8230 | 3.3.90.39.44 | 0120 |

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Prazo: A vigência do Presente instrumento dar-se-a a partir da data da assinatura ate 31/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor do Contrato. Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais) mensais.
DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de Dezembro de 2008. **Signatários:** João Carlos Grandão pela Contratante e Walmor Paulo de Luca pela Contratada.

DEMP 955/094



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SMOeste



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e Fundo de Materiais Publicações e Impressos Oficiais. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui-se objeto do presente Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Contrato que vence em 31/12/2008, passando a vigorar até a data de 31/12/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Clausulas,** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário n.011/2008. São Miguel do Oeste, 30 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Grandó, pela SDR-SMOeste e Jose Nei Alberton Ascari, pela Empresa.

DEMP 1014/099



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SMOeste



EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2008 ORIGEM: PARTES:
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-

SDR/SMOeste.

Contratada. CELESC Distribuição S. A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviços publico de energia elétrica para as Unidades escolares. CEJA CEDUP Gerencia de Educação, Gerencia de Saude. **CLÁUSULA SEGUNDA- Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta.

| Ação | Item Orçamentário | Fonte |
|------|-------------------|-------|
| 7531 | 3.3.90.39.43 | 0100 |
| 3464 | 3.3.90.39.43 | 0131 |
| 7502 | 3.3.90.39.43 | 0120 |
| 1537 | 3.3.90.39.43 | 0131 |
| 7498 | 3.3.90.39.43 | 0131 |
| 5368 | 3.3.90.39.43 | 0100 |

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Prazo: A vigência do Presente instrumento dar-se-a a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor do Contrato. Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais).**DATA E ASSINATURA:** São Miguel do Oeste, 15 de Dezembro de 2008. **Signatários:** João Carlos Grandó pela Contratante e Jose Reinaldo Volkweis pela Contratada.

DEMP 46282/084

Relatório Nº 012/2008

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 14 do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas ao pagamento de diárias referente ao mês de dezembro/2008.

| Matrícula | Nome | Valor R\$ | Quantidade | Motivo |
|--------------|-------------------------|-----------------|------------|--------|
| 192.867-8 | Flavio de Carvalho | 153,00 | 01 | CP |
| 363.092-7 | Pedrinho Luiz Pfeifer | 165,00 | 1,5 | OM |
| 051.453-5 | Natalino Lazare | 680,00 | 02 | AA |
| 057.472-4 | Jorge Turcot | 200,00 | 02 | MO |
| 137.608-0 | Enori Pessin | 385,00 | 3,5 | MO |
| 138.525-9 | Hely de Freitas e Silva | 330,00 | 03 | CP |
| 337.920-5 | Valeria Grandó | 330,00 | 03 | CP |
| 251.519-9 | Marlise Boesing | 330,00 | 03 | CP |
| 356.301-3 | Humberto Geraldo Reolon | 1.575,00 | 3,5 | SM |
| TOTAL | | 4.148,00 | | |

LEGENDA DE MOTIVOS

| | | | | |
|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|-----------|
| AA - Assuntos | Administrativos | AJ - Audiência Judicial | OM - Outros | Motivos |
| CS - Cursos | | RS - Reunião de Serviço | | |
| RA - Representação | Autoridade | SM - | | Seminário |
| MO - Motorista | | CP - Capacitação | | |
| OE - Operações Especiais | | | | |

Videira SC, 05 de janeiro de 2009

Natalino Lázare - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira

DEMP 46258/086

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ATO Nº 471/2008/CSMP - resolve deferir a OPÇÃO da doutora ÂNGELA VALENÇA BORDINI, matrícula nº 232.786-4, ocupante do cargo de 14º Promotor de Justiça da comarca de Lages, entrância especial, para efetivá-la no cargo de 16º Promotor de Justiça da comarca de Joinville, de igual entrância, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar n. 197/2000. Florianópolis, 19 de dezembro de 2008. **GERCINO GERSON GOMES NETO**, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DEMP 45741/085

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 5325.26122010.0285 DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, CONVÊNIO Nº 09142/2007-1 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.173, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 297 de 21 de maio de 2007.

| ESTAGIÁRIO | CPF | TERMO COMP. Nº | RESCISÃO |
|-----------------------|----------------|----------------|----------|
| Francine Luara Tormen | 077.123.099-06 | 117 | 31/12/08 |

DEMP 986/097

**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2008.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2008. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. **CONTRATADA:** EMPRESA SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de lâmpadas e reatores com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** O preço total, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$ 4.699,90 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o preço unitário, de acordo com a proposta apresentada fixada em:

Item 42 - Lâmpada Elétrica Fluorescente, 85 watts, 220 volts, MARCA SYLVANIA, quant - 150 peças, preço unit - R\$ 19,25, preço total do item R\$ 2.887,50. Item 43 - Lâmpada Elétrica, Fluorescente, 110 watts, 220 volts, formato tubular, medindo 2,40 metros de comprimento, MARCA OSRAM, quant - 100 peças, preço unit - R\$ 10,56, preço total do item R\$ 1.056,00. Item 44 - Lâmpada Elétrica, Fluorescente, luz do dia, potência de 40 watts, compatível com reator de partida rápida e convencional, 220 volts, embalagem individual, acondicionada em caixa, MARCA OSRAM, quant - 100 peças, preço unit - R\$ 3,74, preço total do item R\$ 374,00. Item 45 - Reator partida rápida, 2 x 40 w, 220 v, embalagem individual, acondicionada em caixa, MARCA OSRAM, quant - 20 peças, preço unit - R\$ 19,12, preço total do item R\$ 374,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos. Ação 4873, Item Orçamentário 33.90.39, Fontes 0260. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência vinculada diretamente ao prazo da garantia oferecida na proposta vencedora. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** ALCEU GAIO, pelo

Contratante e DANIELA MIRANDA MAIA, pela Contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2008.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2008. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. **CONTRATADA:** EMPRESA MEPAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (GERAL - GRUPO CLASSE 1001) com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** O preço total, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$ 6.130,52 (seis mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), sendo o preço unitário, de acordo com a proposta apresentada fixada em: LOTE 1 - Item 1 - Bobina de Papel, MARCA MEX, quant - 12 rolos, preço unit - R\$ 0,60, preço total do item R\$ 7,20. Item 2 - Caneta hidrográfica fosforescente MARCA TRIS, quant - 36 embalagem de 12 unidades, preço unit - R\$ 0,57, preço total do item R\$ 20,52. Item 3 - Cola Plástica branca, 90g, MARCA NEW MAGIC, quant - 24 frascos, preço unit - R\$ 0,65, preço total do item R\$ 15,60. Item 4 - Cola Plástica branca, 500g, MARCA FIX, quant - 12 frascos, preço unit - R\$ 2,50, preço total do item R\$ 30,00. Item 5 - Colchete latonado nº 8, MARCA BACCHI, quant - 200 caixas, preço unit - R\$ 4,52, preço total do item R\$ 904,00. Item 6 - Corretivo Líquido, MARCA NEW MAGIC, quant - 24 frasco, preço unit - R\$ 0,52, preço total do item R\$ 12,48. Item 7 - Estilete de corte, MARCA Jocar, quant - 12 peças, preço unit - R\$ 0,50, preço total do item R\$ 6,00. Item 8 - Extrator de Grampos, MARCA CARBRINK, quant - 24 peças, preço unit - R\$ 0,40, preço total do item R\$ 9,60. Item 9 - Fita adesiva translúcida, MARCA ALDEBRAS, quant - 12 rolos, preço unit - R\$ 1,77, preço total do item R\$ 21,24. Item 10 - Grafite para lapiseira, MARCA BIGTREE, quant - 24 estojos, preço unit - R\$ 0,47, preço total do item R\$ 11,28. Item 11 - Lápis Preto 2B, MARCA PICZ, quant - 60 peças, preço unit - R\$ 1,83, preço total do item R\$ 109,80. Item 12 - Lapiseira para grafite, MARCA TRIS, quant - 24 peças, preço unit - R\$ 0,83, preço total do item R\$ 19,92. Item 13 - Perfurador de papel, MARCA UFIZZI, quant - 6 peças, preço unit - R\$ 19,10, preço total do item R\$ 114,60. Item 14 - Umedecedor de dedos, MARCA NEW MAGIC, quant - 12 peças, preço unit - R\$ 1,50, preço total do item R\$ 18,00. **Valor Total do lote 1:** R\$ 1.300,20 (um mil trezentos reais e vinte centavos). **LOTE 2 - Item 1 - Bloco para Rascunho, MARCA SOUZA, quant - 24 blocos, preço unit - R\$ 1,28, preço total do item R\$ 30,72. Item 2 - Livro índice MARCA FORONI, quant - 3 peças, preço unit - R\$ 17,00, preço total do item R\$ 51,00. Item 3 - Papel térmico para fax-simele, MARCA MAXPRINT, quant - 12 rolos, preço unit - R\$ 4,05, preço total do item R\$ 48,60. **Valor Total do lote 2:** R\$ 130,32 (cento e trinta reais e dois centavos). **LOTE 3 - Item 1 - Papel off-set formato A4, MARCA CHAMEX, quant - 500 resmas, preço unit - R\$ 9,40, preço total do item R\$ 4.700,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos. Ação 4873, Item Orçamentário 33.90.39, Fontes 0260. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência vinculada diretamente ao prazo da garantia oferecida na proposta vencedora. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** ALCEU GAIO, pelo Contratante e CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS, pela Contratada.**

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2008. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2008. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. **CONTRATADA:** EMPRESA CIAPEL COMPANHIA IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos Lotes IV, V, VI, VIII, XI e XII do Pregão 15/2008 com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** O preço total, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$ 7.184,38 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo o preço unitário, de acordo com a proposta apresentada fixada em: **LOTE IV - Materiais de Cozinha - Utensílios - ITEM - 019** Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 200 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr, acondicionados em caixa. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. (Apresentar amostra). Parâmetros de análise da amostra: Capacidade, peso, aparência, forma de embalagem e acondicionamento. **MARCA: COPOBRAS - UNIDADE - Cento, QUANTIDADE - 1000,** preço unit - R\$ 2,37, preço total do item R\$ 2.370,00. **ITEM - 020**

Garrafa térmica com alça, tipo serve a jato, capacidade de 01 (um) litro, acondicionadas em caixa. **MARCA: TERMOLAR - UNIDADE - Peça, QUANTIDADE - 24,** preço unit - R\$ 35,62, preço total do item R\$ 854,00. **Valor Total do lote IV:** R\$ 3.224,88 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Lote V - Higiene Pessoal - Sabonete - ITEM - 021** Sabonete líquido, erva doce, embalagem resistente em material não reciclado, com 5 litros,

acionados em caixa. Apresentar registro do Ministério da Saúde. MARCA: TROPICAL SOFT- UNIDADE- Galão, QUANTIDADE- 50, preço unit - R\$ 7,48, preço total do item R\$ 374,00. Valor Total do lote V : R\$ 374,00(trezentos e setenta e quatro reais). Lote VI - Conservação e Limpeza - ITEM - 022 - Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em caixa. MARCA: ROSA- UNIDADE- pct, QUANTIDADE- 24, preço unit - R\$ 0,33, preço total do item R\$ 7,92. ITEM - 023 Toalha de papel intercalada, med.20x27cm, 1 dobra. MARCA: SEC BEM- UNIDADE- pct, QUANTIDADE- 300, preço unit - R\$ 5,09, preço total do item R\$ 1.527,00. Valor Total do lote VI : R\$ 1.534,92(um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Lote VIII - Materiais de Lavanderia - ITEM - 031 Balde plástico com alça, com capacidade para aproximadamente 17 (desessete) litros, cores diversas.MARCA: TIRADENTES- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 12, preço unit - R\$ 3,40 preço total do item R\$ 40,80. ITEM - 032 Desentupidor de borracha, com cabo, para pia. MARCA: TIRADENTES - UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 6, preço unit - R\$ 1,39 preço total do item R\$ 8,34. ITEM - 033 Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas nylon arredondadas, tipo vassoura. MARCA: INCAVAS- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 6, preço unit - R\$ 3,74 preço

total do item R\$ 22,44. ITEM - 034 Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo aproximadamente 0,60 x 0,40 metros, com bordas chuleadas, embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 50 unidades. MARCA: XIMBICA- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 200, preço unit - R\$ 1,39 preço total do item R\$ 278,00. ITEM - 035 Rodó de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros. MARCA: INCAVAS- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 24, preço unit - R\$ 2,50 preço total do item R\$ 60,00. ITEM - 036 Vassoura de pelo animal, reforçada com cerdas sintéticas, macia, própria para tacos, assoalhos e paviflex, tipo reta, base de madeira ou material plástico com furo para fixação do cabo com sistema de rosca, medindo aproximadamente 27 cm de comprimento x 5,5 cm de largura; com cabo em material resistente, medindo aproximadamente 1,20 metros. MARCA: PREFERIDA- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 30, preço unit - R\$ 2,68 preço total do item R\$ 80,00. Valor Total do lote VIII : R\$ 489,98(quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Lote XI - Equipamentos e Aparelhos Sanitários - ITEM - 039Saboneteira de plástico para refil de sabonete líquido MARCA: JSN- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE- 12, preço

unit - R\$ 13,65, preço total do item R\$ 163,80. ITEM - 040 Saboneteira giratória, com suporte em aço inoxidável, com globo de vidro, para sabonete líquido, em embalagem individual. MARCA: JSN- UNIDADE- Peça, QUANTIDADE-12, preço unit - R\$ 6,90, preço total do item R\$ 106,80. Valor Total do lote XI : R\$ 270,60(duzentos e setenta reais e sessenta centavos)

Lote XII - Componentes Químicos - ITEM - 041 Álcool etílico, para limpeza e desinfecção, com teor alcoólico de no mínimo 92,6 gl; em frasco resistente de 1 litro, com rosca, batoque e lacre. Com selo do INMETRO; acondicionado em caixa de material resistente. MARCA: SANTA CRUZ - UNIDADE- Litro, QUANTIDADE-600, preço unit - R\$ 2,15, preço total do item R\$ 1.290,00. Valor Total do lote XII : R\$ 1.290,00(um mil duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos, Ação 4873, Item Orçamentário 33.90.39, Fontes 0260. PRAZO E VIGÊNCIA O contrato terá vigência vinculada diretamente ao prazo da garantia oferecida na proposta vencedora. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: ALCEU GAIO, pelo Contratante e WALBER FELIPE DA COSTA, pela Contratada.

DEMP 1091/093

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - AGESC
PORTARIA Nº. 001/2009

READMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ARTIGO 12. DA LEI 13.533/2005, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 260/2004 E DO DECRETO 1549/2004 E ART. 21, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL CONFORME PRCC 5438/08-0 E SEAP 20472/080 - SE OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGESC.



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANTA CATARINA

| Nº | NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----|-----------------------------|---------------------------------|-------------|-------------------------|
| 01 | ADRIANA PATRICIA NICOLETTI | ENGENHEIRA ANALISTA TEC. ADM II | 374938-0-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 02 | ALAIR ANTONIO | ADMINISTRADOR | 283060-4-03 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 03 | EDSON LUIZ SFRUGEMAN | MOTORISTA. | 283044-2-02 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 04 | EMANOEL ESPINDOLA | MOTORISTA. | 374944-4-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 05 | ELAINE ANGELINA RAMOS | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 392222-7-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 06 | GILLIAN BARBI DA COSTA | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374930-4-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 07 | GRACIELA SIMIONATO | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 375564-9-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 08 | INGRID WILK | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 375565-7-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 09 | LIVIANE MACHADO FAGUNDES | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374972-0-02 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 10 | MARILEIA KERSBAUM SCHLEMPER | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374971-1-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 11 | NORBERTO FURBRINGER | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374980-0-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 12 | RAQUEL LUCIANA CONTI PIRES | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374932-0-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 13 | SILVANA MIGUEL BORBA | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374920-7-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 14 | THAYSE MOREIRA MONGUILHOTT | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374946-0-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |
| 15 | VIVIANE DAS GRAÇAS FERREIRA | TÉCNICO EM ATIVIDADES ADM. | 374973-8-01 | 13.01.2009 A 12.05.2009 |

Francisco Cardoso de Camargo Filho - Diretor Presidente - AGESC.

DEMP 1083/090



Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0002/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1678, de 15 de abril de 2004, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 06 de Janeiro de 2009, ATA nº 1332/2009, referente ao processo DEIP-12684/082. RESOLVE: APROVAR a AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 002/2009, firmada entre o DEINFRA e o Sr. SILVIO VENDRAMI, objetivando o acesso à Rodovia SC-421, km 39 + 360, trecho: Presidente Getúlio - Ibirama, lado esquerdo, conforme projeto aprovado pelo DEINFRA. CA em, Florianópolis, 06 de Janeiro de 2009. Engº Romualdo Theophanes de França Junior Presidente do CA

DEMP 1052/098



Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



EXTRATO DA RESOLUÇÃO CA - Nº 0002/2009

DEIP 12684/082 - Autorização de Uso Oneroso Nº 002/09
Partes: DEINFRA e Silvio Vendrami
Objeto: acesso à rodovia SC-421.
Prazo: 01 ano
Data: 06/01/09

DEMP 1048/090



Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0001/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1678, de 15 de abril de 2004, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 06 de Janeiro de 2009, ATA nº 1332/2009, referente ao processo DEIP-02810/085. RESOLVE: APROVAR a AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 001/2009, firmada entre o DEINFRA e o Sr. KARL HEINZ VON DER HAYDE, objetivando o acesso à Rodovia SC-418, km 12+315, trecho: Entroncamento SC-416 (Pomerode) - Entroncamento BR-470, lado direito, conforme projeto aprovado pelo DEINFRA. CA em, Florianópolis, 06 de Janeiro de 2009. Engº Romualdo Theophanes de França Junior Presidente do CA

DEMP 1060/090



Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



EXTRATO DA RESOLUÇÃO CA - Nº 0001/2009

DEIP 02810/085 - Autorização de Uso Oneroso Nº 001/09
Partes: DEINFRA e Karl H. V. D. Hayde

Objeto: acesso à rodovia SC-418.

Prazo: 01 ano
Data: 06/01/09

DEMP 1056/093



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA



ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2007

Espécie: 1º Aditivo. Cedente: DEINFRA. Cessionário: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de S. Miguel D'Oeste. Objeto: prorrogar o prazo em 02 anos. Vigência: 01/01/2009 até 31/12/2010, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no D.O.E. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA, João Carlos Grandó, pela Secretaria.

DEMP 999/091



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO Nº 065/08

Permissor: DEINFRA. Permissonário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM. Objeto: Autorizar a instalação de placas de identificação de atrativos turísticos na rodovia SC-431, Trecho: São Martinho - Armazém - Gravatal. Vigência: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no D.O.E. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: José Carlos Zandoná, pelo DEINFRA e Gabriel Blanchet, pelo Permissonário.

DEMP 995/096

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 021/08

Permissor: DEINFRA. Permissonária: Prefeitura Municipal de Planalto Alegre. Objeto: Ocupação da faixa de domínio da Rodovia SCT-283, para a implantação de 02 (dois) portais turísticos. Prazo: 05 (cinco) anos, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no D.O.E. Local e Data: Florianópolis, 06/01/2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo Permissor, e Edgar Rohrbek, pela Permissonária.

DEMP 979/090

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

1º ADITIVO A AUT. DE USO ONEROSO Nº 045/07

Permissor: DEINFRA. Permissonária: PRODUÇÕES RECREATIVAS SIXTEEN LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo em 01 (um) ano. Vigência: a partir de 12/11/08. Local e Data: Florianópolis, 08/12/08. Signatários: José Carlos Zandoná, pelo DEINFRA, e Valair Hercilio da Silva, pela Permissonária.

DEMP 983/098

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

TERMO DE CONTRATO - PJ.307/2008

Origem: CC 080/08. Contratante: DEINFRA. Contratada: POSTO CAMINHO DAS NEVES LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 28.080,00. Item Orçamentário: 33.90.30.00. Ação: 0186. Sub-ação: 000122. Prazo: 30/06/2009. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e José Nerci O. da Silva, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

TERMO DE CONTRATO - PJ.306/2008

Origem: CC 080/08. Contratante: DEINFRA. Contratada: POSTO IRMÃOS ZAMBONATO LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 27.100,00. Item Orçamentário: 33.90.30.00. Ação: 0186. Sub-ação: 000122. Prazo: 30/06/2009. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e Ciro Clementino Zambonato, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

TERMO DE CONTRATO - PJ.305/2008

Origem: CC 080/08. Contratante: DEINFRA. Contratada: POSTO SENS LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 85.750,00. Item Orçamentário: 33.90.30.00. Ação: 0186. Sub-ação: 000122. Prazo: 30/06/2009. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior e Luiz Antônio Sens, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

TERMO DE CONTRATO - PJ.304/2008

Origem: CC 080/08. Contratante: DEINFRA. Contratada: COLINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 32.155,00. Item Orçamentário: 33.90.30.00. Ação: 0186. Sub-ação: 000122. Prazo: 30/06/2009. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e Gilmar Pesavento, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

TERMO DE CONTRATO - PJ.318/2008

Origem: CC 080/08. Contratante: DEINFRA. Contratada: GDB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 28.570,00. Item Orçamentário: 33.90.30.00. Ação: 0186. Sub-ação: 000122. Prazo: 30/06/2009. Local e Data: Florianópolis, 06.01.2009. Signatários: Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e Gema Guaragni, pela Contratada.

DEMP 987/093

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTRADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.006 000839/2008

FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO,
INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE
DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S)
PROPRIETARIO(S) DO(S)VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES),
RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA
INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257,
PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO
N.017/99 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O
PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR
IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTR.

| Placa | N.Auto | Proprietario/Condutor | Infr./ Desd. |
|---------|-------------|---------------------------------|-----------------|
| AAI0927 | 01343686SC | JORGE LEANDRO SPIELMANN | 50100 |
| AAI0927 | 01343687SC | JORGE LEANDRO SPIELMANN | 59670 |
| AAI0927 | 01343688SC | JORGE LEANDRO SPIELMANN | 60502 |
| AAI0927 | 01343689SC | JORGE LEANDRO SPIELMANN | 63190 |
| ABB8574 | LE00420611 | SABRINA FARIAS DE ANDRADE | 74550 |
| ABP3590 | LE00420383 | PEDRO PAULO GONCALVES | 74550 |
| ABP3590 | LE00420390 | PEDRO PAULO GONCALVES | 74550 |
| ABS4331 | LE00415529 | ADILSON CARDOSO DE AGUIAR | 74630 |
| ACV2414 | LE00420824 | JULIO CESAR WILLRICH | 74550 |
| AEA5515 | 01359760SC | ANTENOR GREIN | 51851 |
| AEK5809 | 01363723SC | VALDOMIRO DOS SANTOS | 51852 |
| AEM7458 | LE00415434 | REGINA ADRIANA STRAUBE | 74550 |
| AEU8326 | LE00420539 | NATANAEL FRONTOINO VIEIRA | 74550 |
| AEW6865 | LE00420637 | ARCEU ALTAIR DE SOUZA | 74550 |
| AGQ3947 | 01482781SC | JUCEMAR MORAIS BORGES | 65992 |
| AHC7798 | LE00415113 | CLAUDETTE PEREIRA DA SILVA | 74550 |
| AHX3430 | LE00420298 | EMERSON LUIS HISTER | 74550 |
| AJL4179 | LE00415615 | LUIZ HENRIQUE WESTPHAL VERANI | 74550 |
| ANT5055 | LE00414999 | FRANCISCO ROBERTO VIEIRA | 74550 |
| AVB1200 | LE00413769 | OSMAR DA SILVA | 74630 |
| AXE0181 | 01327706SC | MARCIA BIANCHET RUCKERT | 74550 |
| BFC8279 | LE00418014 | WILSON BADARO ELER | 74550 |
| BG28820 | LE00420639 | ADEMAR MARQUETTI | 74550 |
| BG28820 | LE00420711 | ADEMAR MARQUETTI | 74550 |
| BG28820 | LE00420798 | ADEMAR MARQUETTI | 74550 |
| BNC2066 | LE00416603 | LAURIDES COAN | 74710 |
| BPE5283 | LE00415104 | ELIANE APARECIDA GOBIRA BENNER | 74550 |
| BPE5283 | LE00415105 | ELIANE APARECIDA GOBIRA BENNER | 74550 |
| BPE5283 | LE00415219 | ELIANE APARECIDA GOBIRA BENNER | 74550 |
| BWY7919 | LE00420930 | ARILDO VIEIRA | 74630 |
| CCK3517 | LE00420419 | VILMAR BARPP | 74630 |
| CCS9242 | 01346976SC | RENATA CRISTINA MAGALHAES DE C | 73662 |
| CEB5429 | LE00415633 | ANILDO MADALENA | 74630 |
| CPA9741 | LE00413884 | LAURI AVILA DE SOUZA | 74550 |
| CHA0137 | 01479267SC | MARCELO PIZONI COSTA | 72850 |
| CHW9500 | LE00420289 | MARCELO CARDOSO | 74550 |
| CIH8850 | LE00420090 | AGNALDO FERNANDES MARCOS | 74630 |
| CKI8920 | LE00419944 | GILBERTO CLARI WEBER | 74550 |
| CRM9533 | 01302742SC | VALDI REIMANN | 58350 |
| CMD3317 | LE00419890 | JANAINA GRAZIELI NIQUELATE | 74550 |
| COM4777 | LE00415585 | HENRIQUE VANDRESEN | 74550 |
| CSJ4576 | 01345481SC | DIEGO FERNANDO LUCHTENBERG | 59670 |
| CSJ4576 | 01345482SC | DIEGO FERNANDO LUCHTENBERG | 60502 |
| CVR8059 | 01337936SC | TOP-PUBLIARTE-MATERIAIS PARA P | 65992 |
| CVR8059 | 01337936SC | TOP-PUBLIARTE-MATERIAIS PARA P | 67261 |
| DDP5953 | 01343262SC | MARCIANO URMANN | 74630 |
| DBR7927 | LE00416706 | SANTOS MENEGASSO | 74550 |
| DHO1264 | LE00413307 | RENATO JUNGE | 74550 |
| DIO9982 | 013550018C | TIAGO DINIZ VIEIRA | 74630 |
| DM91276 | LE00415292 | SIMONE FADEL MULLER | 74550 |
| EJY0044 | 01334687SC | JACKSON ALESSANDRO RODRIGUES | 59670 |
| HEL6115 | 01362489SC | TERTULINO MOISES CARVALHO | 74630 |
| HO91155 | 01291495SC | ALINE JUNG SIMOES | 73662 |
| HO9661 | 01479124SC | DIRNEI FELICIANO DA SILVA | 65992 |
| HO9661 | 01479124SC | DIRNEI FELICIANO DA SILVA | 50450 |
| HO9661 | 01479124SC | DIRNEI FELICIANO DA SILVA | 69120 |
| ICB1009 | 01347362SC | ARMANDO LIMA VIEIRA | 65992 |
| ICB1009 | 01347363SC | ARMANDO LIMA VIEIRA | 51691 |
| ICR7538 | LE00420762 | MARCELO PEREIRA DE QUADROS | 66102 |
| IO4326 | LE00420762 | JULIANO DA SILVA | 74550 |
| IEP2799 | 01468061SC | MATCON ANTONIO BITTENCOURT | 51851 |
| IEP2799 | 013343841C | ATEPIO DA SILVA | 74550 |
| IG2306 | 01334304SC | ORLANDO ANTONIO DIAS | 52070 |
| IG4382 | LE00420781 | JOSE ORLANDO DELFINO | 74630 |
| IJK6044 | LE00420567 | JOSE ORLANDO RODRIGUES | 74550 |
| IJY0805 | LE00420105 | DOUGLAS ZANETTE | 74550 |
| IKQ2798 | 01479178SC | CARLOS FABIANO MEDEIROS | 64080 |
| IKT0374 | 01335746SC | MATIAS GONCALVES | 51852 |
| IKT0374 | 01335747SC | MATIAS GONCALVES | 66450 |
| ILP5153 | LE00419256 | DENISE GOUDINHO | 74550 |
| INE9910 | 01353937SC | SOARES E MARTINS COMERCIO DE V | 74630 |
| IZA0412 | LE00417804 | VALDENIR ANTONIO MARCON | 74550 |
| JAN7711 | LE00415899 | MAIRO ELEANORO REICHERT | 74710 |
| JNE8348 | 01359515SC | LAURI FERREIRA DA CRUZ | 50100 |
| JNQ8572 | 01479281SC | MARIA DE FATIMA MARTINS | 59670 |
| JNS1220 | LE00420652 | LETICIA FERREIRA DE LIMA | 74550 |
| JPC3852 | LE00415341 | LEONARDO SILVA | 74550 |
| JUE7876 | LE00415593 | FABIO ALVACYR DE LIMA | 74550 |
| JZN2406 | LE00415747 | IYO TONTINI | 74550 |
| KIV4124 | LE00420894 | IVAO CORREA | 74550 |
| KLO1190 | LE00420752 | VALDIR GHISI KESTERING | 74550 |
| LMG7495 | LE00416587 | MARCELO MEDEIROS | 74550 |
| LMN3987 | LE00420524 | ILMO DARCI NEID | 74550 |
| LPC0665 | LE00420803 | AZARIAS RIBEIRO DA SILVA FILHO | 74550 |
| LNR8261 | LE00419496 | MARCOS ROBERTO ARRUDA | 74550 |
| LMU9396 | LE00416608 | HARRI HILLER | 74550 |
| LMW3735 | LE00416540 | PATRICIA PEDROSO NETO | 74710 |
| LMW7375 | LE00420642 | JULIO MIRANDA ENGEL | 74550 |
| LWY7553 | LE00416021 | EDUARDO MACCARI | 74550 |
| LXA3835 | 01364054SC | JAISON DA ROSA | 68580 |
| LXB0078 | 01352841SC | EMERSON RAMOS | 51851 |
| LXC8257 | 013443261SC | ALIANE MORES | 74630 |
| LXD6369 | LE00416481 | RUEL DA ROLT | 74550 |
| LXF8664 | LE00420912 | GERALDO CARVALHO | 74550 |
| LX18066 | LE00419831 | SILVIO ROLOFF | 74630 |
| LXJ8051 | LE00420738 | ANTONIO ROBERTO FERREIRA | 74550 |
| LXM7468 | LE00416029 | ANILTO PETROSKI | 74630 |
| LXN0848 | LE00416549 | ADEMIR DE MEDEIROS MENDES | 74550 |
| LX01855 | 01361772SC | JAIR BETTIATO | 74550 |
| LX02389 | 01359670SC | EDSON GUILHERME LIESCH | 55250 |
| LX04739 | LE00420351 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA RI | 74550 |
| LX34453 | LE00416617 | PAULA FERNANDA DA SILVA | 74550 |
| LYA7041 | 01367364SC | GILBERTO OENNING BATISTA | 59670 |
| LYA7041 | 01367364SC | GILBERTO OENNING BATISTA | 60502 |
| LYA7041 | 01468131SC | GILBERTO OENNING BATISTA | 51691 |
| LYP6816 | LE00420208 | AMARO CARDOSO | 74550 |
| LYF5856 | LE00416089 | JOSUE BUSSOLO | 74630 |
| LYH2619 | LE00420181 | ANDERSON HOEPFNER | 74550 |
| LYQ9156 | 01359964SC | DEMAT SERVICOS DE ENGENHARIA L | 66102 |
| LYR6440 | 01377560SC | VALDETE MARTINELLI | 74550 |
| LYS0586 | LE00414646 | DENIS ANDRÉ PASSOLD | 74550 |
| LYT5482 | LE00420808 | MARIO VOLKPMANN | 74550 |
| LYT7826 | 01363572SC | CLEITON MULLER | 51851 |
| LYU1307 | 01343875SC | NERI ERLO | 54284 |
| LYU1647 | 01343267SC | LEMME TRANSPORTES LTDA ME | 65992 |
| LYW5077 | 01479301SC | ATAIR NAVA PAGANI | 59670 |
| LYY7182 | LE00415755 | JACSON ANDREI CUNHA | 74550 |
| LEB4148 | LE00420053 | HUGO LEANDRO ESSIG | 74550 |
| LEZ9538 | LE00420225 | IZAIAS DOS SANTOS | 74550 |
| LEI0125 | LE00420403 | ANTONIO FRANCISCO DA MOTA | 74550 |
| LEI0125 | LE00421115 | ANTONIO FRANCISCO DA MOTA | 74550 |
| LEI6569 | LE00420235 | MARIA HELENA DAMAS | 74550 |
| LEI6569 | LE00420236 | MARIA HELENA DAMAS | 74550 |
| LEI8951 | 01334378SC | TIO MARCIO TRANSPORTES ESCOLAR | 66472 |
| LZJ7726 | 01337757SC | ANGELO BE SQUARIO | 66472 |
| LZJ7726 | 01337849SC | ANGELO BE SQUARIO | 66472 |
| LZK3337 | LE00416148 | VANDERLEI SANTOS | 74550 |
| LZM1588 | 01337851SC | JURACI TESTA | 74550 |
| LZM1720 | 01367309SC | MARIA IZOLETE BARBOSA | 50100 |
| LZS5850 | LE00413901 | EULIDES GONCALVES NETO | 74710 |
| LZS5850 | LE00414301 | EULIDES GONCALVES NETO | 74710 |
| LZS5850 | LE00414934 | EULIDES GONCALVES NETO | 74710 |
| LZU7401 | LE00420746 | ODILIO JOAO STEPIEL | 74550 |
| LZV6218 | LE00414639 | ARLTONI ARCEMO DOS SANTOS | 74550 |
| LZW7342 | LE00420603 | EDERSON BORNHAUSEN VENTURI | 74550 |
| MAB3062 | 01335575SC | ANTONIO PALMINOR FUNKEA | 61892 |
| MAB7986 | LE00420571 | SALESIO DO NASCIMENTO | 74550 |
| MAE5416 | LE00420919 | VALENTIM DA SILVA MATTOS | 74550 |
| MAE8943 | 01482586SC | ROBERTO FABIANO VERAN MEURER | 54440 |
| MAH2111 | LE00420460 | MARCOS RANIEL STRALIOTTO | 74550 |
| MAL8591 | 01364033SC | JOSE MEURER | 66450 |
| MAM5732 | 01357006SC | LUIZ JOAO ENGRACIO REUS | 59670 |
| MAN0134 | 01343380SC | GERSON RUBERT | 51852 |
| MAP1558 | 01362177SC | HAMILTON ROGERIO OLIVEIRA DA S | 74630 |
| MAS2067 | LE00411978 | ZENAIDE SILVA | 74550 |
| MAU8412 | LE00415253 | IVONE MORETTO TRIDAPALLI | 74550 |
| MAV3743 | LE00415388 | CLARENCO REITER | 74550 |
| MAX0201 | LE00415406 | VERONICA MACHADO DA CUNHA | 74550 |
| MAX7613 | LE00416537 | LAURO LARSEN | 74550 |
| MAY7934 | 01480501SC | TEVIAN COMERCIAL LTDA - | 74550 |
| MDB2903 | 01341817SC | ALEX ALEXANDRE SILVA | 59080 |
| MBE9183 | LE00420895 | JOSE BORGES | 74550 |
| MBE6987 | LE00420421 | AMARILDO JOSE DA SILVA | 74550 |
| MB18995 | LE00417266 | RICHIELMI SANDER RODRIGUES DE C | 74550 |
| MB18995 | LE00419822 | RICHIELMI SANDER RODRIGUES DE C | 74550 |
| MBK1456 | 01363476SC | VILMA MARIA RIGELO | 74630 |
| MBQ9032 | 01365026SC | JERONIMO DOS SANTOS SILVA | 67001 |
| MBQ9922 | LE00420502 | JOSE FREDDY ARIAS PANOZO | 74550 |
| MBR4600 | LE00416216 | ALAN APOLINARIO | 74630 |
| MBX1202 | LE00416413 | MANOEL TEIXEIRA MADALENA | 74550 |
| MBZ7739 | LE00416117 | MARCOS AURELIO DE SOUSA | 74550 |
| MCC1226 | LE00419357 | SANDRO ROGERIO PAES | 74550 |
| MCC4518 | LE00414848 | MODESTINO ZERMIANI | 74550 |
| MCD0102 | LE00413962 | MARCO LAZARO MALTA | 74550 |
| MCD0102 | LE00413964 | MARCO LAZARO MALTA | 74710 |
| MCD6655 | 01355058SC | PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANOP | 51851 |
| MCE5112 | LE00420727 | CONFLUA CONSTRUCAO E PLANEJAMEN | 74550 |
| MCF7790 | LE00420767 | ARILTO RUTHES | 74550 |
| MCH3578 | LE00420072 | ROGER COMERCIAL LTDA-ME | 74550 |
| MCL4279 | LE00414174 | KAMAY COMERCIO E REPRESENTACAO | 74630 |
| MCH4279 | LE00420874 | RONALDO SILVESTRE CUSTODIA | 65992 |
| MCH4279 | 01310993SC | OSIAS MEDEIROS | 65992 |
| MCH4279 | LE00420675 | ENIO WOYCIKOSKI | 74550 |
| MCH4279 | 01350074SC | FLEN MARCELO BOGA | 50100 |
| MCH4279 | 01482579SC | ANTONIO MANOEL LIMA | 74550 |
| MCH4279 | 01482579SC | MARCELO SCHIENEL | 59410 |
| MCT3461 | LE00420277 | DIRCEU MIGUEL ROYER | 74550 |
| MCH4279 | LE00420278 | ANTONIO ALBERTO CARDOSO DOS PAS | 74550 |

Table with columns for license plate, registration number, and holder name. Includes entries like MCX1391, MDG8508, MDH3818, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and holder name. Includes entries like 7366 2, 7455 0, 7463 0, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and holder name. Includes entries like CRC8387, CSF9376, CXA7574, etc.

FLORIANOPOLIS/SC, 05 DE JANEIRO DE 2009.

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR PRESIDENTE DO DEINFRA

DEMP 1007/092

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET DETRAN - DEINFRA ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.006 000840/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM LA E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Proprietario/Conductor, Infr./Desd. Includes entries like AAH3261, AAH3261, AAH3261, etc.

Table with columns: Infr., Desd., Enquadramento: Includes entries like 5010 0, 5029 3, 5045 0, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., LYD1802, LYB6595), names (e.g., ADELINO ZICKUHR, ANTONIO JOAO PEREIRA), and numerical values (e.g., 68310, 61300). The table lists various entries, likely related to a public procurement or administrative process.

Table with two columns: 'Infr. Desd. Enquadramento:' and numerical values (e.g., 5010 0, 5037 1). This section provides classification details for the entries.

| | | | |
|------|---|-----|---------|
| 6130 | 0 | 214 | • II |
| 6270 | 0 | 220 | • II |
| 6408 | 0 | 221 | |
| 6564 | 0 | 230 | • II |
| 6599 | 0 | 230 | • V |
| 6599 | 2 | 230 | • V |
| 6602 | 0 | 230 | • VI |
| 6610 | 2 | 230 | • VII |
| 6637 | 1 | 230 | • IX |
| 6637 | 2 | 230 | • IX |
| 6645 | 0 | 230 | • X |
| 6653 | 0 | 230 | • XI |
| 6661 | 0 | 230 | • XII |
| 6688 | 0 | 230 | • XIV |
| 6700 | 0 | 230 | • XVI |
| 6700 | 1 | 230 | • XVI |
| 6726 | 1 | 230 | • XVIII |
| 6769 | 1 | 230 | • XXII |
| 6831 | 0 | 231 | • V |
| 6858 | 0 | 231 | • VII |
| 6912 | 0 | 232 | |
| 7030 | 1 | 244 | • I |
| 7030 | 2 | 244 | • I |
| 7064 | 0 | 244 | • IV |
| 7234 | 0 | 250 | • I |
| 7340 | 0 | 252 | • IV |
| 7366 | 2 | 252 | • VI |
| 7455 | 0 | 218 | • I |
| 7463 | 0 | 218 | • II |
| 7471 | 0 | 218 | • III |
| 9164 | 2 | 45 | III f |
| 9261 | 0 | 46 | II c |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 05 DE JANEIRO DE 2009.

DEMP 1011/090

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR
PRESIDENTE DO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.006 000841/2009

FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIZACAO DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S)VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(ES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Proprietario/Condutor | Infr./ Desd. |
|----------------------------|------------|-----------------------------|--------------|
| CRN7909 | 01334622SC | GUSTAVO DIOGENES DAUFENBACH | 51851 |
| DAU8524 | 01346146SC | VANDERLANGE BEZERRA | 74630 |
| INK6070 | 01354579SC | ROSANEIA VIEIRA KOBE | 74630 |
| Infr. Desd. Enquadramento: | | | |
| 5185 | 1 | 167 | |
| 7463 | 0 | 218 | • II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 05 DE JANEIRO DE 2009.

DEMP 1015/095

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR
PRESIDENTE DO DETRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N.º 003/2009 (REF. PROCESSO DETT 7864/086)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado por Lageado Serviços Florestais Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários com partidas de Santa Cecília às 06:30 hs. e retornando de Monte Castelo, Lages, Rio do Campo, Timbó Grande ou Otacílio Costa às 19:00 hs. de segunda a sexta feira do veículo placas JNW6596 ano de fabricação 1989. Florianópolis, 06 de janeiro de 2009.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 971/090



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE
Departamento de Transportes e Terminais - DETER
Diretoria de Transportes - DITRA
Gerência de Fiscalização - GEFIS

O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, NOTIFICA, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto ao Conselho Estadual de Transportes de Passageiros, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

| Infrator | Cnpj / Cpf | Auto | Processo | Placas |
|--------------------------------|--------------------|-------|----------|----------|
| SUBEMPREGADO MAO OBRA REINALDO | 02.737.412/0001-34 | B4687 | 7651/082 | MAP 3450 |
| SUBEMPREGADO MAO OBRA REINALDO | 02.737.412/0001-34 | B4853 | 7650/086 | DEB 1649 |

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2009. Alceu Gaio, Presidente.

DEMP 954/098



RELATÓRIO Nº 12/08

O Presidente da APSFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º da Lei nº 9.831/95 e Artigo 19, dos Decretos n.ºs. 1.127/08 e 1607/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de Diárias referente ao mês de DEZEMBRO/2008.

| Matrícula | Nome | Valor (R\$) | Qtde. | Mot. |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------|
| 355.611-02-5 | Ademar Pereira | 50,00 | 0,5 | VS |
| 924.910-01-9 | Alexandre Antonio | 312,50 | 03 | MO |
| 379.436-01-9 | Carla Doralice B. Brenzink | 50,00 | 0,5 | VS |
| 299.913-02-7 | Daniel Alfredo Barbosa | 50,00 | 0,5 | MO |
| 379.788-01-0 | Elizângela da Silva Cidral | 100,00 | 01 | VS |
| 379.452-01-0 | Emerson Ferreira de Lima | 50,00 | 0,5 | VS |
| 351.076-02-0 | Gilberto de Freitas | 78,00 | 0,5 | VS |
| 246.028-01-9 | Haroldo Maia Moreira | 350,00 | 3,5 | MO |
| 304.660-02-5 | Jairo Carlos da Silva | 150,00 | 1,5 | MO |
| 382.525-01-6 | Jerson Luiz Pegoraro | 55,00 | 0,5 | VS |
| 173.548-01-9 | João Batista Furtado | 100,00 | 01 | VS |
| 187.519-03-1 | João Carlos Gonçalves | 220,00 | 02 | VS |
| 246.037-01-0 | Nazaria Maria M. Ferraz | 165,00 | 1,5 | VS |
| 369.709-02-6 | Paulo Cesar Cortés Corsi | 450,00 | 01 | VS |
| 379.442-01-3 | Reinaldo M. dos Santos Junior | 50,00 | 0,5 | VS |
| Total do mês | | 2.230,50 | 18 | |

LEGENDAS DE MOTIVOS

- AV - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- CD - COM. PROCESSO DISCIPLINAR
- CS - CURSO
- ES - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEL
- FO - FÓRUM
- LP - LEILÃO PÚBLICO
- MO - MOTORISTA
- OM - OUTROS MOTIVOS
- PM - PERÍCIA MÓVEL

- RA - REPRES. DE AUTORIDADE
- RS - REUNIÃO DE SERVIÇO
- SP - SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
- SE - SEMINÁRIO
- VI - VISTORIA DE IMÓVEIS
- VT - VISITA TÉCNICA
- AM - ADJUDICAÇÃO DE MATERIAIS
- VS - VIAGEM A SERVIÇO
- TR - TREINAMENTO

São Francisco do Sul, 06 de janeiro de 2009.

Reinaldo Manoel dos Santos Junior

Matrícula 379.442-01-3

Analista Técn. Em Gestão Portuária

João Jaime Cidral Sobrinho

Matrícula 173.585-3

Supervisor de Suprimentos

Erasmo de Oliveira Couto

Matrícula 173.583-05-7

Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Paulo César Cortes Corsi

Matrícula 369.709-02-6

Presidente

DEMP 1043/099

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 0011/2008 (Processo IP00 6196/080)

Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. Contratada: ELÓGICA - Processamento de Dados - S.A. **Cláusula Primeira: Do Objeto:** prestação de serviços de processamento de dados de sistema destinado à administração da Carteira Habitacional, incluindo o controle de habilitação, retorno do FCVS e averbação magnética de seguros, nas instalações do Contratante. **Cláusula Segunda: Do Preço:** O Contratante pagará à Contratada, o preço mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **Cláusula Terceira: Da dotação orçamentária:** As despesas correrão à conta do Item Orçamentário 339039, Ação 8419, Fonte 0299, para o exercício de 2009. **Cláusula Quarta: Da vigência:** será a contar da data de assinatura do Contrato (02/01/2009) até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado na forma da lei. Contrato assinado por Demetrius Ubiratan Hintz, Presidente do IPREV, José Eduardo Belarmino Alcoforado e José Gomes Barbosa de Araújo, pela Contratada. Diretoria de Administração/IPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 0013/2008 (Processo IP00 7546/084)

Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. Contratada: SC COMBUSTÍVEIS LTDA. **Cláusula Primeira: Do Objeto:** Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no decorrer do ano de 2009. **Cláusula Segunda: Do Preço e da sua revisão:** Os preços unitários ficam estabelecidos em em R\$ 1,65 para o litro de álcool, R\$ 2,58 para o litro de gasolina, R\$ 2,20 para o litro de óleo diesel, R\$ 15,60 para o litro de óleo de motor para caminhão e R\$ 15,00 para o litro de óleo de motor para automóvel, resultando num valor total de R\$ 88.944,00 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Cláusula Sexta: Da dotação orçamentária:** As despesas correrão à conta do Item Orçamentário 339030 - Material de Consumo, Ação 2264, Fonte 0100, para o exercício de 2009. **Cláusula Nona: Da vigência e do prazo de duração:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura (02/01/2009) até 31 de dezembro de 2009. Contrato assinado por Demetrius Ubiratan Hintz, Presidente do IPREV e Eduardo Carioni pela Contratada. Diretoria de Administração/IPREV

DEMP 46286/080

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



RELATÓRIO Nº 12/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas

relacionadas com o pagamento de diárias no mês de dezembro/2008.

| MAT. | NOME | VALOR (RS) | QT. | MOT. |
|--------------|---------------------------|-----------------|-----------|------|
| 351.099-9 | Antônio Carlos Zimmermann | 1.800,00 | 4 | PE |
| 389.496-7 | Daniel Nilo Florindo | 100,00 | 1 | TS |
| 387.384-6 | Danieli Matiello | 200,00 | 2 | TS |
| 379.229-3 | Fabio Marcelo Sardagna | 100,00 | 1 | TS |
| 176.960-0 | Irmgard Welzel | 250,00 | 2,5 | TS |
| 176.940-5 | Jorge Luiz de Souza | 200,00 | 2 | TS |
| 927.667-0 | Lucas Gabriel Siniak | 100,00 | 1 | TS |
| 379.231-5 | Marinês da Costa Sousa | 100,00 | 1 | TS |
| 379.225-0 | Ricardo Fontana Canella | 150,00 | 1,5 | TS |
| 387.429-0 | Vinicius Rech | 200,00 | 2 | TS |
| TOTAL | | 3.200,00 | 18 | |

TABELA DE MOTIVOS:
TS - Treinamento na Sede.
PE - Participar de evento

Florianópolis, 19 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
 Presidente da JUCESC

DEMP 991/090

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Portaria Nº 003/09 - FATMA de 05/01/2009

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Técnica para análise, conforme as regras estabelecidas no Projeto Microbacias 2, dos currículos dos profissionais integrantes da Lista Curta, concorrentes aos serviços normatizados no Termo de Referência Nº 22/2008, que prevê a contratação de consultoria para apoio técnico e administrativo à construção do Centro Temático do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro no município de São Bonifácio, no âmbito do Subcomponente Corredores Ecológicos e Unidades de Conservação, componente Gestão Ambiental do Projeto Microbacias 2.

Adriana D.Nunes Penteado - Coordenadora

Argemiro Acelino de Quadros - Membro

Patrícia Maria Soliani - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Leomar Kreuz

Presidente

DEMP 46251/081

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTEFUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2008 -
ELISABETE ANDERLE DE ESTÍMULO A CULTURA

No item 3.1, b) onde se lê:

b) pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas em Santa Catarina.

LEIA-SE:

b) pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas em Santa Catarina, há no mínimo três anos.

No item 4.1 onde se lê: no período entre 26/10/08 e 12/12/08.

LEIA-SE: no período entre 26/10/08 e 13/03/09.

No item 4.2.1, item 2 - Envelope do Projeto onde se lê: Deverá conter o projeto técnico a ser produzido, em conformidade com o especificado no Termo de Referência (Anexo I) e Formulário de Inscrição de Projetos (Anexo II) identificado no seu exterior conforme e itens abaixo:

LEIA-SE:

Deverá conter três cópias do projeto técnica em formato A4 encadernadas, a serem produzidos, em conformidade com o especificado no Termo de Referência (Anexo I) e Formulário de Inscrição do Projeto (Anexo III) identificado no seu exterior conforme ordem e itens abaixo:

Ainda deve ser SUBTRAÍ-SE a letra e) o nome do proponente.

No item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 5.1 deve ser SUBTRAÍ-SE: junto a Formulário de inscrição de Projeto (Anexo II), ficando a frase, portanto:

5.1. A documentação a ser inserida no Envelope de Habilitação deverá ter validade ...

Acrescentando PARA PESSOA FÍSICA:

- Formulário de inscrição de habilitação (anexo II)

No item 8. DA COMISSÃO AUTÔNOMA DE SELEÇÃO - CAS

8.4. SUBTRAÍ-SE a letra b) Qualificação dos profissionais envolvidos no projeto. Passando a letra c) para letra b) e a letra d) para letra c).

No item 10. DO CONTRATO, no 10.1 Onde se lê: O Governo do Estado assinará Contrato de Premiação... LEIA-SE: 10.1. O Governo do Estado assinará Contrato com o proponente....

ACRESCENTA-SE o item: 10.4 O proponente terá até 12 (doze) meses para a realização do projeto.

No item 11. onde se lê DA PREMIAÇÃO. LEIA-SE: DOS RECURSOS

SUBTRAÍ-SE o ITEM 11.1, passando o item 11.2 para item 11.1. o item 11.3 para item 11.2 e o item 11.4 para item 11.3.

Onde se lê no antigo item 11.2 o EDITAL. LEIA-SE no agora item 11.1 o recurso, ficando assim:

11.1 O contratado receberá o recurso em uma única parcela.

E ainda, no antigo item 11.3 e agora 11.2 Onde se lê: Após o encerramento do prazo de execução previsto no projeto (Anexo II), o Contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas à Fundação Catarinense de Cultura.

LEIA-SE: 11.2 O prazo para a prestação de contas é de cento e oitenta dias (180) a partir do dia do recebimento do recurso.

No item 14.5 onde se lê: O proponente, considerado neste edital a pessoa jurídica produtora.

LEIA-SE: 14.5 O proponente, considerado neste edital a pessoa física ou jurídica....

No item 14.9 ACRESCEMENTA-SE o Anexo II - Formulário de Inscrição de Habilitação e ALTERA-SE o antigo Anexo II para Anexo III.

Com relação ao Anexo I as seguintes alterações:

Na área Artes populares, na parte constituem objeto deste edital, onde se lê Premiar, LEIA-SE: Contemplar....

Na parte folclore e artesanato ACRESCEMENTA-SE depois de folgoedos, o seguinte: ou arte popular de Santa Catarina.

Na área de Letras no segmento Escritor na escola, onde se lê: ... no mínimo 6 escolas em pelo menos dois municípios diferentes, realizando quatro encontros.

LEIA-SE: ... no mínimo 6 escolas públicas em pelo menos dois municípios diferentes, totalizando no mínimo doze encontros.

Na área de Música, onde se lê: 1 - CD demonstrativo em formato WAVE....

LEIA-SE: 1 - Mídia demonstrativo em CD ou DVD....

DIVISÃO DO ANEXO II. ACRESCENTANDO outro ANEXO, ficando ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE HABILITAÇÃO e ANEXO III - FORMULÁRIO DE FORMATAÇÃO DO PROJETO.

SUBTRAÍ-SE do Anexo II: Conta, Banco e Agência.

ALTERA-SE do Anexo III - Plano de trabalho de Código para Item/ordem e RETIRA-SE a Assinatura.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2008.

Gilmar Knaesel - Secretário da SOL

Pérciles Prade - Presidente do CEC

Anita Pires - Presidente da FCC

DEMP 1099/094

|  UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA Relatório Nº 12/2008 | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----|---------|--------|--|
| O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste-CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas a diárias referente ao mês de dezembro de 2008: | | | | | |
| Matricul a | Servidor | Nº | Motiv o | Valor | |
| 376330 | Bagatini, Lucíola | 1 | RS | 110,00 | |
| 237973 | Brasco, Rosana Santos | 1 | RS | 110,00 | |
| 331088 | Campos, Mari Lucia Campos | 3,5 | OM | 385,00 | |
| 376330 | Da Luz, Cleuzir | 3,5 | RS | 385,00 | |
| 225393 | Erdtmann, Bernadette Kreutz | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 386053 | Felipe, Carlos Alberto Severo | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 286622 | Françosi, Gilberto Luiz | 2,5 | MO | 250,00 | |
| 370706 | Franceschi, Marilene dos Santos | 1 | RS | 110,00 | |
| 286534 | Haek, Luciano Emílio | 1,5 | RS | 165,00 | |
| 236676 | Jesus, Ivânia Aparecida Morche de | 3,5 | RS | 385,00 | |
| 381978 | Laganá, Maria Tereza Cicero | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 333232 | Madeira, Carlos Eduardo Leguica | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 237814 | Martins, Vera Maria Vilamil | 3,5 | OM | 385,00 | |
| 364834 | Millett, Luiz Cláudio | 3,5 | OM | 385,00 | |
| 370174 | Raimann, Daniel Iunes | 2 | RS | 220,00 | |
| 236733 | Rodrigues, Celso Alves | 3,5 | OM | 385,00 | |
| 376327 | Rodrigues, Renata Mendonça | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 390756 | Santos, Poliana Piovezana | 0,5 | RS | 55,00 | |
| 250309 | Silva, Antonio Waldimir Leopoldino da | 3 | RS | 468,00 | |

| | | | | |
|---|---------------------|---|----|--------|
| 237876 | Vaz, Adil Knackfuss | 2 | OM | 312,00 |
| TOTAL | | | | |
| 4.385,00 | | | | |
| Legenda: | | | | |
| AP: Aula Presencial AU: Auditoria CG: Congresso CS: Curso MO: Motorista OE: Operações Especiais OM: Outros Motivos PA: Palestra RA: Repres. Autoridade RS: Reunião de Serviço | | | | |
| Chapecó, 31 de dezembro de 2008. | | | | |
| Antonio Waldimir Leopoldino da Silva | | | | |
| Diretor Geral do CEO | | | | |

DEMP 46243/087



UDESC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2009

Contrato Nº 158/2008/CPL, Referência: PR 968/2008, Partes: UDESC e MÓDULO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto Aquisição de Servidores, notebook, roteadores, módulo Mini-GBIC, KVM, memórias, projetor multimídia, Switch, SERVIDORES, Leitor de CCD, Tela Retrátil, dentre outros para a UDESC. Valor: R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais). Item orçamentário: Atividade 5311, 3526, 3201, 3176, 4822, Item de despesa 449052, 339030 e Fonte 0100, 228. Assinado em 19 de dezembro de 2008. Vigência até 31/12/2008. Contrato Nº 184/2008/CPL, Referência: PR 1319/2008, Partes: UDESC e POSTO DE SERVIÇOS ILHA BELA LTDA. Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, óleo lubrificante, aditivos, filtros, lavações para a frota de veículos da UDESC - CAMPUS I. Índice: 16.291,00. Item orçamentário: Item de despesa 339030, 339039, Fonte de Recursos 100 e Ação 5310. Assinado em 19 de dezembro de 2008. Vigência até 31/12/2009. Florianópolis, 05 de janeiro de 2009. Antonio Heronaldo de Souza - Reitor em Exercício da UDESC.

DEMP 1055/097

ECONOMIAS MISTAS



CIASC



SANTA CATARINA

RELATÓRIO DAS VIAGENS REALIZADAS DE 01/11/2008 a 30/11/2008

| Matricula | Nome Beneficiário | Valor RS | Qde | Motivo |
|-----------|-----------------------------|----------|-----|--------|
| 943-1 | Abelardo Matos Filho | 110,00 | 1,0 | S |
| 2068-0 | Alfredo R. Friedemann | 500,00 | 5,0 | S |
| 2226-8 | Danir Cardoso Valenti | 500,00 | 5,0 | M |
| 2141-5 | Dorval Mendes Gonçalves | 500,00 | 5,0 | S |
| 1068-5 | Eduardo S. dos Reis | 845,00 | 2,0 | S |
| 211-9 | Elson Matos | 500,00 | 5,0 | S |
| 1833-3 | Gonçalo Barbosa Jr. | 600,00 | 6,0 | S |
| 2425-2 | Hugo Cesar Hoeschl | 1.970,00 | 4,5 | S |
| 1023-8 | Jorge Luiz da Maia | 780,00 | 5,0 | S |
| 1816-3 | José Ernesto Pereira | 860,63 | 4,5 | S |
| 1479-6 | Léo Rondon R. Ibarra | 229,50 | 1,5 | S |
| 314-0 | Luiz Carlos Kretzer | 562,50 | 4,5 | S |
| 1813-9 | Luiz Paulo da Silva | 688,50 | 4,5 | S |
| 2045-1 | Marcos Luiz Barçella | 500,00 | 5,0 | S |
| 1853-8 | Osmar da S. Pinheiro Jr. | 500,00 | 5,0 | S |
| 2259-4 | Rainério Francisco Soares | 500,00 | 5,0 | S |
| 2117-2 | Roberto Blasi O.de Oliveira | 191,25 | 1,0 | S |
| 2260-8 | Seloi Noé de Campos | 50,00 | 0,5 | M |
| 1172-0 | Valdir Martins | 100,00 | 1,0 | M |

Alfredo Kleper C. Lavor - Diretor Adm. e Financeiro

LEGENDA: S-Serviço T-Treinamento F-Feira
 C-Congresso SM-Seminário M-Motorista R-Reunião

DEMP 46244/086

CONCURSOS E LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEA Nº 235/2008

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

DEMP 1020/099

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Aviso de Retificação nº 02 – Pregão Presencial nº 0194/2008

A Secretaria de Estado da Administração – SEA torna público a Retificação do Pregão Presencial nº 0194/2008, cujo objeto é selecionar propostas para contratação de empresa especializada em locação de veículos, como segue: O Edital e seus Anexos foram alterados. O novo Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.sea.sc.gov.br. Entrega dos envelopes: até às 13:45 horas do dia 20 de janeiro de 2009. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2009. Informações e cópia do Edital: Rodovia SC 401, Km 5, 4.600, Bloco II, DGMS/GELIC, Saco Grande II, CEP: 88032-000, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. e-mail: gelic@sea.sc.gov.br Site: www.sea.sc.gov.br

DEMP 1022/091

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0036/2008. Objeto: Capilaridade - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telecomunicações para transmissão de sinais digitalizados dos Pontos de Presença, incluindo infra-estrutura de conexão e equipamento. Lotes I a XIV, XVI, XVIII, XIX, XXI a XXVI, XXVIII a XXXVI: BRASIL TELECOM SA; Lotes XV, XVII, XX e XXVII: EMBRATEL; Lote XXXVII: FRUSTRADO. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.379.289,88 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

DEMP 46270/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2008

Publicado: D.O.E. nº 18.508 de 11/12/08. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 (Princípio da Simetria). Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Triângulo Limpeza e Conservação Ltda. Fpolis, 06/01/2009. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária de Estado.

DEMP 1034/090

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0087/SST/2008

Publicado em: D.O.E. nº 18.513 de 18/12/08 Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Triângulo Limpeza e Conservação Ltda. Fundamentação: Art. 49, Lei 8.666/93 (Princípio da Simetria). Fpolis/SC, 06/01/2009. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária.

DEMP 943/096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica que realizou a Dispensa de Licitação Nº 06/2008 para executar transporte de materiais de consumo, móveis e equipamentos, visando atender as Escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, nos municípios onde foi decretado calamidade pública. CONTRATADA: DSD Transportes LTDA. ME VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos da Fonte 120. Ação 6054. Elemento de Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de 27/11/2008. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 10.925 de 22 de novembro de 1998; Decreto Estadual nº 2.039 de 05 de fevereiro de 2001 e Decreto Nº 1.910 de 26 de novembro de 2008. Florianópolis, 27/11/08
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

DEMP 46337/083

Secretaria de Estado da Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital nº 4114/2008

Modalidade: Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS

Processo: PSUS nº 13169/084

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia (Brocas para Drill), para o Hospital Florianópolis (HF).

Entrega dos Envelopes: até às 09h30min do dia 27/01/2009.

Abertura da Licitação: às 10h do dia 27/01/2009.

Licitação: Edital nº 4125/2008

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 10872/086

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Digitalização de Imagens, para as Unidades da SES.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 04/02/2009.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 04/02/2009.

Licitação: Edital nº 4107/2008

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 15887/081

OBJETO: Aquisição de Rouparia, Tecidos, Cobertor e Material de Costura, para o Hospital Regional de São José (HRSJ).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 03/02/2009.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 03/02/2009.

Licitação: Edital nº 4102/2008

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 3338/088

OBJETO: Aquisição de Veículos - Recursos do Convênio: VIGISUS, para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 03/02/2009.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 03/02/2009.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 982/091

Secretaria de Estado da Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital nº 4113/2008

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 14846/080

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial, para a Maternidade Carmela Dutra (MCD).

Entrega dos Envelopes: até às 09h30min do dia 26/01/2009.

Abertura da Licitação: às 10h do dia 26/01/2009.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão de Licitação DEMP 978/094

DEMP 978/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenv. Regional
- Joinville
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0119/2008. Objeto: Fornecimento Parcelado e contínuo de Combustíveis (álcool combustível e gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante para motor). Lote(s): 1 - POSTO GETÚLIO LTDA. Valor Adjudicado: R\$ 82.668,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 82.668,00.

DEMP 46274/081

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenv. Regional
- Joinville
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0112/2008. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para a Maternidade Darcy Vargas, de Joinville. Lote(s): XXXI - Deserto, Lote(s): I, II, XIII, XXV, XXVII - MISSOES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 128.537,40. Lote(s): III, IV, XIX, XX, XXVIII, XXIX, XXX - PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 248.866,96. Lote(s): V, X, XVI - FERNANDA AZEVEDO BRANDT ME, Valor Adjudicado: R\$ 26.505,12. Lote(s): VI, VII, VIII, XI, XIV, XVIII - ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 30.204,80. Lote(s): IX, XII, XV, XVII, XXI - CIAPEL CIA INDUSTRIAL E COM. DE ATEFATOS DE PAPEL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.766,76. Lote(s): XXII, XXIII - VILFREDO SCHULZ, Valor Adjudicado: R\$ 126.819,60. Lote(s): XXIV, XXVI - CONFIA ALIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 292.941,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 857.642,24.

DEMP 1040/090

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estruturaCOMUNICADO DE REABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/08

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA, através do PREGOEIRO, **COMUNICA** aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/08, cujo objeto é selecionar propostas para o fornecimento de móveis, cadeiras, poltronas, mesas e estações de trabalho, que fica marcada para as 14:00 horas do dia 13 de janeiro de 2009 a sessão de abertura das propostas de preços, a ser realizada na Sala de Licitações do DEINFRA, no 10º andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira 162, em Florianópolis.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2009.
PREGOEIRO/DEINFRA

DEMP 975/095

BADESC

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. BADESC

Resultado Final do Processo Licitatório 057/08
Pregão 057/08

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, com entrega programada mensal, para o exercício 2009.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais – lote 1 e R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) mensais – lotes 2 e 3.
CONTRATADAS: Suprimóveis Ltda. (lote 1)
E Elmo Papelaria Ltda. ME (lotes 2 e 3).

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Segurança
Pública e Defesa do Cidadão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 189/SSP/2008 Objeto: Aquisição de veículos.

Local e data da Sessão Pública: às 15h do dia 13.01.2009, no Setor de Licitações da SSP, localizado no Auditório da SSP, sito na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP, na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, andar térreo, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 1006/096

DEMP 1039/091

**ERRATA****Pregão Eletrônico n° 355/08 – Adm. Central.**

No Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico n° 355/08, publicado neste jornal, no dia 31/07/2008, onde se lê: objeto: Aquisição de Eletroduto, leia-se: Aquisição de torre metálica auto-portante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**Pregão Eletrônico n° 355/08 – Adm. Central.**

Objeto: Aquisição de torre metálica auto-portante.
Contratos/Contratadas/Valores: AF 738/08 – Branmetal – Brandão Metalúrgica S/A – R\$ 2.790,84. **Enquadramento:** Acréscimo da quantidade, com base no artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Adm. do Contrato:** Carmen L. Pereira. **Data da Assinatura:** 22/02/08.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**Pregão Eletrônico n° 306/08 – Adm. Central.**

Objeto: Aquisição de estrutura de concreto.
Contratos/Contratadas/Valores: AF 739/08 – Indústria de Postes Indaial Ltda – R\$ 350.482,00. **Enquadramento:** Acréscimo da quantidade, com base no artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Adm. do Contrato:** Carmen L. Pereira. **Data da Assinatura:** 22/02/08.

EXTRATO DE CONTRATO**PL 17000077 – Convite 17.08/00663 – Agência Regional de Itajaí.**

Objeto: Aquisição de chaves e transformadores para aplicação na ligação de edifícios de uso coletivo nos municípios de abrangência da Agência Regional de Itajaí. **Contratada:** Indústria Sul Brasil de Transformadores Ltda. **Valor:** R\$ 62.720,00. **Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2008. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, Osman Freire Rebello.

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico n° 0383/2007 – Registro de Preços – Adm. Central.**

Objeto: Aquisição de Chave / Elo Fusível – Chave Faca. **Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es):** AF 718/08 – Indel Bauru Ind. Eletrometalúrgica Ltda. – R\$ 15.922,55; AF 719/08 – Maurício & Cia. Ltda. – R\$ 25.933,00. **Administrador do Contrato:** Claudio May Delpizzo. **Data da Assinatura:** 09/11/2008. **A Diretoria.**

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico n° 477/07 – Adm. Central.**

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es): AF 729/08 – 3M do Brasil Ltda. – R\$ 28.611,90; AF 730/08 – Omer Eletro Ind. Coml. Ltda. – R\$ 3.384,00. **Administrador do Contrato:** Claudio May Delpizzo. **Data da Assinatura:** 25/11/2008. **A Diretoria.**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato 043863 – Dispensa de Licitação 15.08/00064 – Agência Regional de Mafra.**

Objeto: Contratação de serviços de ginástica laboral para a Agência Regional de Mafra. **Contratada:** Long Life Centro de Fisioterapia e Reabilitação Aquática Ltda. **Valor:** R\$ 6.000,00. **Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2008. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, Monica Regina Gregianin.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**Tomada de Preços 001/2008 – Agência Regional de Tubarão.**

Objeto: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais, desenergizadas, nas tensões até 34,5kV. Aditamento contratual proveniente do contrato n° 043411. **Contratada:** Elétrons Materiais Elétricos e Instalações Ltda.. **Data da Assinatura:** 19/12/2008.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato 43836 – PCDL n° 205/08 – Adm. Central.**

Objeto: LT 138 kV Rio do Sul II – Rio do Sul RB (variante entre estr. 9 e 11). **Contratada:** Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. **Valor:** R\$ 297.500,62. **Data da Assinatura:** 18/12/2008. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, Georg's Niques.

DEMP 46235/086

proposta no valor global de R\$ 94.301,00 (noventa e quatro mil trezentos e um reais)

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da SCGÁS

DEMP 1047/094

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Educação****Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios.**

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA n° 716/SADM/DLCC/2008. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. Valor: R\$ 2.724.732,07 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e sete centavos). Florianópolis, em 15 de dezembro de 2008. A Comissão.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 794/SADM/DLCC/2008. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados:

Empresas habilitadas:

- PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
- CONTRUTORA PROGREDIOR LTDA.
- ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Florianópolis, em 19 de dezembro de 2008. A Comissão.

DEMP 967/092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Contratação de serviços médicos para prestação de consultas durante o exercício de 2009 (Clínica Geral e Pediatria)**, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas serão abertas às 10 horas e 30 minutos do dia 20 de Janeiro de 2009, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro.

Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 7 h e 30 min às 12 horas e das 13 h e 30 min às 17 horas de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220. Apiúna (SC), 07 de Janeiro de 2009.

Jamir Marcelo Schmidt
Prefeito Municipal

DEMP 874/094

NF 63.212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2009

O Município de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE MADEIRA EM PRANCHAS**, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia 19 de Janeiro de 2009, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro. Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 7 h e 30 min às 12 horas e das 13 h e 30 min até às 17 horas, de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220. Apiúna (SC), 07 de Janeiro de 2009.

Jamir Marcelo Schmidt
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2009

O Município de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas serão abertas às 9 horas do dia 20 de Janeiro de 2009, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro.

Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 7 h e 30 min às 12 horas e das 13 h e 30 min até às 17 horas, de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220.

Apiúna (SC), 07 de Janeiro de 2009.

Jamir Marcelo Schmidt
Prefeito Municipal

DEMP 865/095

NF 63.220

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner – SC

Torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n° 43/2008, regida pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 2740/05, Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei n° 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa do ramo ou pessoa física, para realização de serviços de transporte de escolares no Município de Alfredo Wagner-SC, tipo menor preço por Lote. O recebimento dos envelopes com a documentação e propostas será no dia 16/01/2009 às 14:00 hrs na sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, sito a Rua Anitápolis, n° 250, Centro. A íntegra do Edital n° 43/2008, pode ser retirado no mesmo endereço, no horário das 13:00 hrs às 17:00 hrs em dias úteis. Informações adicionais pelo fone (48) 3276-1211. Alfredo Wagner, 23 de dezembro de 2008. Wanderley da Silva – Prefeito Municipal.

DEMP 77/095

NF 63.183

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2009

Modalidade Pregão Presencial N° 01/2009

A Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, torna público a quem interessar que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 06/2009, modalidade Pregão Presencial, de acordo com as leis em vigor aplicáveis a modalidade, para escolher a melhor proposta para fornecimento de Gasolina comum, Óleo Diesel, Lubrificante, Fluido ATF, Fluido 68, Fluido de Freios, Óleo dois Tempos Sintéticos, Graxa Especial para Rolamentos e Pinos à varejo através de posto revendedor que não ultrapasse a um raio de 5,0km de distância da garagem da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de janeiro de 2009, às 09:00 horas no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, e serão abertos os envelopes na presença dos interessados no mesmo dia 19 de janeiro de 2009 às 09:30 horas.

Maiores informações, bem como cópia do edital completo e anexos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas de segunda à sexta-feira e afixado no mural público, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX)48-3526-1445.

Balneário Arroio do Silva, 03/01/2009.

Evandro Scaini
Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva

Estado de Santa Catarina – SC
Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva
Aviso de Licitação
Modalidade Pregão Presencial Processo N° 12/2009

A Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, torna público a quem interessar que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 12/2009, modalidade Pregão Presencial, de acordo com as leis em vigor aplicáveis a modalidade, para escolher a melhor proposta no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.**

Os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de janeiro de 2009, às 10:30 horas no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, e serão abertos os envelopes na presença dos interessados no mesmo dia 19 de janeiro de 2009 às 11:00 horas.

Maiores informações, bem como cópia do edital completo e



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° DTC-017-3-5.030.08**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos atinentes ao Projeto de uma Usina Termelétrica (UTE) a Gás Natural (GN) no Estado de Santa Catarina. De acordo com o Relatório Final da Comissão de Licitação, Homologo o processo licitatório e Adjuico o seu objeto à empresa SULCONSULT Consultoria e Engenharia Ltda., com

anexos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas de segunda à sexta-feira e afixado no mural público, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX)48-3526-1445.

Balneário Arroio do Silva, 05/01/2009

Evandro Scaini
Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva

DEMP 845/094

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01/2009
DISPENSA Nº 01/2009

OBJETO: Locação de uma sala para uso da Secretaria de Educação do Município de Balneário Arroio do Silva.
CONTRATADO: Pedro José Zacca. Valor Total: R\$ 8.100,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 à 31/12/2009.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 18
PROJ/ATIV.:2.018

Balneário Arroio do Silva, 02 de janeiro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº02/2009
DISPENSA Nº 02/2009

OBJETO: Locação de uma sala para uso do Conselho Tutelar do Município de Balneário Arroio do Silva.
CONTRATADO: Morgana Fontanella. Valor Total: R\$ 5.100,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 à 31/12/2009.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
CÓDIGO REDUZIDO: 60
PROJ/ATIV.:2.024

Balneário Arroio do Silva, 02 de janeiro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2009
DISPENSA Nº 03/2009

OBJETO: Locação de uma sala para uso do Centro Administrativo do Município de Balneário Arroio do Silva.
CONTRATADO: Sirlei Gonçalves Francisco. Valor Total: R\$ 24.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 à 31/12/2009.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÓDIGO REDUZIDO: 05
PROJ/ATIV.:2.003

Balneário Arroio do Silva, 02 de janeiro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº04/2009
DISPENSA Nº 04/2009

OBJETO: Locação de uma sala para uso do Centro de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Balneário Arroio do Silva.
CONTRATADO: Pedro Jose Zacca. Valor Total: R\$ 5.100,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 à 31/12/2009.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO E
FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
CÓDIGO REDUZIDO: 45
PROJ/ATIV.:2.017

Balneário Arroio do Silva, 02 de janeiro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2009
DISPENSA Nº 05/2009

OBJETO: Locação de uma sala para uso do Creche Terezinha Uliana Vitor do Município de Balneário Arroio do Silva.
CONTRATADO: José Panatta Neto. Valor Total: R\$ 10.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 à 31/12/2009.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
CÓDIGO REDUZIDO: 26
PROJ/ATIV.:2.010

Balneário Arroio do Silva, 02 de janeiro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

NF 63.181 DEMP 76/090

MINUTA

Proc. Adm. Licitatório/FMS Nº 0001/2009 = Edital de Tomada de Preço/FMS Nº 0001/2009

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, no Setor de Licitações, para o dia 23/01/2009 às 10h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 23/01/2009 às 10h30min, cujo objeto consiste em prestação continuada de serviços médicos, no atendimento médico clínico geral, bem como no atendimento e acompanhamento do programa PSF/Municipal 40 horas semanais, Médico Pediatra 10 horas semanais e Médico Ginecológico 10 horas semanais, para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal

Maiores informações ou a cópia da íntegra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49)424-0181.

Bom Jesus em 06 de Janeiro de 2009

Clovis Fernandes de Souza
Prefeito Municipal

NF 63.154 DEMP 74/098

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O Município de Camboriú através da Secretaria de Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 art. 34 § 1º, convoca os fornecedores constantes de seu cadastro para providenciarem a atualização de seus dados e documentos cadastrais neste órgão, situado na Rua Getúlio Vargas 77, em Camboriú - SC. Os interessados em ingressar no Cadastro de Compras da Prefeitura podem solicitar o formulário próprio, no Departamento de Compras.

Prefeitura Municipal de Camboriú.
05 de janeiro de 2009.
JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

NF 63.171 DEMP 56/090

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Edital de Tomada de Preço nº 001/2009
OBJETO: O presente edital tem por objetivo, receber propostas para aquisição de Medicamentos psicotrópicos para a manutenção

do Programa da Ação Social para o ano de 2008.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2009, às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira no Depto. de Compras do Município de Canelinha, no prédio do Paço Municipal de Canelinha na Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs, ou pelo fone (***48) 264-0102 ou 264/0106.
Paço Municipal de Canelinha, em 05 de janeiro de 2009.

ELOIR JOÃO REIS - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Edital de Tomada de Preço nº 002/2009
OBJETO: O presente edital tem por objetivo, receber propostas para aquisição de Medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2009.
DATA DE ABERTURA: Dia 29 de janeiro de 2009, às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira no Depto. de Compras do Município de Canelinha, no prédio do Paço Municipal de Canelinha na Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (***48) 264-0102 ou 264/0106.
Paço Municipal de Canelinha, em 06 de janeiro de 2009.

ELOIR JOÃO REIS - Secretário Municipal de Saúde

NF 63.179 DEMP 71/099

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2009 MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

O Município de Caibi/SC torna público a Dispensa de licitação para Contratação de pessoa física devidamente habilitada para prestar serviços médicos junto ao Programa PSF(Programa de Saúde da Família) na Unidade Municipal de Saúde do Município de Caibi com carga horária de 40(quarenta) horas semanais de acordo com o que prevê o artigo 24 inciso inciso IV, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município de Caibi, Rua dos Imigrantes 499 ou pelo fone (049) 3648 0211 no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 de segunda a sexta feira. **ADILAR CARLESSO -Prefeito Municipal**

NF 63.174 DEMP 48/097



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

Processo Nº. 01/2008; DP Nº. 01/2008; Contrato Nº. 01/2008; Contratata: Resamb Reciclagem e Limpeza Urbana Ltda - EPP; Objeto: Prestação de serviços continuados de coleta dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Garopaba e nos serviços de tratamento dos resíduos orgânicos transformando-os em adubo através do processo de compostagem, com garantia do fornecimento de todo o adubo produzido, gratuitamente as hortas escolares, creches, associações beneficentes, praças públicas e demais locais a serem definidos pela Administração; Valor: R\$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil e cem reais); Prazo: 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 02/01/2009.

Processo Nº. 02/2008; DP Nº. 02/2008; Contrato Nº. 02/2008; Contratata: E.F.M Construções Ltda; Objeto: Execução dos Serviços Diários de Limpeza Urbana de Ruas, Praias e Praças do município de Garopaba/SC; Valor: 111.495,00 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais); Prazo: 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 02/01/2009.

Processo Nº. 03/2008; DP Nº. 03/2008; Contrato Nº. 03/2008;
Contratata: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN; **Objeto:** Prestação dos serviços públicos emergenciais de abastecimento, operação e manutenção do sistema de água no município de Garopaba; **Valor:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Data da Assinatura:** 02/01/2009.

Processo Nº. 04/2008; DP Nº. 04/2008; Contrato Nº. 04/2008;
Contratata: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços continuados de Coleta, transporte, tratamento e destinação final tecnologicamente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde, devidamente segregados em sua origem, provenientes de unidades vinculadas à Administração Municipal; **Valor:** R\$ 47.310,69 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos); **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Data da Assinatura:** 02/01/2009.

Processo Nº. 05/2008; DP Nº. 05/2008; Contrato Nº. 05/2008;
Contratata: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços continuados de transporte, tratamento e destinação final tecnologicamente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Garopaba; **Valor:** R\$ 136.923,60 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e dois reais); **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Data da Assinatura:** 02/01/2009.

Processo Nº. 06/2008; DP Nº. 06/2008; Contrato Nº. 06/2008;
Contratata: Garopaba Combustíveis Ltda; **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento dos automóveis, caminhões, máquinas e demais veículos que compõem a frota municipal; **Valor:** R\$ 156.799,50 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Data da Assinatura:** 02/01/2009.

Luiz Carlos Luiz
 Prefeito Municipal

NF 63.217 DEMP 870/099

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2008
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008
 A Prefeitura Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que na data de 10/02/2009, às 14:30 horas estará processando a abertura da Licitação para contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, para uso por esta Municipalidade. A entrega dos envelopes deverá ser até às 14:15 horas do dia 10/02/2009. Esclarecimentos poderão ser solicitados junto à Secretaria de Administração e de Finanças deste Município ou pelo fone (0xx49) 3558-0451. O edital em sua íntegra poderá ser obtido através do e-mail administracao@ipira.sc.gov.br.
Legislação: A presente licitação está legalmente vinculada à lei 8.666/93.
 Ipira, SC, 30 de Dezembro de 2008 - Marilei Stockmann Knebel - Prefeita Municipal em exercício.

NF 63.185 DEMP 60/097



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 006/2009
Edital de Pregão Presencial nº 001/2009-18201.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos
Abertura dos envelopes: 19/01/2009 às 14:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de

Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.196 DEMP 846/090



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 004/2009
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2009-10430.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel combustível
Abertura dos envelopes: 16/01/2009 às 14:30h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.203 DEMP 853/097



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 003/2009
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2009-10430.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Plotagem e Cópias Xerográficas
Abertura dos envelopes: 16/01/2009 às 16:00h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.204 DEMP 850/098



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Aviso de chamamento para Atualização de Registros ou Inscrição em Cadastro de Fornecedores

A Prefeitura Municipal de Indaial, por este instrumento, convoca os inscritos em seu Cadastro de Fornecedores para a atualização dos registros existentes. Fica, igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Os inscritos e os interessados no cadastro deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, situado na Avenida Getúlio Vargas, 126 - Sala 118, na cidade de Indaial-SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, onde serão fornecidas as normas para Inscrição no Cadastro de Fornecedores e demais instruções. Indaial/SC, 06 de janeiro de 2009.

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.205 DEMP 849/090



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 007/2009
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2009-10430.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha
Abertura dos envelopes: 19/01/2009 às 16:00h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.199 DEMP 857/092



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 005/2009
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2009-10430.
Objeto: Aquisição de Gasolina e Álcool combustível

Abertura dos envelopes: 16/01/2009 às 09:30h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
 Prefeito Municipal

NF 63.201 DEMP 854/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

DISPENSA Nº 01/2009

Número do Processo: 01/2009

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos EMPREGOS PÚBLICOS para o Quadro Permanente de Pessoal, constantes do ANEXO I e de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para provimento dos EMPREGOS PÚBLICOS pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal dos Programas de Saúde e de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Imbituba, constantes do ANEXO I. Empresa: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e materiais destinados aos veículos caminhões e máquinas da secretaria municipal de infraestrutura. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor cm/coluna, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa jornalística para publicação em jornal de circulação municipal dos atos oficiais do município de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de material de expediente para uso das secretarias da prefeitura municipal de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de lâminas, parafusos c/ porca e arruela de pressão para motoniveladora pertencente a secretaria municipal de infraestrutura. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de material de limpeza e consumo para uso das secretarias da prefeitura municipal de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 20 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de peças para reposição e material de consumo para as roçadeiras laterais Stihl, pertencentes a secretaria municipal de infraestrutura. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009

Graziela Fernandes Laureano

Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal - SMP (Telefonia Móvel Celular), no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 50 (cinquenta) Códigos de Acesso, com fornecimento das 50 (cinquenta) Estações Móveis, devidamente ativadas, associadas a um plano pós-pago de serviço, com franquia global estimada em 30.000 minutos/mês. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009
Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

-----XXXXXXXX-----
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:30 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa de sonorização e iluminação para uso na XIV Festa do Camarão e X Festa Nacional do Camarão. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009
Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

-----XXXXXXXX-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:15 horas do dia 19 de janeiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para divulgação em mídia estadual da XIV Festa do Camarão e X Festa Nacional do Camarão. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de janeiro de 2009
Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

DEMP 869/090

NF 63.218

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2008
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2008

O Município de Itapiranga - SC, torna público que está dispensando licitação para locação de sala para funcionamento do PREVICIDADE para o exercício de 2009.

Locador: IVAN ROHDEN
Valor R\$: 930,00 mensais
Vigência: 31/12/2009

Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, artigo 24, inciso X.
Itapiranga - SC., 02 de janeiro de 2009.

Vunibaldo Rech
Prefeito Municipal

NF 63.177

DEMP 52/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2008

OBJETO: Contratação dos serviços na área da saúde para população do Município de Itapiranga - SC., para os meses de janeiro e fevereiro de 2009.

Contratado: Sociedade Hospitalar Itapiranga Ltda.
Valor Estimado R\$: 70.000,00
Vigência: 28/02/2009

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666.
Itapiranga - SC., 02 de janeiro de 2009.

Luis Carlos Steffenon
Administrador do FMS

NF 63.173

DEMP 51/098

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos e líquido de freio, destinados à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e os dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 01/02/2009 a 30/05/2009. **Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Data da abertura:** Dia 21/01/2009, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 14h, do dia 21/01/2009. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3522-3000 - Ramal 219/224 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 06 de janeiro de 2009.
RAFAEL LASKE
Prefeito

NF 63.184

DEMP 75/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTROS DE
FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, Torna Público a todos os interessados que, de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o registro cadastral como fornecedor da Prefeitura Municipal de Marema (SC). Os documentos necessários são os previsto na Lei supra citada. Maiores informações e/ou a íntegra do presente edital poderão ser obtidas junto a secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Vidal Ramos, n. 357, centro, Marema, de Segunda à Sexta-feira no horário de expediente, ou pelo fone 0xx49-33540222.

Marema, 05 de Janeiro de 2009
EGIDIO PERCIO
Prefeito Municipal Interino

NF 63.215

DEMP 878/090

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Modelo comunica que estará realizando no dia 28/01/09, as 09:00 Pregão Presencial para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009. Informações e edital na íntegra, poderá ser retirado no departamento de compras e licitações do Município de Modelo, sito à rua do Comercio 1304, Modelo - SC, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Modelo (SC), 18 de Dezembro de 2008.
IMILIO ÁVILA - Prefeito Municipal

NF 63.219

DEMP 866/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO (SC)
TESTE SELETIVO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL 002/2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar a seguinte alteração à Minuta de Publicação do Teste Seletivo nº 002/2008:
1. Na Minuta de Publicação, aonde lê-se:

"DAS VAGAS: EDUCAÇÃO: Professor Ensino Superior - 04 vagas - 40 horas - Área de Atuação: Educação Infantil/Creche - Pedagogia Séries Iniciais."

Leia-se:

"DAS VAGAS: EDUCAÇÃO: Professor Ensino Superior - 02 vagas - 40 horas - Área de Atuação: Educação Infantil/Creche - Pedagogia Educação Infantil."

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar o presente **ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2008**, que será publicada no mural da Prefeitura Municipal anexo ao Edital de Teste Seletivo.

Modelo/SC, 05 de janeiro de 2009.
IMILIO ÁVILA
Prefeito Municipal

NF 63.157

DEMP 43/095

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório FMS Nº 001/2009
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2009
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega dos Envelopes: Até 13:50 horas do dia 20/01/2009
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 20/01/2009
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores
Novo Horizonte (SC) em 07 de Janeiro de 2009.

NF 63.188

DEMP 64/092

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 003/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega dos Envelopes: Até 08:50 horas do dia 20/01/2009
Abertura dos Envelopes: 9:00 horas do dia 20/01/2009
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores
Novo Horizonte (SC) em 07 de Janeiro de 2.009.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2009
Dispensa de Licitação nº 001/2009

Objeto: Prestação de Serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção, locação e suporte ao SOFTWARE WinRural, utilizado pelo Departamento de Emissão de Bloco de Produtor Rural, que dá direito às atualizações do produto, suporte através do telefone, e-mail ou tele-suporte
CONTRATADO: I. D. S DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

RAZÃO DA ESCOLHA: Empresa especializada, detentora de programa mais sofisticado para o controle e gestão do setor de blocos de notas de produtor rural, construído dentro dos mais altos padrões de qualidade, utiliza modernas ferramentas e técnicas de desenvolvimento;

Software já instalado no município desde 2005.
VALOR: R\$ 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: De conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 com suas atualizações.
Novo Horizonte (SC) em 07 de janeiro de 2009.

NF 63.172

DEMP 59/099



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Ferdinando Losina nº 139 - CNPJ Nº
83.021.840/0001-68

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

VOLMIR PIROVANO, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de Combustíveis. A abertura dos envelopes acontecerá às 14 horas do dia 22 de janeiro de 2009, junto a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, sito à Avenida Francisco F. Losina nº 139, Fone (0xx49) 3333-0166, na cidade de Nova Erechim - SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidos na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal.

Nova Erechim (SC), em 05 de janeiro de 2009.

VOLMIR PIROVANO
Prefeito Municipal

NF 63.178

DEMP 55/093

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de **20 de janeiro de 2009**, licitação modalidade **Pregão Presencial n. 003/2009**, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte de alunos portadores de necessidades especiais do município de Pinheiro Preto, ano letivo de 2009.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2009, até as 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.
 Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de **20 de janeiro de 2009**, licitação modalidade **Pregão Presencial n. 004/2009**, tendo como objeto, a contratação de serviço de transporte escolar - **CURSO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO GRAU SUPERIOR** do município de Pinheiro Preto, ano letivo de 2009.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2009, até às 15:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 15:30 hs.
 Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 06 DE JANEIRO DE 2009.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, faz saber a todos, que realizará na data de **20 DE JANEIRO DE 2009**, licitação modalidade Tomada de Preços nº **006/2009**.
Objeto: Aquisição de Pedra Brita para a Secretaria de Transportes e Obras.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2008, até às 16:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 16:15 hs.
 Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 06 DE JANEIRO DE 2009.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

NF 63.230 **DEMP 868/094**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de **20 de janeiro de 2009**, licitação modalidade **Pregão Presencial n. 005/2009**, visando a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2009, até às 09:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.
 Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa

de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 06 DE JANEIRO DE 2009
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

NF 63.202 **DEMP 858/099**

| | |
|--|---|
|  | Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA Processo de Licitação 93/2008 Pregão Presencial 26/2008 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | |
| Errata | |
| O Município de Piratuba retifica o Edital de Licitação referente ao Processo de Licitação 93/2008. | |
| Onde lê-se Pregão Presencial 25/2008 - Passa a ser Pregão Presencial 26/2008. | |
| Dados atualizados do Processo Licitatório: Processo de Licitação <u>93/2008</u> - Pregão Presencial <u>26/2008</u> , julgamento Menor Preço por Lote | |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Infantil | |
| Ratificação da Publicidade: As demais informações referente ao Processo de Licitação 93/2008 permanecem inalteradas. | |
| Informações complementares: Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda nº 133, Centro, Município de Piratuba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0146, o edital poderá ser solicitado via web através do endereço eletrônico licitacao@piratuba.sc.gov.br | |
| Município de Piratuba - SC em 05 de Janeiro de 2009. | |
|  | ADELIO SPANHOLI Prefeito Municipal |

| | |
|--|---|
|  | Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA Processo de Licitação 94/2008 Pregão Presencial 27/2008 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | |
| Errata | |
| O Município de Piratuba retifica o Edital de Licitação referente ao Processo de Licitação 94/2008. | |
| Onde lê-se Pregão Presencial 26/2008 - Passa a ser Pregão Presencial 27/2008. | |
| Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação <u>94/2008</u> - Pregão Presencial <u>27/2008</u> , julgamento Menor Preço por <u>Item</u> | |
| Objeto: Aquisição de adubo orgânico tipo Cama de Aviário para distribuição aos Agricultores do Município. | |
| Ratificação da Publicidade: As demais informações referente ao Processo de Licitação 93/2008 permanecem inalteradas. | |
| Informações complementares: Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda nº 133, Centro, Município de Piratuba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0146, o edital poderá ser solicitado via web através do endereço eletrônico licitacao@piratuba.sc.gov.br | |
| Município de Piratuba - SC em 05 de Janeiro de 2009. | |
|  | ADELIO SPANHOLI Prefeito Municipal |

NF 63.182 **DEMP 68/098**

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de **ROMELÂNDIA - SC. EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2009. TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO**, que se encontram abertas as inscrições para o Teste Seletivo Municipal, visando a contratação para preenchimento de vagas no quadro de provimento temporário, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. **DAS VAGAS: ADMINISTRAÇÃO: Auxiliar de**

Serviços Gerais - 05 vagas - 40 horas; EDUCAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais - 20 vagas - 20 horas; PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Agente Comunitário de Saúde - 20 vagas - 40 horas; Auxiliar de Dentista - 01 vaga - 40 horas; Enfermeiro - 02 vagas - 40 horas; Médico - 02 vagas - 40 horas; PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: Auxiliar de Serviços Gerais - 05 vagas - 25 horas; Monitor(a) Atividades Artesanais - 01 vaga - 20 horas; Monitor Atividades Esportivas - 01 vaga - 20 horas; Monitor(a) Reforço Escolar - 1ª a 4ª Séries - 02 vagas - 20 horas; Monitor(a) Reforço Escolar - 5ª a 8ª Séries - 02 vagas - 20 horas. 2. **DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, de 22 a 28 de janeiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Romelândia (SC). As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. **DAS PROVAS:** As provas serão aplicadas no dia 30/01/2009. 4. **INTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), no horário de expediente. Romelândia (SC), 07 de janeiro de 2009. **RENÍ ANTONIO VILLA.** Prefeito Municipal.**

NF 63.213 **DEMP 873/098**

EDITAL Nº 0001/2009, DE 02 DE JANEIRO DE 2009,
Edital de Chamamento Público de Fornecedores e Prestadores de Serviços para Cadastramento Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização freqüente de licitações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto ao Município de São Domingos. A íntegra deste chamamento público se encontra afixada no mural público municipal.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2009.

Alcimar de Oliveira
 Prefeito Municipal

NF 63.214 **DEMP 877/093**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
EDITAL Nº 001/2009 - CHAMAMENTO FORNECEDORES
DEONIR LUIZ FERRONATTO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL** como fornecedor/Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Saltinho/SC. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, em horário de expediente ou pelo fone (0**49) 36560044. Saltinho (SC), 05 de janeiro de 2009. **Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal**

DEMP 856/096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009
DEONIR LUIZ FERRONATTO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: a) aquisição de serviços de consultas médicas de plantão, atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais, internação hospitalar até 24 horas, internação hospitalar até 48 horas, incluindo serviços de hotelaria, serviços ortopédicos e demais serviços, conforme Edital para o exercício de 2009.
 b) aquisição de serviços médicos, procedimentos cirúrgicos, visitas domiciliares, e palestras a serem efetuados por profissional médico junto ao Centro Municipal de Saúde do Município de Saltinho de no mínimo 40hrs semanais para o exercício de 2009. Os envelopes com a documentação e proposta de preços serão recebidos até as 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2009 e abertura no mesmo dia às 16:30 horas. A íntegra do Edital poderá ser obtida no setor de Compras e Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Álvaro Costa, 545, nesta cidade, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e em especial pelo constante no Edital. Saltinho (SC), 05 de janeiro de 2009. **Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal.**

NF 63.221 **DEMP 855/090**



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC
LICITAÇÃO Nº 01/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, **Geci G. de Oliveira Casagrande** torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação, para contratação de empresa para realização de serviços de locação, implantação e treinamento de pessoal, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, dos Sistemas de Contabilidade Pública; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Frota; Folha de Pagamento; Tributação Municipal e Fatura de Água e Esgoto, com recebimento da documentação e proposta até às 13:50hs do dia 22/01/2009. Cópia do Edital e seus anexos serão obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Fermino P. do Raupp, nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. **Fone:** (0**48) 3534-1113. **Geci G. de Oliveira Casagrande - Prefeita Municipal**

DEMP 17743/08/1

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2009. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Av. Tancredo Neves, 337, centro, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme previsto no Art 34 § 1º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, atualizada, 02 de janeiro de 2009. **ITACIR DETOFOL - PREFEITO MUNICIPAL.**

DEMP 17742/08/0

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº 000001/2009
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão Presencial", do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL E GASOLINA ADITIVADA), DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 19 de janeiro de 2009 às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBÓ (SC), 05/01/2009.

Laércio Schuster Junior - Prefeito de Timbó

DEMP 67/091

NF 63.168

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, através do Prefeito Municipal Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Edital para cadastramento público de empresas como fornecedores do Município, bem como a atualização dos cadastros já existentes. Informações complementares no setor de cadastro da Prefeitura Municipal, através do tel.: (49) 3441 8548 no horário comercial ou no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 02/01/2009.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal.

DEMP 885/096

Prefeitura Municipal de Xanxerê- Aviso de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0001/2009, tendo como objeto aquisição de óleo diesel e gasolina comum para diversos setores. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 20/01/09, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 06/01/09. Adierso M. Bianchi - Pregoeiro

Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê- Aviso de Licitação:

O Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0001/2009, tendo como objeto aquisição de óleo diesel e gasolina comum. O recebimento das propostas será até às 10:00h, do dia 20/01/09, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 10:15h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 06/01/09. Adierso M. Bianchi - Pregoeiro

DEMP 886/092



**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 15:00 horas do dia 20 de janeiro de 2009, estará reunida na Estação de Tratamento de Água do Cubatão, localizada na Estrada Dona Francisca (SC 301), Km 3,5 - Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância humana desarmada e monitoramento de vigilância eletrônico. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, bairro Bucareim, Joinville/SC, ou solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 07 de janeiro de 2009.
HENRIQUE CHISTE NETO
Presidente

DEMP 103/098

NF 63.200

PREFEITURAS MUNICIPAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 7799, de 30 de dezembro de 2008. CRIA O DIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À FIBROSE CÍSTICA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos de Florianópolis o Dia Municipal de Divulgação, Prevenção e Combate à Fibrose Cística. Parágrafo único. O dia de divulgação, prevenção e combate à Fibrose Cística deverá ser celebrado, anualmente, no dia 05 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Divulgação da Fibrose Cística. Art. 2º Constarão do dia de divulgação, prevenção e combate à Fibrose Cística, seminários, aulas, palestras, concursos, cartazes e outras mídias que contribuam para os propósitos estabelecidos por esta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL em exercício

LEI Nº 7800, de 30 de dezembro de 2008. DÁ NOVA REDAÇÃO E INCLUI ALÍNEAS AOS INCISOS I, II E III DOS ITENS 1 E 2 DO ART. 6º DA LEI Nº 7.474 DE 2007. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Dá nova redação à alínea d e acresce as seguintes alíneas i e j ao inciso II do item I do art. 6º da Lei n.º 7.474 de 2007: "(...); d) Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SUSP); (...); i) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes (SETUR); e j) Secretaria Municipal do Coniamente." (NR) Art. 2º O inciso I do item 2 do art. 6º da Lei n.º 7.474 de 2007, fica acrescido da seguinte alínea b: "b) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)." (NR) Art. 3º VETADO. Art. 4º O inciso III do item 2 do art. 6º da Lei n.º 7.474 de 2007, fica acrescido da seguinte alínea c: "c) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)." (NR) Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL em exercício

LEI Nº 7801, de 30 de dezembro de 2008. ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Povo de Florianópolis, por seus

representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, dos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, das gestantes, das lactantes e das pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.048 e 10.098 de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e nos termos do Decreto Legislativo n.º 186 de 2008, que Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo. Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interação com a matéria nela tratada: I - a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva; e II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza. Art. 3º Serão aplicadas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas na legislação, quando não forem observadas as normas desta Lei. **CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO** Art. 4º Os órgãos da administração pública municipal, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. § 1º Considera-se, para os efeitos desta Lei: I - pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei Federal n.º 10.690 de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; 8. trabalho; e 9. esportes. e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. § 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, obesas, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo. § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos nesta Lei, na legislação federal e estadual, na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que não conflitarem com legislação própria e resoluções do Conselho Monetário Nacional. Art. 5º O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas de que trata o art. 4º, desta Lei. § 1º O tratamento diferenciado inclui, dentre outros: I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; II - mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal; III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e no trato com aquelas que não se comunicam em Libras, e para pessoas surdas e cegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento; IV - pessoal capacitado para prestar atendimento à pessoas com deficiência visual, intelectual e múltipla, bem como às pessoas idosas; V - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; VI - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no art. 4º desta Lei. VII - divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; VIII - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência ou de treinador nas edificações de uso público e naquelas de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e IX - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 4º desta Lei. § 2º Entende-se por imediato o atendimento prestado às pessoas

referidas no art. 4º desta Lei, antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento, observado o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal n. 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso). § 3º Nos serviços de emergência dos estabelecimentos públicos e privados de atendimento à saúde, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação médica em face da gravidade dos casos a atender. § 4º Os órgãos, as empresas e as instituições referidos no *caput* do art. 4º desta Lei, devem possuir, pelo menos, um telefone de atendimento adaptado para comunicação com e por pessoas com deficiência auditiva. Art. 6º O atendimento prioritário no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, bem como das empresas prestadoras de serviços públicos, obedecerá às disposições desta Lei e da legislação federal e estadual aplicáveis. **CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE** Art. 7º Para os fins de acessibilidade, considera-se: I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; II - acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa; III - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público; b) barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar; c) barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes; d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação; e) barreiras atitudinais. IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, ao saneamento, à distribuição de energia elétrica, à iluminação pública, ao abastecimento e à distribuição de água, ao paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico; V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga; VI - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida; VII - edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral; VIII - edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza; IX - edificações de uso privado: aquelas destinadas à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar; X - desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou nas soluções que compõem a acessibilidade; e XI - normas técnicas: toda normatização desenvolvida e consolidada pela ABNT. Art. 8º A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas: I - a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; e II - o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos. **CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA** Seção I Das Condições Gerais Art. 9º A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos no Município devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas nesta Lei. Art. 10. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. § 1º Para a aprovação, licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei. § 2º O Poder Público, após certificar a acessibilidade da edificação ou serviço, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na Lei

Federal n. 7.405 de 1985. Art. 11. Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei. Art. 12. Orientam-se, no que couber, pelas regras previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, observado o disposto na Lei Federal n. 10.257 de 2001, e nesta Lei: I - o Plano Diretor e o Plano Diretor de Transporte e Trânsito elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei; II - o Código de Obras, o Código de Posturas, a Lei de Parcelamento do Solo, a Lei do Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo; III - os estudos prévios de impacto de vizinhança; IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental; e V - a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo. § 1º Para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal. § 2º Para emissão do habite-se ou habilitação equivalente e para sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e princípios do desenho universal. Seção II Das Condições Específicas Art. 13. Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras gerais previstas nesta Lei, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, pelos princípios do desenho universal e pelas disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal em vigor. Art. 14. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e princípios do desenho universal. § 1º Incluem-se na condição estabelecida no *caput*: I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas, devendo ter faixas recobertas com pisos táteis cromodiferenciados com indicação de piso alerta e piso guia para deficientes visuais, de acordo com as normas brasileiras de acessibilidade vigentes (NBR 9050) ou sucedâneas; II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível, conforme normas da ABNT (NBR 9050); III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta cromodiferenciado; e IV - as faixas de travessia em segurança devem atender obrigatoriamente as normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050) e vir seguidas de rampas contínuas ou "traffic calm". § 2º Nos casos de adaptação de bens culturais imóveis e de intervenção para regularização urbanística em áreas de assentamentos subnormais, será admitida, em caráter excepcional, faixa de largura menor que o estabelecido nas normas técnicas citadas no *caput*, desde que haja justificativa baseada em estudo técnico e que o acesso seja viabilizado de outra forma, garantida a melhor técnica possível. Art. 15. As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa com deficiência visual, intelectual ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas com deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal. § 1º Incluem-se nas condições estabelecidas no *caput*: I - as marquises, os toldos, elementos de sinalização, luminosos e outros elementos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres; II - as cabines telefônicas e os terminais de auto-atendimento de produtos e serviços; III - os telefones públicos sem cabine; IV - a instalação das aberturas; das botoeiras, dos comandos e outros sistemas de acionamento do mobiliário urbano; V - os demais elementos do mobiliário urbano; VI - o uso do solo urbano para estacionamento; e VII - as espécies vegetais que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres. § 2º As botoeiras e os demais sistemas de acionamento dos terminais de auto-atendimento de produtos e serviços e outros equipamentos em que haja interação com o público devem estar localizados em altura que possibilite o manuseio por pessoas em cadeira de rodas e possuir mecanismos para utilização autônoma por pessoas com deficiência visual e auditiva, conforme padrões estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Art. 16. Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoa com deficiência visual ou com mobilidade reduzida em todos os locais onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem, bem como mediante solicitação dos interessados. Art. 17. A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e dos princípios do desenho universal. Parágrafo único. Também estão sujeitos ao disposto no *caput* os acessos, piscinas, andares de

recreação, salão de festas e reuniões, saunas e banheiros, quadras esportivas, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo. Art. 18. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos principais ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade. § 1º As edificações de uso público já existentes terão que garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. § 2º Sempre que houver viabilidade arquitetônica, o Poder Público buscará garantir dotação orçamentária para ampliar o número de acessos nas edificações de uso público a serem construídas, ampliadas ou reformadas. Art. 19. Na ampliação ou reforma das edificações de uso público ou de uso coletivo, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão postostos por meio de rampa, com declividade não superior a 8,33%, ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal. Art. 20. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Parágrafo único. No caso do exercício do direito de voto, as urnas das seções eleitorais devem ser adequadas ao uso com autonomia pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e estarem instaladas em local de votação plenamente acessível e com estacionamento próximo. Art. 21. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 1º Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 2º As edificações de uso público já existentes terão de garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. § 3º Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, onde devem existir banheiros de uso público, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência deverão ter entrada independente dos demais e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 4º Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Art. 22. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferências e similares reservarão, pelo menos, dois por cento da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeira de rodas, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 1º Nas edificações previstas no *caput*, é obrigatória, ainda, a destinação de dois por cento dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas que não sejam portadoras de deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida. § 3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT. § 4º Nos locais referidos no *caput*, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência. § 5º As áreas de acesso aos artistas, tais como coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. § 6º Para obtenção de financiamentos federal, estadual, municipal ou outros de qualquer natureza, as salas de espetáculo deverão dispor de sistema de sonorização assistida para pessoas com deficiência auditiva, de meios eletrônicos que permitam o acompanhamento por meio de legendas em tempo real ou de disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias-intérpretes, com a projeção em tela da imagem do intérprete de Libras sempre que a distância não permitir sua visualização direta. § 7º O sistema de sonorização assistida a que se refere o § 6º será sinalizado por meio do pictograma aprovado pela

Lei Federal n. 8.160 de 1991. § 8º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no *caput*, já existentes, têm que garantir a acessibilidade de que trata o *caput* e os §§ 1º a 5º. Art. 23. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários, respeitando as normas da ABNT e os princípios do desenho universal. § 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que: I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei; II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados com deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas (Libras, Braille e outras) que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados com deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas. § 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no *caput*, já existentes, têm que garantir a acessibilidade de que trata este artigo. Art. 24. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual definidas nesta Lei, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal. § 1º Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão portar identificação a ser colocada em local de ampla visibilidade, confeccionado e fornecido pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão sobre suas características e condições de uso, observando o disposto na Lei Federal n. 7.405 de 1985. § 2º Os casos de inobservância do disposto no § 1º estarão sujeitos às sanções estabelecidas pelos órgãos competentes. § 3º Aplica-se o disposto no *caput* aos estacionamentos localizados em áreas públicas e de uso coletivo. § 4º A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas no *caput* constitui infração ao art. 181, inciso XVII, da Lei Federal n. 9.503 de 1997. Art. 25. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Art. 26. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem como a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, na qual haja obrigatoriedade da presença de elevadores, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 1º No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação de uso público ou de uso coletivo, pelo menos um deles terá cabine que permita o acesso e a movimentação cômoda de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. § 2º Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em Braille em qual andar da edificação a pessoa se encontra, de acordo com as normas da ABNT. § 3º Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento, além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares e daquelas que estejam obrigadas à instalação de elevadores pela legislação municipal, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT. § 4º As especificações técnicas a que se refere o § 3º deste artigo, devem atender: I - a indicação em planta aprovada pelo poder Público Municipal do local reservado para a instalação do equipamento eletromecânico, devidamente assinada pelo autor do projeto; II - a indicação da opção pelo tipo de equipamento (elevador, esteira, plataforma ou similar); III - a indicação das dimensões internas e dos demais aspectos da cabine do equipamento a ser instalado; IV - as demais especificações em nota na própria planta, tais como a existência e as medidas de botoeira, espelho, informação de voz, bem como a garantia de responsabilidade técnica de que a estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento escolhido; e V - a todas as especificações e alterações devem estar de acordo com as normas da ABNT, os princípios do desenho universal e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, amparada pelo Decreto Legislativo n. 186 de 2008. Seção III Da Acessibilidade na Habitação de Interesse Social Art. 27. Na habitação de interesse social deverão ser promovidas as seguintes ações para assegurar as condições de acessibilidade dos empreendimentos: I - definição de projetos e adoção de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas; II - execução das unidades habitacionais acessíveis no piso térreo e

acessíveis ou adaptáveis quando nos demais pisos, no caso de edificação multifamiliar; III - execução das partes de uso comum, quando se tratar de edificação multifamiliar, conforme as normas técnicas de acessibilidade da ABNT; IV - elaboração de especificações técnicas de projeto que facilite a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e V - todas as ações a serem promovidas deverão obedecer às normas da ABNT e aos princípios do desenho universal. Seção IV Da Acessibilidade aos Bens Culturais Imóveis Art. 28. As soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis devem estar de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa n. 01, de 2003, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). CAPÍTULO V DA ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS Art. 29. Para os fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, as vias públicas, os acessos e operação. Art. 30. Os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas, obedecendo às normas da ABNT. Parágrafo único. A infraestrutura de transporte coletivo a ser implantada a partir da publicação desta Lei deverá ser acessível e estar disponível para ser operada, de forma a garantir o seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Deverá ser previsto sistema de transporte alternativo para localidades não contempladas no sistema existente a ser utilizado pelo público alvo desta Lei. Art. 31. Os responsáveis pelos terminais, pelas estações, pelos pontos de parada e os veículos, no âmbito de suas competências, assegurarão espaços para atendimento, assentos preferenciais e meios de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme as normas técnicas da ABNT. Art. 32. As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão garantir a implantação das providências necessárias na operação, nos terminais, nas estações, nos pontos de parada e nas vias de acesso, de forma a assegurar as condições previstas no art. 30 desta Lei. Parágrafo único. As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão autorizar a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" após certificar a acessibilidade do sistema de transporte. Art. 33. Cabe às empresas concessionárias e permissionárias e às instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos assegurar a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. CAPÍTULO VI DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO Art. 34. No prazo de até doze meses a contar da data de publicação desta Lei será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública municipal na rede mundial de computadores (*internet*), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. Art. 35. O Poder Público apoiará preferencialmente os congressos, seminários, oficinas e demais eventos científico-culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual, tais como tradutores e intérpretes de Libras, leitores, guias-intérpretes, ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea. CAPÍTULO VII DAS AJUDAS TÉCNICAS Art. 36. Para os fins desta Lei, consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento são considerados ajudas técnicas. CAPÍTULO VIII DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE Art. 37. O Programa Municipal de Acessibilidade será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e integrará os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, devendo desenvolver as seguintes ações: I - apoio e promoção de capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e ajudas técnicas; II - acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação sobre acessibilidade; III - edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade; IV - cooperação com a União e o Estado para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação; V - apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade; VI - promoção de concursos regionais e nacionais sobre a temática da acessibilidade; VII - estudos e proposição da criação e normatização do Selo Municipal de Acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas específicas vigentes; e VIII - criação de fórum para pesquisa e aplicação desta Lei e da legislação pertinente, especialmente em situações onde se requiera adaptações e/ou reformas. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 38. A execução do planejamento urbano, os projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação

urbana incluirão ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, nos transportes e na comunicação e informação devidamente adequadas às exigências desta Lei. Parágrafo único. O planejamento e a urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão privilegiar os pedestres em relação aos veículos automotores. Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL em exercício

DEMP 1119/095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N. 6.383/08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2008. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 26, da Lei nº 7.500, de 18 de dezembro de 2007. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis, a seguir especificadas: 1700 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1701 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1701.02.122.0007.2.601 - Programa de Apoio Administrativo da PGM 0106 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Recursos Próprios R\$ 1.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000,00 1800 SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 1801 SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 1801.15.122.0007.2.332 - Programa de Apoio Administrativo da SUSP 1017 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Recursos Próprios R\$ 2.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000,00 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DO CIDADÃO 3701 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DO CIDADÃO 3701.06.181.0014.2.771 - Programa de Apoio Administrativo Guarda Municipal 2223 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 20.000,00 3900 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3901.04.122.0007.2.434 - Proventos de Disponibilidade 0686 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Recursos Próprios R\$ 2.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.000,00 3901.09.271.0007.2.531 - Encargos Sociais Civil 6310 3.1.91.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais, Recursos Próprios R\$ 70.000,00 Total desta Atividade R\$ 70.000,00 Total do Órgão R\$ 72.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 95.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis, a seguir especificada: 4200 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201.16.482.0007.1.419 - Elab. Proj. Eng. Arquit. Voltados Bem Estar Social Qual. Vida 6657 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 95.000,00 Total deste Projeto R\$ 95.000,00 Total do Órgão R\$ 95.000,00 Total da Anulação R\$ 95.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO Prefeito Municipal em Exercício FRANCISCO PEREIRA Secretário Municipal de Planejamento

DEMP 1075/098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N.º 6402, de 30 de dezembro de 2008. RETIFICA O DECRETO N.º 6.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º No art. 1º do Decreto n.º 6.372, de 10 de dezembro de 2008, Onde se lê:

| Unidade Educativa | Nome |
|---|--------------------------|
| Creche Almirante Lucas Alexandre Boiteux | Juliana Silva dos Santos |

Leia-se:

| Unidade Educativa | Nome |
|---|----------------|
| Creche Almirante Lucas Alexandre Boiteux | Marlene Coelho |

Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL em exercício
DECRETO N.º 6403, de 30 de dezembro de 2008. CRIA UNIDADE EDUCATIVA NA COMUNIDADE DE CAMPECHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º Cria a Creche Irmã Scheilla, localizada na comunidade de Campeche, nesta Capital. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2008. RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL em exercício

DEMP 1003/097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 6411, DE 05 DE JANEIRO DE 2009. EXONERA CARGOS COMISSIONADOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Exonerar os Cargos Comissionados, a partir do dia 31 de dezembro de 2008, conforme segue:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
|---|--|
| Secretária do Secretário Municipal | Angelina Monk Martins |
| Ass. Dir. Licitações, Contratos e Convênios | Ana Maria da Graça Gomes |
| Diretor do Arquivo Histórico do Município | Antônio Dario Neves |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor Jurídico | Francisco Atanagildo da Cunha |
| Assessor Técnico | Andrey Ranieri Ferreira |
| Assessor Jurídico - Procon | Ana Paula Daros |
| Secretária Executiva da Defesa do Cidadão | Adriana de Oliveira Moreno |
| Coordenador Executivo Municipal - PROCON | Maycon Rodrigo Baldessari |
| Gerente de Planejamento | Bianca Gubert de Lima |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária do Secretário Municipal | Tatiana Stahelin de Sim Bittencourt |
| Assessor Técnico | Cleber Daniel de Farias |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Coordenador do Fundo de Previdência Social | Paulo Roberto Bona |
| Secretário Adjunto | Fabiano Monguilhott de Brito |
| GABINETE DO PREFEITO | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| <i>Motorista do Prefeito</i> | Saturino Júlio da Rosa |
| Secretária do Secretário Municipal | Simone Lohmeyer de Souza |
| Secretária do Secretário Municipal | Vera Lúcia Vieira Cardoso |
| Secretário Executivo do Gabinete | Aline de Oliveira Souza |
| Assistente Técnico do Gabinete | Synara Kristina Mateus |
| Secretária Executiva de Desenvolvimento | Synara Kristina Mateus |
| Secretária do Prefeito | Tiago da Silva Varela |
| Assessor de Relações Públicas e Cerimonial | Luciana Costa Pons |
| Assessor Técnico | Jaime Moacir França |
| Assessor Técnico | José Ronaldo Nunes |
| Assessor Técnico | Luiz João Flôr |
| Assessor Técnico | Januário José de Miranda |
| Assessor Técnico | Carlos Guilherme Rocha dos Santos |
| Assessor Técnico | Henrique Savio de Souza Pereira |
| Assessor Especial | André Neves Machado |
| CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Sub-controlador de Fisc. Adm. Financ., Contábil e Órgam | Rubem Carioni |
| Sub-Controlador Jurídico | Patrícia Cechetto Monguilhott |
| Controlador Adjunto | Ariovaldo Ferreira |
| Controlador Geral | Luiz Carlos Zaia |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária Executiva | Claudianne Mara Nolasco |
| Assessor de Mobilização Comunitária | Carlos R. Stahelin |
| Assessor de Políticas de Terceira Idade | Viviane Gaertner Lenz |
| Gerente Administrativo Financeiro | Marcos Silva |
| Secretário Adjunto | Alessandra Gabriela Pratt da Costa Machado |
| INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS - IGEOF | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretário do Superintendente do IGEOF | Roselinde Rosa da Silva |

| Contador IGEOF | Ana Shirley da Silva Folster |
|---|--------------------------------|
| Gerente Administrativo Financeiro | Elizandro Pio Rezende |
| Gerente de Renda e Trabalho | Ieda Maria Cândido |
| Gerente do Mercado Público e Abastecimento | Jucélio Euzébio de Campos |
| Assessor IGEOF - Imprensa | Rodrigo Viegas |
| Assessor IGEOF - Técnico | Cristiano Rodrigues da Rocha |
| Assessor IGEOF - Institucional | Heriberto Basílio Ramos Júnior |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E TERMINAIS | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor Jurídico | Alexandre José dos Santos |
| Assessor Adm. E Financeiro | Vilmar Gross |
| Assessor de Planejamento | Batista Tonoli Júnior |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor Técnico | Vilson Luiz Neves |
| Assessor Técnico | Daniel Guerra |
| Assessor Técnico | Airton Schaefer de Souza |
| Administrador regional - SUL | Arliton Martins |
| Assessor Técnico | Dejaír Alcides dos Passos |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
|---|-------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária do Secretário Municipal | Zenira Ramos Climaco |
| Secretária Executiva | Tânia Fátima de Melo Saievicz |
| Secretária Executiva | Mariana Mattos Leal |
| Secretária Executiva | Angra da Silva Laurindo |
| Secretária Executiva | Decalafy da Silva |
| Secretária Executiva | Augusto Schroeder Chapas |
| Assessor Técnico | Antônio Lorenzetti Filho |
| Assessor Técnico | Marlon Borges |
| Assessor Técnico | Amauri Teixeira dos Santos |
| Assessor Técnico | Erico Hélio dos Santos |
| Assessor Técnico | Rodrigo Botelho |

| | |
|---|--------------------------------------|
| Assessor Técnico | Cláudia Maria G. de Mesquita Caringi |
| Assessor Técnico | Braulino Garcia Júnior |
| Assessor Técnico | Eleonora Schlemper Mendonça |
| Assessor Chefe de Desenvolvimento Institucional | Renato Dutra |
| Assessor Jurídico | Emerson Martins |
| Assessor Chefe Aval. De Progr. E Projetos | Valmir Cabral |
| Gerente de Planejamento | Flávia Maria de Paiva Tambosi |
| Secretário Adjunto | Aderlito Antônio Passato |
| SECRETARIA REGIONAL DO CONTINENTE | |

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| Diretor da Biblioteca Barreiros Filho | Elizabeth Demetri Harger Felix |
| Assessor Técnico | Thiago Huyer da Rosa |
| Assessor Técnico | Elizeu Araújo dos Santos |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária do Secretário Municipal | Darci Evangelista Zamora |
| Assessor Técnico | Luiz Gonzaga Demétrio |
| Assessor Técnico | Kátia Ribeiro Freitas |
| Assessor Técnico | Daniela Barbosa Pacheco |
| Assessor Técnico | Sebastião Ferreira Nunes |
| Assessor Técnico | Henrique Savio de Souza Pereira |
| Assessor Técnico | Alessandra Pereira |
| Assessor Técnico | Rodrigo Rafael de Santiago |
| Assessor Técnico | Janaina Conceição Deitos |
| Assessor Técnico | Sabrina Muller Trieviller |
| Assessor Técnico | Alex Onaci Moreira Fabrin |
| Assessor Técnico | Francisco José da Silva Dionísio |
| Assessor Técnico | Neusa Maria Junckes Santos |
| Assessor Técnico | Claudete Cazonatti |
| Assessor Técnico Jurídico | Eduardo Goeldner Capella |
| Supervisor de Saúde | Mirane Macaneiro Melo |
| Supervisor de Saúde | Marcos Aurélio Geremias |
| Supervisor de Saúde | Gerusa Machado Damasceno |
| Supervisor de Saúde | Ribeiro |
| Supervisor de Saúde | Carlos Eduardo Gomes de Castro |

| Assessor Chefe Desenvolvimento Institucional | Eleudemar Ferreira Rodrigues |
|---|------------------------------|
| Assessor-Chefe de Planejamento | Mário José Bastos Júnior |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETUR | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor de Marketing e Eventos | Jaqueline Aranha |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSP | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária do Secretário Municipal | Elane Maria Lucas Vieira |
| Assessor Técnico | Murilo Maes |
| Secretário Adjunto | Fábio Ritzmann |

| SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL | |
|---|-------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor Técnico | Simone Camargo Baus Rhee |
| Assessor Especial para Habitação | Jorge Augusto Lopes |
| Assessor Jurídico | Tadeu Rosa |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretária do Secretário Adjunto | Rita de Cássia Figueiredo |
| Secretária do Cons. Mun. De Contribuintes | Rosângela Franco |
| Secretária Dos Órgãos de Ass. Central | Chailane Maria Vieira |
| Secretária Da Ger. De Trib. Mobiliários | Cláudia Beatriz Eller Coelho |
| Secretária Da Ger. De Trib. Mobiliários | Daniela Cabral Coelho |
| Secretária Da Ger. De Arrec. E Cobrança | Patrícia Valéria de Almeida |
| Secretária. Da Ger. De Rendas e Transf. | Gabriela Botelho Cardoso |
| Secretária Da Ger. De Relacionamento | Chirley Izabel Nascimento |
| Secretária Executiva | Rejane Lima Flach |
| Gerente de Tributos Mobiliários | Marcelo Luz Filomeno |
| Gerente de Tributos Imobiliários | João Mauro Vilpert |
| Gerente de Rendas e Transferências | Marcos Antônio Machado |
| Gerente de Relacionamentos | Cláudio João Bristot |
| Assessor Esp. De Tec. Da Informação | Luciano de Souza Campos |
| Assessor Especial Jurídico Tributário | Reinaldo de Almeida Fernandes |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretário Adjunto | Michele Andrade Costa |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2008. Florianópolis, aos 05 DE JANEIRO DE 2009. DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 6412, DE 05 DE JANEIRO DE 2009. EXONERA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Exonerar os Cargos Comissionados, a partir do dia 31 de dezembro de 2008, conforme segue:

| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS - FLORAM | |
|--|--------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Diretor de Controle Ambiental | Bruno Augusto Palha |
| Diretor de Gestão Ambiental | Marcos Aurélio Abreu |
| Diretor Administrativo Financeiro | Mércio José Figueiredo |
| Assessor Executivo | André Patricia de Campos Amaro |
| Assessor de Comunicação | Jesivian da Silva |
| Assessor Jurídico | Karine Garcia |
| FUNDAÇÃO CULTURA DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Coordenador Geral | Sérgio Luiz Ferreira |
| Coordenador de Ass. e Eventos | Paulo Guilherme Lavor |

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| <i>Assessor de Comunicação Social</i> | Rosana Cacciatore Silveira |
| Coordenador de Patrimônio | Dennis Lauro Radúns |
| Coordenador de Artes | Vera Corrêa de Sampaio |
| Coordenador Administrativo Financeiro | José Carlos Pereira |
| Assessor Jurídico | Humberto Domingues Borges |

| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - IPUF | |
|---|-------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Assessor Jurídico | Itamar Pedro Beviláqua |
| Diretor de Operações | Carlos Eduardo Medeiros |
| Diretor de Planejamento | Jeanine Mara Tavares |
| Superintendente Administrativo e Financeiro | Maria Ramos Paixão |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| <i>Superintendente Adjunto de Administração e Finanças</i> | João Carlos Rocha |
| Superintendente Adjunto para Assuntos Técnicos | Ivo José de Oliveira |
| Assessor de Comunicação Social | Paulo Rôberto da Costa |
| Assessor Jurídico | Fernando dos Santos Hackrad |
| Coordenador de Projetos Esportivos | Gilberto Vaz |
| Coordenador de Projetos Esportivos | Sérgio Murilo dos Santos |
| Coordenador de Patrimônio e Serviços Gerais | João Augusto F. Valle Pereira |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Coordenador do Departamento Financeiro | Luciano Goulart |
| Coordenador do Departamento de Recursos Humanos | Anderson Milton Donizete Barcelos |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2008. Florianópolis, aos 05 DE JANEIRO DE 2009. DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 1131/095

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/SMHSA/2005

Objeto: Decréscimo do valor contratual em 4,7358%, passando o valor total contratado para R\$ 46.870,00, conforme parecer nº 801/2008 exarado pela DLCC em 28/11/2008. Florianópolis, 05/01/2009. Átila Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental

DEMP 46276/087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/SEC.GOV/2006:

Objeto: Altera a Cláusula Sexta do Contrato - Prorroga o prazo de vigência por mais doze meses, com início em 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DEMP 1079/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/SMHSA/2005

Objeto: Decréscimo do valor contratual em 4,7358%, passando o valor total contratado para R\$ 46.870,00, conforme parecer nº 801/2008 exarado pela DLCC em 28/11/2008. Florianópolis, 05/01/2009. Átila Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental

DEMP 46251/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/S.M.G/2005.

Objeto: Altera a cláusula quarta do contrato original, prorrogando pelo período de um ano, com vigência a partir de 01/01/2009 e término em 31/12/2009. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis e Liz Serviços On-line Ltda.

DEMP 46227/085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0131/S.M.G/2006:

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços prorrogando o prazo de vigência por mais doze meses, com início em 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Ondrephs Limpeza e Serviços Especiais LTDA.

DEMP 46223/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Saúde - SMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2008/0581-00 - PMF X CONSTRUTORA DE ÂNGELO LTDA. Objeto: Reajuste Contratual e prorrogação de vigência. Novo Valor Global: R\$ 130.793,38 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Vigência: fica prorrogado até 18 de janeiro de 2009. Assinaturas: Sr. João José Cândido da Silva pela Prefeitura e Sr. Paulo João Motta pela empresa Construtora De Ângelo Ltda.

DEMP 46216/081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Governo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/SMG/2007. Objeto: Promova prazo de vigência com início em 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina.

DEMP 46247/084

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 634/S.M.G./2006.

Objeto: Altera cláusula sétima - da vigência - prorroga o referido contrato pelo período de 01/01/2009 a 31/12/2009. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações continuam subsistindo sem qualquer alteração. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis e Almaq Equipamentos para Escritório LTDA.

DEMP 1103/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 056/FCFFC/2008

Contratante: Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes Contratada: Construhab Construtora Ltda. Objeto: Prorrogar por mais 71 (setenta e um) dias, vigorando até 27/02/2009, o prazo de execução do Contrato de revitalização e restauro do edifício da antiga casa de máquinas, situada na Praça Bento Silvério, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2008.

DEMP 1035/096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anitápolis. CONTRATADA: Agrale S/A. OBJETO: Aquisição de um Chassi para ônibus Okm. Valor de R\$ 127.800,00. EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anitápolis. CONTRATADA: Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda. OBJETO: Aquisição de uma carroceria para ônibus urbano de fabricação nacional. Valor de R\$ 90.900,00. Data da Assinatura: 23/12/2008. Prazo de vigência: 22/03/2009. Anitápolis, 06/01/2009. Saulo Weiss - Prefeito Municipal.

NF 63.216

DEMP 861/090

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0093/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE. CONTRATADO: PIAZZA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola sob rodas, turbo alimentado, com motor agrícola de potencia mínima 85 CV 4x4 turbo, com reserva de torque, com cambio com 9 velocidades a frente, transmissão sincronizada, com 2 válvula de ação dupla, tomada de força Independente 540/2100 RPM com embreagem Mono disco Cerametalico, com disco de freio banho a óleo com acionamento hidráulico. Valor total do contrato R\$ 92.850,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Tomada de Preço nº 0009/2008, Processo Licitatório nº0064/2008. Ouro Verde, 06 de janeiro de 2009. Sadi de Oliveira da Luz. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0094/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE. CONTRATADO: DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA. Objeto: 01 (Um) Distribuidor de adubo orgânico líquido C/Bomba Lobular, capacidade, 6000 litros. Com rodado tandem aro 20, mangueira de carga 4" com 5,5 MTS, largura de adubação 10A 15MTS, canhão lateral, com tampa de inspeção. 01 (Uma) Colhedora de forragem, como milho e sorgo e derivados, com uma plataforma de corte, potência para acionamento (na tomada de força) acima de 35CV a 75CV na TDP, e 540RPM na tomada de força. Valor total do contrato R\$ 29.374,00 (Vinte e Nove e Duzentos e Setenta e Quatro Reais).. Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Tomada de Preço nº 0009/2008, Processo Licitatório nº0064/2008. Ouro Verde, 06 de janeiro de 2009. Sadi de Oliveira da Luz. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0095/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE. CONTRATADO: ENGEDI X SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Seleção de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, para execução de Pavimentação com pedras irregulares de vias: Rua Mato Grosso - Trecho entre a São Paulo e a Divisa da Coamo. Extensão do trecho 85,58m, Largura total 20,00m, Largura dos passeios 6,00m, largura da pista 8,00m, Área a pavimentar 683,00m², e meio-fio laterais de concreto 175,00m. Rua Manoel Goulart - Trecho Entre a Avenida Pedro Biotto Sobrinho e a Rua Iraci Santos. Extensão do trecho

87,00 m, largura total 12m, largura dos passeios 2,50m, largura da pista 7,00m. Área a pavimentar 609,00 m²; Meio - fio laterais de concreto 176,00m. E a Rua Vitorio Barreta trecho - Entre a Pavimentação Existente e o Limite do Perimetro Urbano. Extensão do trecho 317,65m, Largura total 12,00m, Largura dos passeios 1,5m, Largura da pista 9,00m, Área a pavimentar 2.859,00 m², e meio - fio laterais de concreto 636,00m. Área Total a Pavimentar 4.151,00 m². Conforme descrito nos respectivos Projetos de Engenharia e seus anexos. Valor total do contrato R\$ 132.671,55 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Tomada de Preço nº 0008/2008, Processo Licitatório nº0063/2008. Ouro Verde, 06 de janeiro de 2009. Sadi de Oliveira da Luz. Prefeito Municipal.

NF 63.163

DEMP 44/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO Nº 550/08
Contratada: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: Execução de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares, deste Município.
LICITAÇÃO: Processo nº 20/05 - Tomada de Preços 02/05
ADITIVO: Fica aditivado o Contrato nº 182/05, num percentual de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), conforme IGMPC de janeiro a dezembro de 2008, visando o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei 8.666/93.
Penha, 29 de dezembro de 2008.
ADALBERTO DA SILVA - Pela Contratada
JULCEMAR ALCIR COELHO - Prefeito Municipal

NF 63.194

DEMP 862/096

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0021/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: CPL Assessoria e Desenvolvimento Ltda
Objeto: Serviços de Locação e Manutenção de Softwares.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/12/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0020/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Instituto FAEE S/C Ltda
Objeto: Serviços de Locação e Manutenção de Softwares.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/12/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0076/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Rede Central de Informática Ltda
Objeto: Serviços de Locação e Manutenção de Softwares.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/12/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0109/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Oreali Serviços de Segurança Ltda
Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 24/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0110/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Inviolável Segurança 24 horas Ltda
Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 24/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0113/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Color Sul Impressoras e Suprimentos Ltda

Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - Centro Administrativo.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0114/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Digimaq Multimarcas com. de Máq. e Supr. Ltda
Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - Centro Administrativo.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

NF 63.228 DEMP 848/093

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda
Objeto: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em parte das ruas João T. Westerich, Golçalves Ledo e Libero Badaró, do B.Vista Alegre, c/ área a pavimentar de 24.753,00 m².
Valor total R\$ 610.858,30
Prazo: 30 dias, após ordem de serviço.
Xanxerê-SC, 26/12/08 -Avelino Menegolla-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: Mantomac Com. De Peças e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nacional, nova, com recursos oriundos do Contrato 0261599-35/2008 programa PRODESA.
Valor total: R\$ 212.000,00
Prazo: 30/04/2009
Xanxerê-SC, 26/12/08 -Avelino Menegolla-Prefeito Municipal

DEMP 890/090

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato Aditivos de Contratos
Processo 0156/2007 Pregão 0094/2007
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratados: Mig Transportes Ltda - Linha 01
Ivanir Pavoni ME - Linha 02
Transporte Escolar Beno LTda ME - Linha 03
Transportes Formiga LTda ME - Linhas 05 e 13
Wilson Lazarotto ME - Linha 06
Transportes Martins Ltda ME - Linha 07
Orsatto Transportes Ltda ME - Linha 08
BV Transportes Ltda - Linhas 09 e 16
Transportes Cambium LTda ME - Linhas 10, 20, 21, 22 e 26
Transportes Rodigheri Ltda - Linha 11
Transportes Abitur Ltda ME - Linhas 12, 19 e 24
Delia Roberto Martinelli Turismo Ltda ME - Linhas 14 e 18
Baseggio & Baseggio LTda ME - Linha 15
Auto Car Xanxerê LTda ME - Linha 17
Gilmar A. Verardo ME - Linha 23
Deoclides Francisco Piovezani ME - Linha 25
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Contratos acima até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

DEMP 889/091

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato Aditivo de Contrato
Processo 0048/2008 Pregão 0024/2008
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar - Linha 27
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Ivanir Pavoni ME
Fica prorrogado o prazo p/ execução do Contrato acima, até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Higieniza Serviços, Limpeza e Conservação Ltda
Objeto: Serviços Limpeza Complexo do Centro da Polícia Civil.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0052/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Digimaq Multimarcas com. de Máq. e Supr. Ltda
Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - (Saúde e Conselho Tutelar).
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato Aditivo de Contrato
Processo 0097/2008 Pregão 0054/2008
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar do Abrigo Provisório.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Deoclides Francisco Piovezani ME
Fica prorrogado o prazo p/ execução do Contrato acima até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

DEMP 867/098

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Color Sul Impressoras e Suprimentos Ltda
Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria Municipal de Educação.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: AX Comercio e Representações Ltda
Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria Municipal de Educação.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Digimaq Multimarcas com. de Máq. e Supr. Ltda
Objeto: Locação, Manutenção e Suprimentos de Máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria Municipal de Educação.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 28/02/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Continental Obras e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Lixo Hospitalar.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Continental Obras e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de Coleta Regular, Transporte e Disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais compactáveis.
Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0089/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê
Contratado: Continental Obras e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de limpeza e vias urbanas e logradouros públicos.

Fica prorrogado o prazo p/ execução dos Serviços até 31/03/2009, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
Xanxerê-SC, 30/12/08 Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

NF 63.225 DEMP 847/097

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda
Objeto: Pavimentação asfáltica na Rua Pedro Álvares Cabral, área 1.789,24 m², trecho entre as Ruas Tomé de Souza e João Fernandes Vieira.
Valor total da pavimentação: R\$ 110.793,10
Prazo: 90 dias após ordem de serviço.
Xanxerê-SC, 19/12/08 -Avelino Menegolla-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê. ghhghghg
Contratado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Objeto: Autenticação de Tarifas Bancárias p/ cobrança de IPTU, ITBI, alvarás, ISS mensal, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa, Multas, ISSQN anual e Taxas Municipais.
Valor: R\$ 1,40 p/ autenticação
Prazo: De janeiro à dezembro de 2009.
Xanxerê-SC, 16/12/08 -Avelino Menegolla-Prefeito Municipal

NF 63.222 DEMP 851/094

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



BUSCHLE & LEPPER S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 84.684.471/0001-56 - NIRE 42300009342

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO - DATA: 30.10.2008, às 10:00 horas. LOCAL: Sede social, à Rua Inácio Bastos nº 1000, na cidade de Joinville (SC). PRESENCAS: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Ronald Spitzner - Presidente; Cristala A. Buschle - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovada a criação de uma Filial na cidade de Maringá - PR, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 2.300, Zona 44, CEP 87055-405, tendo como objetivo o comércio atacadista de produtos químicos, agrícolas e materiais de construção, atribuindo-se à mesma um capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins e efeitos de registro, com início das atividades em 02.01.2009; 2) Fica a Diretoria autorizada a promover as medidas administrativas necessárias para a regularização da nova Filial junto às repartições fiscais e outros órgãos competentes; 3) Aprovar a distribuição do atual capital social de R\$ 19.109.985,00 (dezenove milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para os diversos estabelecimentos da empresa, da seguinte forma: CNPJ nº 84.684.471/0001-56, Rua Inácio Bastos nº 1000, Bucarein, Joinville - SC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); CNPJ nº 84.684.471/0002-37, Rua Aubé nº 895, Boa Vista, Joinville - SC, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); CNPJ nº 84.684.471/0003-18, Rua Engenheiro Udo Deeke nº 1.218, Salto do Norte, Blumenau - SC, no valor de R\$ 3.840.703,63 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos); CNPJ nº 84.684.471/0005-80, Rua Francisco Mees nº 61, Centro, Corupá - SC, no valor de R\$ 212.808,39 (duzentos e doze mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos); CNPJ nº 84.684.471/0006-60, Acesso Plínio Arlindo de Nes nº 1500-D, km 5, Eldorado, Chapecó - SC, no valor de R\$ 206.726,80 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); CNPJ nº 84.684.471/0008-22, Rua da Salina nº 385, Salina, Balneário Barra do Sul - SC, no valor de R\$ 1.240.730,14 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos); CNPJ nº 84.684.471/0010-47, Rua Inácio Bastos nº 805, Bucarein, Joinville - SC, no valor de R\$ 158.556,81 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); CNPJ nº 84.684.471/0011-25, Rua Aubé nº 894, Boa Vista, Joinville - SC, no valor de R\$ 1.318.751,47 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos); CNPJ nº 84.684.471/0012-09, Rua Inácio Bastos nº 984, Bucarein, Joinville - SC, no valor de R\$ 4.813.249,85 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); CNPJ nº 84.684.471/0017-13, Avenida A. J. Renner nº 280, Navegantes, Porto Alegre - RS, no valor de R\$ 1.584.102,96 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos); CNPJ nº 84.684.471/0018-02,

Rodovia BR-116 nº 14.951, Xaxim, Curitiba - PR, no valor de R\$ 5.730.354,95 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e finalmente, R\$ 1.000.000 (um mil reais) para a Filial de Maringá - PR, que ora está sendo criada. Joinville, 30 de outubro de 2008 (Ass.) Ronald Spitzner, Cláudio A. Buschle, Francisco Eberhardt Neto, Jaime Corrêa, Fredolin Modro e Cristala A. Buschle. A presente é cópia fiel da original lavrada às fls. 69, 69-verso e 70 do Livro nº 01 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Joinville, 30 de outubro de 2008. Arquivado na JUCESC sob o nº 20083247840 em 25.11.2008 e na JUCEPAR sob o nº 41901073371 em 11.12.2008.

NF 63.180 DEMP 99/090

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO

Resumo do Edital de Concurso Público COINCO nº 001/2008
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO (COINCO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Beijamin Constante nº 395, Centro, em Curitiba/SC, inscrito no CNPJ nº 04.695.617/0001-20, através de seu Presidente Sr. ANTONIO MOACIR DAROL, divulga a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público de provas destinado a preencher vagas do quadro de pessoal do COINCO. **CARGOS: CONTADOR** (01 vaga; atividades específicas: execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial pública, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas; habilitação profissional: certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão; carga horária: 10 horas semanais; vencimento: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais e **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (01 vaga; atividades específicas: atividade auxiliar em qualquer setor do COINCO, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata do Diretor Executivo, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir, digitar documentos oficiais, fazer serviços bancários e outras atividades correlatas; habilitação profissional: portador de Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio e de Curso de Informática básica; carga horária: 44 horas semanais; vencimento: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. REGIME JURÍDICO: "EMPREGO PÚBLICO", sendo cargo permanente pelo "regime celetista" não adquirindo o contratado a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, e será regido conforme o Estatuto do COINCO, o Protocolo de Intenções do COINCO com o Plano de Cargos e Salários do COINCO aprovado pelas Leis dos Municípios consorciados, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei 5.452/43) e demais legislações aplicáveis à espécie. **INSCRIÇÃO:** De 06 de Janeiro de 2009 à 21 de Janeiro de 2009, no horário das 13:00hs às 17:00hs na Universidade do Contestado, Campus de Curitiba/SC. **DATA DA PROVA:** Dia 03 de Fevereiro de 2009 em locais e horários a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, na página da UnC - Universidade do Contestado através do site eletrônico: www.cbs.unc.br. **OBSERVAÇÕES:** Informações sobre a legislação, os requisitos e demais condições para inscrição poderão ser obtidos na Secretaria do COINCO, bem como, a íntegra deste edital, disponível também no site eletrônico da Universidade do Contestado, Campus de Curitiba/SC - www.cbs.unc.br. Curitiba/SC, 23 de Dezembro de 2008.
ANTONIO MOACIR DAROL - PRESIDENTE DO COINCO

DEMP 17809/088

IMOBILIÁRIA LEOPOLDO ZARLING S/A
CNPJ nº 84.292.143/0001-04 - NIRE 4220034824-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da empresa **IMOBILIÁRIA LEOPOLDO ZARLING S/A**, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **15/01/2009 às 18:00 horas**, na Av. Brasil, nº 205, 5º andar, Blumenau/SC, para Ratificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/07/2008, cuja **Ordem do Dia** foi: 1) Alteração do endereço da sede da companhia; 2) Destinação dos lucros acumulados; 3) Aprovação do "acordo de acionistas".

DEMP 17805/082

A **MARSALA INCORPORAÇÃO SPE S.A.**, CNPJ 09.040.322/0001-39 torna público que recebeu da **Fundação do Meio Ambiente - FATMA** a Licença Ambiental de Instalação - LAI com validade de 36 meses para a atividade de hotel (Txai Resort Ponta dos Ganchos), localizada na Rua Navegantes, s/nº, Ganchos de Fora, Município de Governador Celso Ramos - Santa Catarina. **Sérgio Villas Boas Pereira** Ian Masini Monteiro de Andrade
Sócio-Diretor **Sócio-Diretor**

DEMP 17813/085

ÉRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.329.240/0001-60 - NIRE nº 42202450486

Ata da Reunião dos Sócios - Realizada em 31 de Outubro de 2008

DATA/HORA E LOCAL - Aos 31 de outubro de 2008, às 13:30 horas, na sede da sociedade, localizada na Rua Itajaí, nº 881, Bairro Vorstadt, CEP 89.015.200, na cidade de Blumenau - SC; **PRESENCIA** - Estavam presentes os sócios e/ou representantes legais, que representam a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Dentre os presentes, foi eleita a Sra. Tânia Conrad Fritzsche para presidir a reunião, e o Sr. Roberto Grosenbacher Neto, representante do Espólio de Carl Heinz Conrad para secretariar a reunião; **PUBLICAÇÕES** - Dispensado de acordo o artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002; **ORDEM DO DIA** - 1) deliberar sobre a redução do capital social no valor de R\$ 8.410.000,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil reais), mediante o cancelamento de 8.410 (oito mil, quatrocentos e dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, de propriedade da Sócia Tânia Conrad Fritzsche; nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil; 2) em vista da redução do capital social, deliberar sobre a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social. **DELIBERAÇÕES** - Foram aprovados sem reservas e restrições pela unanimidade dos sócios presentes: 1) a redução do capital social em R\$ 8.410.000,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil reais), mediante o cancelamento de 8.410 (oito mil, quatrocentos e dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, de propriedade da Sócia Tânia Conrad Fritzsche; mediante a restituição em moeda corrente nacional, ou crédito no saldo de contrato de mútuo, mantido entre a empresa e a sócia. Assim o capital social que era de R\$ 14.410.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e dez mil reais) dividido em 14.410 (quatorze mil, quatrocentos e dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, passará a ser de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, assim distribuídas entre os sócios: a) Tânia Conrad Fritzsche, detém 5.996 (cinco mil, novecentos e noventa e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 5.996.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); b) Espólio de Carl Heinz Conrad, detém 2 (dois) quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) Espólio de Erica Conrad, detém 2 (dois) quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2) Alterar a cláusula 5ª, do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital da sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, assim distribuídos aos sócios: a) Tânia Conrad Fritzsche, detém 5.996 (cinco mil, novecentos e noventa e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 5.996.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); b) Espólio de Carl Heinz Conrad, detém 2 (dois) quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) Espólio de Erica Conrad, detém 2 (dois) quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da ordem legislativa vigente. **Parágrafo 2º** - Cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações dos sócios. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. **Mesa:** Presidente - Secretário **Sócios:** 1) Tânia Conrad Fritzsche; 2) Espólio de Carl Heinz Conrad; 3) Espólio de Erica Conrad.

DEMP 17808/081

A empresa **AUTO POSTO GONÇALVES LTDA.**, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a obtenção da Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de Comércio de Combustíveis Líquidos, localizada no município de Tubarão, na Rua São João s/nº, Bairro Morretes. O prazo de impugnação junto à FATMA é de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

NF 63.206

DEMP 97/098

A empresa **SEBOLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a obtenção da Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de Comércio de Combustíveis Líquidos, localizada no município de Tubarão, na Estrada Geral da Guarda nº 2300, Bairro São João. O prazo de impugnação junto à FATMA é de 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

NF 63.170

DEMP 98/094

A empresa **Moura Comercio de Alimentos Ltda** com sede na cidade de Chapecó - SC, **Comunica** a todos que possam interessar, que foi extraviado um lacre de uma impresso fiscal da **MARCA ACF BEMATEC Modelo MP2100 thfi de nº BE 050775700000002735**, no qual já foi realizado o registro do Boletim de Ocorrência sob nº 00058-2008-03322 junto a Delegacia Geral da Polícia Civil de Chapecó - SC.

DEMP 17812/089

FIGUEIRENSE PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DESPORTIVA S/A.

NIRE 42300028878

CNPJ 06.335.650/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente do **FIGUEIRENSE PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DESPORTIVA S/A**, convoca todos os senhores acionistas para a AGE a realizar-se em sua sede, situada na rua Humaitá nº 194 - Estreito - Florianópolis - SC. CEP 88070-730, no dia 15 de janeiro de 2009, a realizar-se às 08:00hs em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos acionistas, ou às 08:30hs em segunda chamada com qualquer número de acionistas, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Alteração da composição societária da empresa;
2. Relatório preliminar das atividades realizadas no exercício 2008;
3. Alteração da estrutura diretiva;
4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2009.

Paulo Sérgio Gallotti Prisco Paraiso
 Diretor Presidente

DEMP 102/091

COMERCIAL DE TECIDOS RIO DOS QUEIMADOS S/A

CNPJ No. 83.568.196/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Comercial de Tecidos Rio dos Queimados S/A para reunião em sua sede social à rua Mal. Deodoro no 611, nesta cidade de Concórdia SC, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 15 horas do dia 03 de março de 2009, a fim de deliberarem a seguinte **Ordem do dia:** 1º - Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31.12.2008. 2º - Eleição dos membros da Diretoria e fixação das remunerações. 3º - Outros assuntos de interesse social. **AVISO** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76 e referentes ao exercício findo em 31.12.2008. Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2009. **A DIRETORIA.**

DEMP 17801/087

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DA SOCIEDADE MERITUM CONSULTORIA LTDA.

NIRE - 42203282871

CNPJ - 05.641.680/0001-46

Os sócios da Empresa **MERITUM CONSULTORIA LTDA.**, em Assembleia para redução do capital Social, realizada em 16/12/2008, decidiram reduzi-lo na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ainda que o capital no valor de R\$ 403.551,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais) que deveria ser integralizado no prazo de 05 (cinco) anos contado a partir do Contrato Social não será realizado, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social.

Florianópolis/SC, 16 de dezembro de 2008.

GUILHERME EDUADO ESTRELLA SOSTER

Sócio - Administrador

NF 63.207

DEMP 100/099

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Wily Souza Fernandes, torna público à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental Prévia (LAP) para Parcelamento do Solo-Loteamento, localizado à Rodovia Estadual SC-370-Termas-Gravatal-SC. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado-EAS.



Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: +55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br

NF 63.169

DEMP 101/095